



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 1994

ANO CIII - 104º DA REPÚBLICA - Nº 27.757

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Saúde Pública e Planejamento e Coordenação Geral

TERMOS ADITIVOS
Da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/94
Do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional no Pará

AVISO
Do Tribunal Regional Eleitoral

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/94
Do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/PA.

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do Diário Oficial do Estado, que o horário de funcionamento para recebimento de matérias, venda de exemplares e renovação de assinaturas é de 08:00h. às 18:00h.

Governador do Estado CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

- Presidente da Assembléia
DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
- Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
- Procuradoria Geral de Justiça
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
- Procuradoria Geral do Estado
GILBERTO PIMENTEL PEREIRA GUIMARÃES
- Procuradoria Geral da Defensoria Pública
MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

Casa Militar da Governadoria do Estado
Ten. Cel. - QOPM FAUSTINO ANTÔNIO GONÇALVES NETO

Casa Civil da Governadoria do Estado
ANTÔNIO NONNATO AMARAL

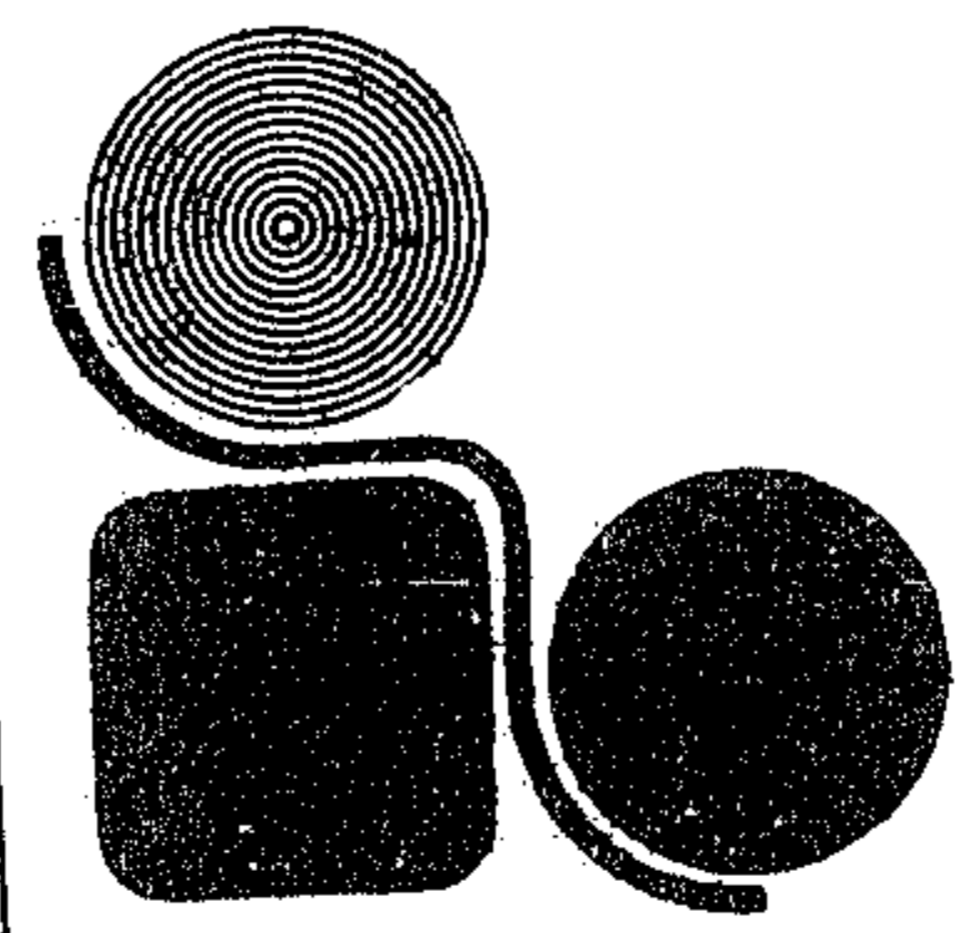
SECRETARIADO

- Administração
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
- Justiça
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
- Fazenda
JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
- Obras Públicas
RAUL DOS SANTOS AMARAL
- Saúde Pública
JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
- Educação
MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS
- Agricultura
CARLOS ALBERTO DA SILVA FRANCO
- Segurança Pública
ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES
- Planejamento e Coordenação Geral
WILTON SANTOS BRITO
- Cultura
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
- Indústria Comércio e Mineração
LUIZ PANIAGO DE SOUSA
- Trabalho e Promoção Social
JOSÉ DO CARMO MARQUES (Interino)
- Transportes
JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS
- Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. QOPM CLETO JOSÉ BASTOS DA FONSECA

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Cel. BM GILBERTO FERNANDES DE SOUSA LIMA

Consultor Geral do Estado
CAMILO PINTO DA SILVA NETO



2 Cadernos
16 Páginas

Imprensa Oficial

**GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo**

DECRETO Nº 2.686 DE 08 DE JULHO DE 1994
DESIGNA O REPRESENTANTE DO ESTADO DO PARÁ NA UNIDADE DE COORDENAÇÃO GERAL DO PROJETO DE DRENAGEM, RECUPERAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA BACIA DO UNA...

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 135, inciso V, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o disposto na cláusula 2.6 do Convênio aprovado pelo Decreto Legislativo nº 41, de 02 de dezembro de 1991, e pela Lei Municipal nº 7.563, de 03 de fevereiro de 1992;

CONSIDERANDO a necessidade do Estado designar Coordenador com a atribuição de promover o cumprimento das obrigações prevista na cláusula 2 do Convênio antes referido, bem como as decorrentes dos contratos de empréstimo a serem firmados com o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o dr. LUIZ PAULO COSTA LEITE como representante do Estado do Pará na Unidade de Coordenação Geral do Projeto de Drenagem, Recuperação e Urbanização da Bacia do Una, a quem delego competência para fazer cumprir as obrigações assumidas pelo Estado na cláusula 2 do Convênio firmado com o Município de Belém e a Companhia de Saneamento do Pará.

Art. 2º As demais atribuições do Coordenador representante do Estado, são aquelas decorrentes dos contratos de empréstimo que serão firmados junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento, as previstas no item 1 da Resolução nº 046, de 24 de setembro de 1991, e a supervisão do procedimento para a eleição dos representantes comunitários no Comitê Assessor do Plano de Reassentamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 08 de julho de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração CP94/0025692-2

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

* DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, SÉRGIO DA COSTA LEITE, do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 30 de junho de 1994.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de junho de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 27.751, de 1º de julho de 1994.

CP94/0025761-9

DECRETO DE 08 DE JULHO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, para atuar junto à Companhia de Saneamento do Pará-COSANPA.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 08 de julho de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0025706-6

DECRETO DE 08 DE JULHO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, GINA ADELHE DA SILVA NACIF, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado, para atuar junto à Ação Social Integrada do Palácio do Governo-ASIPAG

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 08 de julho de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0025825-9

DECRETO DE 08 DE JULHO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, EDIMILSON MACEDO DE CAMPOS, para exercer o cargo em comissão

de Assessor de Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado, para atuar junto à Ação Social Integrada do Palácio do Governo-ASIPAG
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 08 de julho de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0025699-0

DECRETO DE 08 DE JULHO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, SILVIA REGINA BASTOS LIMA PAES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, para atuar junto à Universidade do Estado do Pará-UEPA.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 08 de julho de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0025804-6

DECRETO DE 08 DE JULHO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ANTONIO JOSÉ LIMA FILHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, para atuar junto à Ação Social Integrada do Palácio do Governo-ASIPAG.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 08 de julho de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0025810-0

DECRETO DE 08 DE JULHO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA VEIGA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, para atuar junto à Ação Social Integrada do Palácio do Governo-ASIPAG.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 08 de julho de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0025817-8

DECRETO DE 08 DE JULHO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, GRACIETE SANTOS COELHO, para exercer o cargo em comissão de As-

essor Especial II, lotado na Governadoria do Estado, para atuar junto à Companhia de Mineração do Estado do Pará - PARAMINERCO.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 08 de julho de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0025691-3

DECRETO DE 08 DE JULHO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ANA SUELY VALENTE, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 08 de julho de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0025819-4

DECRETO DE 08 DE JULHO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, LUIS PAULO COSTA LEITE, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado, a partir de 1º de julho de 1994.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 08 de julho de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0025796-1

**CASA MILITAR DA
GOVERNADORIA DO ESTADO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/94
GABINETE DO GOVERNADOR, neste ato representado pelo Sub-Chefe da Casa Militar, Ten. Cel. QOPM TOMAZ ANTONIO RUFFEIL RODRIGUES, no uso de suas atribuições resolve reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação da BANDA ENCARTE, para fazer a apresentação de um SHOW MUSICAL, como contribuição do GOVERNO DO ESTADO, na Festividade de Aniversário da cidade de BRAGANÇA, baseado no art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.
Belém, 06 de julho de 1994
TOMAZ ANTONIO RUFFEIL RODRIGUES Ten. Cel. QOPM
Sub-Chefe da Casa Militar

RATIFICAÇÃO
Ratifico a presente inexigibilidade pelas razões acima

FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO - Ten. Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

* Republicado por ter saído com incorreção no D.O. nº 27.756, de 08 de julho de 1994.

CP94/0025707-4

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 2076 DE 08 DE JULHO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84.

RESOLVE:
Colocar à disposição, do Ministério Público ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, até 31.12.94, FERNANDO JOSÉ BENTES DA COSTA NUNES, matrícula 5539390/011, ocupante do cargo de Economista, Código GEP-ANSE-606.1, classe "A", lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, sem ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de julho de 1994.

EDGAR PINTO DE SOUZA PORTO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP94/0025708-2

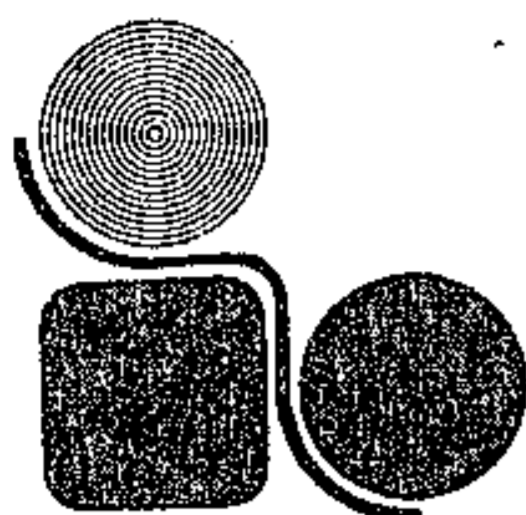
PORTARIA Nº 2079 DE 08 DE JULHO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84.

RESOLVE:
I - Revogar a cessão para a Secretaria de Estado de Saúde Pública, ocorrida através da Port. nº 832, de 31.05.94.
II - Colocar à disposição, da Governadoria do Estado, até 31.12.94, DAVID MIRANDA PANTOJA, sem ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de julho de 1994.

EDGAR PINTO DE SOUZA PORTO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP94/0025716-3



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N. próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX..... 226-0556

**Diretor Presidente
WALTER GUIMARAES ROLIM**

**Diretor Administrativo
ELZEMAN JOSÉ DE OLIVEIRA LOBO**

**Diretor Técnico
NAZIR RACHID**

**Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR**

**Resp. Pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS**

**Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL: Na Capital	R\$-	25,00
Outros Estados e Municípios	R\$-	78,00
PUBLICAÇÕES: Cada centímetro	R\$-	14,00
Preço por página	R\$-	2.772,00
COMPOSIÇÃO: (centímetro)	R\$-	2,00
FOTOLITO: (centímetro)	R\$-	1,00

PREÇO DO EXEMPLAR..... R\$- 0,40

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO REMOÇÃO DE SERVIDOR ENTRE UNIDADES

Portaria Nº0470 de 30.06.94
Data da Remoção:30.06.94
Nome do Servidor:ADMILSON DA SILVA ELLERES
Matrícula:5570166-019
Cargo:Fiscal de Tributos Estaduais
Lotação:11ª RF.
Local de Remoção:Gabinete do Secretário CP94/0025545-0
Processo nº02522/94

Portaria Nº0472 de 04.07.94
Data da Remoção:04.07.94
Nome da Servidora:MARIA ROSINEIDE FLORENZANO SOARES
Matrícula:5151880-010
Cargo:Auxiliar Técnico
Lotação:DAD/DEOP/Divisão de Suporte Administrativo
Local de Remoção:Secretaria de Programação Financeira
Hemo. nº058/94-D15AD CP94/0025653-1

Portaria Nº0473 de 04.07.94
Data da Remoção:04.07.94
Nome da Servidora:MARIA DO SOCORRO DE BRITO ANDRIM
Matrícula:0047554-013
Cargo:Agente Auxiliar de Fiscalização
Lotação:1ª RF. CP94/0025661-2
Local de Remoção:16ª RF.
Ofício nº094/94-DRAG-16ª RF.

Portaria Nº0474 de 05.07.94
Data da Remoção:05.07.94
Nome do Servidor:RONALDO CEZAR CORREA DE BARROS
Matrícula:5097380-017
Cargo:Agente Tributário
Lotação:Gabinete do Secretário CP94/0025669-8
Local de Remoção:1ª RF

Portaria Nº0481 de 05.07.94
Data da Remoção:05.07.94
Nome da Servidora:ZELINDA MARTINS MOREIRA
Matrícula:0050822-018
Cargo:Fiscal de Tributos Estaduais
Lotação:Gabinete do Secretário
Local de Remoção:DFI/Coordenadoria de Procedimentos Fiscais
SALÁRIO FAMÍLIA CP94/0025577-9

Portaria Nº0468 de 30.06.94
Nome do Servidor:VALMY MARTINS DE SOUZA
Matrícula:2005913-021
Cargo:Motorista
Lotação:3ª RF.
Nº de dependentes: 03 (três)
Data: a partir do mês de Junho/94 CP94/0025685-0
Processo nº03580/94

Portaria Nº0475 de 05.07.94
Nome do Servidor:JOSE MARIA BRAGA
Matrícula:5153034-013
Cargo:Agente de Portaria
Lotação:DAD/DEOP/Divisão de Serviços Gerais
Nº de dependente: 01 (um)
Data: a partir do mês de Junho/94 CP94/0025693-0
Processo nº03548/94

Portaria Nº0476 de 05.07.94
Nome do Servidor:BENEDITO AUGUSTO BANDEIRA FERREIRA
Matrícula:0048666-014
Cargo:Fiscal de Tributos Estaduais
Lotação: 12ª RF.
Nº de dependente: 01 (um)
Data: a partir do mês de Junho/94 CP94/0025701-5
Processo nº03376/94

Portaria Nº0477 de 05.07.94
Nome do Servidor:JULIO CESAR CORREA NOMATO
Matrícula:3249913-010
Cargo:Auxiliar de Administração
Lotação:7ª RF.
Nº de dependentes: 02 (dois)
Data: a partir do mês de Junho/94 CP94/0025709-0
Processo nº03717/94

Portaria Nº0478 de 05.07.94
Nome do Servidor:ALBERTO DE BRITO MACHADO
Matrícula:5410428-014
Cargo:Agente Fiscal
Lotação: 5ª RF.
Nº de dependentes: 03 (três)
Data: a partir do mês de Junho/94 CP94/0025717-1
Hemo. nº023/94-SRADAM-5ª RF.

Portaria Nº0479 de 05.07.94
Nome do Servidor:FRANCISCO ALBERTO KZAN
Matrícula:0052043-013
Cargo:Agente Tributário
Lotação:7ª RF.
Nº de dependentes:02 (dois)
Data: a partir do mês de Junho/94 CP94/0025725-2
Processo nº03716/94

Portaria Nº0480 de 05.07.94
Nome do Servidor:JOSE ALBERTO BARROS MOHANA
Matrícula:3249140-013
Cargo:Assistente Técnico
Lotação:1ª RF. Processo nº03706/94
Nº de dependente:01 (um) CP94/0025733-3
Data: a partir do mês de Junho/94

DISPENSAR DO PONTO

Portaria Nº0469 de 30.06.94
a servidora ELIANA DE OLIVEIRA PINTO, Auxiliar Técnico, matrícula nº5149606-015, lotada na Diretoria de Arrecadação e Informação Fazendária, no período de 07 a 14.06.94, de acordo com o Art.72, da Lei nº5.810 de 24.01.94. CP94/0025741-4
Processo nº03562/94

TORNAR SEM EFEITO

Portaria Nº0471 de 01.07.94
TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº431 de 16.06.94, publicada no D.O.E. nº27.749 de 29.06.94.

CP94/0025749-0

ISENÇÃO DE IPVA

Portaria Nº0717 de 01.07.94
Motivo: Isenção de IPVA
Processo nº03757/94/SEFA
Base Legal:Art.4º, Inciso I, da Lei nº5.297, de 26.12.85 e Art.3º, Inciso I, do Regulamento anexo ao Decreto nº4.187-A de 30.12.85.

Interessado:MARLEME GOES

MARCA	TIPO	CHASSI
FIAT UNO ELECTRONIC	PASS/AUTOMÓVEL	98D14600R5246013

CP94/0025757-0

Portaria Nº0718 de 01.07.94
Motivo: Isenção de IPVA
Processo nº03778/94/SEFA
Base Legal:Art.4º, Inciso V, da Lei nº5.297 de 26.12.85 e Art.3º, Inciso V do Regulamento do IPVA, anexo ao Decreto nº4.187-A de 30.12.85.

Interessado:SOCIEDADE PORVIR CIENTIFICO

MARCA	TIPO	PLACA
VOLKSWAGEN/FUSCA	PASS/AUTOMÓVEL	DA:5920

CP94/0025765-1

Portaria Nº0719 de 01.07.94
Motivo: Isenção de IPVA
Processo nº03777/94/SEFA
Base Legal:Art.4º, Inciso V, da Lei nº5.297 de 26.12.85 e Art.3º, Inciso V, do Regulamento do IPVA, anexo ao Decreto nº4.187-A de 30.12.85.

Interessado:MISSIONÁRIOS DO SANGUE DE CRISTO

MARCA	TIPO	CHASSI
VOLKSWAGEN/FUSCA/SEDAN	PASS/AUTOMÓVEL	98WZZ11ZGP025669
VOLKSWAGEN/FUSCA L	PASS/AUTOMÓVEL	98WZZ11ZGP023841
CHEVROLET/20 CUSTON	CAN/PICK-UP	98G258RBP022049

CP94/0025773-2

Portaria Nº0759 de 07.07.94
Motivo: Isenção de IPVA
Processo nº03375/94
Base Legal:Lei nº5.297 de 26.12.85, Art.4º, Inciso I e Art.3º, Inciso I do regulamento do IPVA anexo ao Decreto nº4.187-A, de 30.12.85.

MARCA	TIPO	CHASSI
FORD/ESCORT HOBBY	PASS/AUTOMÓVEL	98FZZ54ZRB534892
FORD/ESCORT HOBBY	PASS/AUTOMÓVEL	98FZZ54ZRB545125

CP94/0025781-3

Portaria Nº0760 de 08.07.94
Motivo: Isenção de IPVA
Processo nº03927/94/SEFA
Base Legal:Art.150, Inciso VI, Alínea "a" da Constituição Federal.

Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM.

MARCA	TIPO	PLACA
MERCEDES BENZ	PAS/ONIBUS	OT:1426

CP94/0025789-9

Portaria Nº0697 de 30.07.94
Motivo: Isenção de IPVA
Processo nº03704/94
Base Legal:Lei nº5.297 de 26.12.85, Art.4º, Inciso I.
Interessado:WLADIMIR JOSE MARTINS DA SILVA

MARCA	TIPO	CHASSI
VOLKSWAGEN/GOL CL 1000	PASS/AUTOMÓVEL	98WZZ30ZRT08356R

CP94/0025797-0

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO

PRIMEIRA CAMARA PERMANENTE

ANUNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público para quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia 20.07.94, para julgamento do Recurso abaixo discriminado

RECURSO Nº975 - Voluntário, em que é Recorrente: SUPERNIX CONCRETO LTDA. Recorrido: Delegado Regional da Fazenda Estadual - 16ª Região Fiscal - Icoaracy - Relator - Conselheiro: WALBER CONCEIÇÃO FERREIRA.

Secretaria da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 08 de julho de 1994.

MARIA TEREZA CABEÇA BRAZ
Secretária

CP94/0025805-4

(Fat. nº 10.027671, Reg. nº 10.027671, Dia: 11/07/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ref: Ao Ofício nº 393/DAP/SES/PA de 07.07.94
ASSUNTO: Solicito a Srª. Diretora Administrativa da SESPA, que seja ratificado o ato que dará origem às despesas com a aquisição de um reservatório para água potável de 20.000 litros em fibra de Vidro Fiber glass cujo valor extrapola o limite de compra pela forma direta, a fim de que substitua a existente na localidade de Marudazinho-Município de Maracanã, visto que a atual encontra-se em estado precário não oferecendo condições de armazenamento de água que abastece aquela localidade.
Relata ainda, que Marudazinho possui atualmente 125 habitantes, porém este local é considerado área de veraneio o qual é considerado área de veraneio de habitantes de habitantes, levando por conseguinte, as autoridades

tomarem medidas para sanar o problema existente. Menciona ainda, a Lei Federal nº 8.666 em seu artigo 24 INCISO IV como base dispensa de licitação, invocando também o artigo 26 para a ratificação do ato. Pelo exposto e considerando a emergência, visto que o antigo reservatório sofreu ação do tempo vindo apresentar problema de última hora não havendo tempo disponível para se processar a licitação posto que torna necessário a tomada de medidas imediatas na substituição do reservatório e considerando, ainda, que estamos em pleno mês de veraneio - julho/94, RATIFICO (grifei) ato da Srª Diretora Administrativa, baseado na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, no seu inciso IV do artigo 24, bem como no artigo 26, para que tenha direito e eficácia necessária.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 07 de julho de 1994.

Dr. JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
Secretário de Estado de Saúde Pública
Coordenador do Fundo Estadual de Saúde

CP94/0025813-5

(Fat. nº 10.027669, Reg. nº 10.027669, Dia: 11/07/94)

HOSPITAL OFIR LOIOLA

RESULTADO DE LICITAÇÃO:

ÓRGÃO:HOSPITAL OFIR LOIOLA
MODALIDADE: CONVITE Nº 026/94-HOL(MAT.DE CARPINTARIA FIRMAS VENCEDORAS:(MENOR PREÇO) PASMAGON:ITENS: 05,06,07,09,29
OPLIMA:ITENS: 03,04,14,16,26,27,28,31,36,37,38.
A.A.COMERCIAL:ITENS: 18,19,20,21.
T.J.MAT.DE CONSTRUÇÃO LTDA:ITENS: 01,02,15,17,22,23,24,25,30,32,33,34,35.
FERRAMAQ:08,10,11,12,13,39.
PRESIDENTE DA COMISSÃO:SANDRA REGINA S.PEREIRA ALVES.

Belém,07 de Julho de 1994

CP94/0025821-6

RESULTADO DE LICITAÇÃO:

ÓRGÃO:HOSPITAL OFIR LOIOLA
MODALIDADE: CONVITE Nº 029/94-HOL(HORTIFRUTIGRANJEIROS)FIRMAS VENCEDORAS: (MENOR PREÇO)
J.P.D.MORAES:ITENS: 1à 35(LOTE)
A.A.COMERCIAL:ITEM:36
PASMAGON:ITEM: 37
PRESIDENTE DA COMISSÃO:SANDRA REGINA S.PEREIRA ALVES.

Belém,07 de Julho de 1994.

CP94/0025829-1

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO:HOSPITAL OFIR LOIOLA
MODALIDADE: CONVITE Nº 025/94-HOL (MAT.ELÉTRICO FIRMAS VENCEDORAS:(MENOR PREÇO) PASMAGON,ITENS: 02,08,09,14,15,16,21
PHICLÂNDIA:ITENS: 18,20,25
OPLIMA:ITEM: 13
ELETROLUZ:ITENS: 01,17,23,04,19
FORÇA ELÉTRICA: ITENS: 06,07,10,11,12,22
FERRAMAQ:ITENS: 03,05
A.A.COMERCIAL:ITEM: 24
PRESIDENTE DA COMISSÃO:SANDRA REGINA S.PEREIRA ALVES.

Belém,08 de Julho de 1994

CP94/0025831-3

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO:HOSPITAL OFIR LOIOLA
MODALIDADE:CONVITE Nº 030/94-HOL(CARNES EM GERAL)
FIRMAS VENCEDORAS: MENOR PREÇO.A.A.COMERCIAL:
ITENS: 01,02,03,04
ESTOK:ITENS: 05,06
RANI DIST: ITEM: 07
PRESIDENTE DA COMISSÃO:SANDRA REGINA S.PEREIRA ALVES

Belém,08 de Julho de 1994

CP94/0025823-2

(Fat. nº 10.027668, Reg. nº 10.027668, Dia: 11/07/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 02/94 A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e Segurança Patrimonial Norte Ltda.
Objeto: Repactuar o valor mensal acordado nos termos da cláusula

terceira, do contrato originário em Unidade Real de Valor - URV, a partir de 01 de março de 1994, equivalente a 2.171,53 URV'S.
Fundamento Legal: Medida Provisória nº 482, de 28 de abril de 1994, o Decreto nº 1.110, de 13 de abril de 1994 e a Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994.

Data de Assinatura do Contrato: 29 de junho de 1994.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado naquilo que não conflitar com o disposto neste Termo Aditivo que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato originário.

CP94/0025807-0

TERMO ADITIVO Nº 01/94 A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/94

Partes: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e Elevadores Otis Ltda.

Objeto: Repactuar o valor mensal acordado nos termos da cláusula segunda, item 2.1., do contrato originário em Unidade Real de Valor - URV, a partir de 01 de março de 1994, equivalente a 118,63 URV'S.

Fundamento Legal: Medida Provisória nº 482, de 28 de abril de 1994, o Decreto nº 1.110, de 13 de abril de 1994 e a Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994.

Data de Assinatura do Contrato: 29 de junho de 1994.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado naquilo que não conflitar com o disposto neste Termo Aditivo que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato originário.

CP94/0021358-1

TERMO ADITIVO Nº 01/94 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/94

Partes: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração e José Antônio Machado Coimbra.

Objeto: Repactuar o valor mensal acordado nos termos da cláusula quarta do contrato originário em Unidade Real de Valor - URV, a partir de 01 de março de 1994, equivalente a 548,99 URV'S

Fundamento Legal: Medida Provisória nº 482, de 28 de abril de 1994, o Decreto nº 1.110, de 13 de abril de 1994 e a Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994.

Data de Assinatura do Contrato: 29 de junho de 1994.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado naquilo que não conflitar com o disposto neste Termo Aditivo que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato originário.

CP94/0025832-1

(Fat. nº 10.027670, Reg. nº 10.027670, Dia: 11/07/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

TERMO DE DISTRATO

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA DOMINGOS ASSIS DA SILVA ROCHA
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA BASEADA NA LEI COMPLEMENTAR Nº07 DE 25.09.1991
ASSINATURAS: CARLOS ALBERTO DA SILVA FRANCO
DOMINGOS ASSIS DA SILVA ROCHA

CP94/0025783-0

(Fat. nº 10.027649, Reg. nº 10.027649, Dia: 11/07/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Extrato do Contrato de Prestação de Serviço A.JUR.º 014/94.
Partes: SETRAN e a Empresa PERVIL TRANSPORTES LTDA.Procº886/94
Objeto: É a contratação de Empresa para realizar os serviços de Transportes rodoviário de material Asfáltico a fim de ser empregado na recuperação das Rodovias Estaduais.Valor: A contratante pagará a contratada o constante valor da Tabela Nacional de frete de asfalto, constante do presente Contrato.Preço:180 dias corridos.Dotação Orçamentária: 29.101.16.88.535.21
27.4110.00001.1100.NOB:401048.Data da Assinatura do Contrato: 01/07/94.a)ENCº JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS e DANIEL HENRIQUE M. PEREIRA.

CP94/0025799-6

(Fat. nº 10.027656, Reg. nº 10.027656, Dia: 11/07/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO.

Partes: SEPLAN - PA X INDUSTRIAS VILARES S/A.
Fundamento Legal: Art. 25, Inciso I da Lei Federal 8.666 de 21/06/93.
Objeto: Prorrogação de vigência do contrato
Prazo: 06 (seis) meses a partir de 06 de junho de 1994. CP94/0025815-1

(Fat. nº 10.027653, Reg. nº 10.027653, Dia: 11/07/94)

PORTARIA Nº 727, DE 24 DE JUNHO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 29 do Decreto nº 2.194, de 28 de dezembro de 1993, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

R E S O L V E:

I- Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em CR\$ 90.002.000,00 (NOVENTA MILHÕES E DOIS MIL CRUZEIROS REAIS) a dotação do elemento de despesa, da Unidade Orçamentária: 29.101 - Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social, conforme quadro abaixo.

CR\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
23101.14070212.539	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico Administrativas	3253.00	11.100	90.002.000

II- Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa, da mesma atividade, da forma abaixo discriminada:

CR\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
23101.14070212.539	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico Administrativas	3111.01	11.100	90.002.000

III- A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ELCTIO CHAVES ROQUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CP94/0025472-5

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL "CENTER ASSESSORIA ADMINISTRATIVA S/C LIMITADA" Pelo presente Instrumento Particular, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados: **LOPO ALVAREZ DE CASTRO JUNIOR**, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, residente e domiciliado nesta cidade de Belém no Estado do Pará, à Rua João Balbi nº 69 aptº 201, portador da C.I.: nº 2.676.048 SSP-PA e C.I.C. nº 032.557.862-15 e do CRA nº 2835; e **TEREZA CRISTINA DIAS COSTA**, brasileira, casada, Administradora de Empresa, residente e domiciliada nesta cidade de Belém no Estado do Pará, à Rua João Balbi nº 201, portadora da C.I. nº 1.007.058 SSP-PA e C.I.C. nº 088.551.612-53. têm entre si justo e contratado constituir, como de fato constitui da tèm, uma Sociedade Civil, por quotas de responsabilidade limitada, denominada "CENTER ASSESSORIA ADMINISTRATIVA S/C LIMITADA" a se reger pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente se outorgam e aceitam, a saber: I Cláusula - A Sociedade girará sob a denominação de "CENTER ASSESSORIA ADMINISTRATIVA S/C LIMITADA" com sede e foro nesta cidade de Belém Estado do Pará, à Av. Governador José Malcher nº 133 2 - altos. Parágrafo Único - A Sociedade por resolução dos sócios quotistas poderá abrir filiais ou outras dependências, em qualquer parte do território nacional, ficando o respectivo Capital destacado da matriz. II Cláusula - A Sociedade tem por objetivo prestar serviços de administração na esfera de construção e reforma, incorporação, planejamento, compra e venda de bens e outras atividades afins. III Cláusula - O prazo de duração da sociedade é indeterminado. IV Cláusula - O Capital Social é de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) divididos em 500 (quinhentas) quotas no valor nominal e unitário de R\$ 2,00 (Dois reais) totalmente subscritas pelos sócios quotistas conforme segue: **LOPO ALVAREZ DE CASTRO JUNIOR** - 250 quotas, no valor nominal total de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). **TEREZA CRISTINA DIAS COSTA** - 250 quotas, no valor nominal de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). Parágrafo Único - As quotas subscritas pelos sócios são neste ato integralizadas em moeda corrente nacional. V Cláusula - A transferência total ou parcial, das quotas do Capital Social não será permitida sem o prévio e expresso consentimento do outro quotista. VI Cláusula - A gerência e administração da Sociedade serão exercidas por todos os sócios, em áreas específicas, a serem destinadas pelos mesmos, sendo que o sócio **LOPO ALVAREZ DE CASTRO JUNIOR** é o profissional responsável que representa a Sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. VII Cláusula - A Sociedade é por tempo indeterminado. VII Cláusula - Em 31 de dezembro de cada ano civil deverá ser levantado um Balanço Geral do Ativo e Passivo da Sociedade, bem como um Demonstrativo do Resultado do Exercício. IX Cláusula - A Sociedade não será dissolvida na hipótese de morte de qualquer quotista, o sócio remanescente, pagará aos herdeiros o que lhe for devido, com base em balanço especial a ser levantado quando da ocorrência do evento. X Cláusula - O Contrato Social poderá ser alterado a qualquer tempo e em quaisquer aspectos, pelos sócios. XI Cláusula - O Distrato Social - Mostrando-se que é impossível a continuação das atividades sociais por não mais preencher o intuito e fim social, a sociedade, iniciará os procedimentos para sua dissolução se tal convier aos interesses dos sócios que nomearem entre eles um liquidante. O liquidante será obrigado a formar o inventário e balanço da Sociedade, com a finalidade de apurar o Patrimônio da mesma, considerando-se sempre o valor real e efetivo do Ativo e Passivo. Intimada a liquidação e satisfeitas todas as obrigações da Sociedade o liquidante procederá imediatamente a divisão e partilha do remanescente dos bens sociais entre os sócios, seus herdeiros ou sucessores, na proporção do número e valor das quotas que cada um deles possuir na Sociedade. XII Cláusula - Fica eleito o Fórum desta Capital para dirimir quaisquer dúvidas, relativas a esta Sociedade. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas. Belém-PA, 01 de Julho de 1994.

(Fat. nº 10.027663, Reg. nº 10.027663, Dia: 11/07/94)

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUI EDITAL

Câmara Municipal de Tucuruí comunica que se acham abertas inscrições para realização de concurso público, de 22 a 26 de agosto de 1994 das 8:00 às 12:00 hs. Os interessados deveram se apresentar com cédula de identidade, certificado de reservista, título eleitoral, carteira nacional de habilitação, ter idade mínima de 18 anos completos e escolaridade de 1º e 2º grau completos.

Tucuruí, 08 de Julho de 1994

CARMEM GUIMARÃES RODRIGUES

Carmem Rodrigues
Presidente da Comissão

(Fat. nº 10.027643, Reg. nº 10.027643, Dia: 11/07/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

- CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: EDSON AFONSO DA CUNHA BRITO
CARGO: Agente Prisional
VIGÊNCIA: 01.06.94 a 30.11.94
VENCIMENTO: R\$ 123,07 CP94/0025687-6
- CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: HAROLDO LEMOS DE LIMA
CARGO: Agente Prisional
VIGÊNCIA: 01.06.94 a 30.11.94
VENCIMENTO: R\$ 123,07 CP94/0025672-8
- CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: JOSÉ EDNALDO CABRAL CORDEIRO
CARGO: Agente Prisional
VIGÊNCIA: 01.06.94 a 30.11.94
VENCIMENTO: R\$ 123,07 CP94/0025664-7
- CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: Luiz Alberto Pinto dos Santos
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 01.06.94 a 30.11.94
VENCIMENTO: R\$ 92,94 CP94/0025656-6
- CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: MARCELO CESAR BATA LOBO
CARGO: Agente Prisional
VIGÊNCIA: 01.06.94 a 30.11.94
VENCIMENTO: R\$ 123,07 CP94/0025655-8
- CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: MARCELO JOSÉ SENA PANJOJA
CARGO: Agente Prisional
VIGÊNCIA: 01.06.94 a 30.11.94
VENCIMENTO: R\$ 123,07 CP94/0025663-9
- CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: MARIA DE NAZARÉ MOURA FERREIRA
CARGO: ADVOGADA
VIGÊNCIA: 01.06.94 a 30.11.94
VENCIMENTO: R\$ 161,91 CP94/0025679-5
- CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: MARIANO SOCORRO ARAÚJO CHAGAS
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 01.06.94 a 30.11.94
VENCIMENTO: R\$ 83,43 CP94/0025671-0
- CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: OLIVAL FERREIRA DE OLIVEIRA
CARGO: Agente Prisional
VIGÊNCIA: 01.06.94 a 30.11.94
VENCIMENTO: R\$ 123,07 CP94/0025702-3
- CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: OZINO CABRAL NORONHA
CARGO: Agente Prisional
VIGÊNCIA: 01.06.94 a 30.11.94
VENCIMENTO: R\$ 123,07 CP94/0025646-9
- CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: RUBENVAL CORREA PARAENSE
CARGO: Agente Prisional
VIGÊNCIA: 01.06.94 a 30.11.94
VENCIMENTO: R\$ 123,07 CP94/0025654-0
- CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: WALDECIR ANTONIO DA SILVA NUNES
CARGO: Agente Prisional
VIGÊNCIA: 01.06.94 a 30.11.94
VENCIMENTO: R\$ 123,07 CP94/0025662-0
- TERMO ADITIVO A CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
- CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: ANA CLAUDIA MARIZ FRAZÃO
CARGO: PSICÓLOGA
VIGÊNCIA: 01.05.94 a 31.10.94
VENCIMENTO: R\$ 161,91 CP94/0025670-1
- CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: FERDINANDO SANTOS SOUZA
CARGO: AGENTE PRISIONAL
VIGÊNCIA: 01.05.94 a 31.10.94
VENCIMENTO: R\$ 123,07 CP94/0025678-7
- CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: MARIA ROSA DE OLIVEIRA LIMA
CARGO: Agente Prisional
VIGÊNCIA: 01.05.94 a 31.10.94
VENCIMENTO: R\$ 123,07 CP94/0025694-9
- CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: MARICÉLIA PINHEIRO CUNHA
CARGO: Psicóloga
VIGÊNCIA: 01.05.94 a 31.10.94
VENCIMENTO: R\$ 161,91 CP94/0025710-4
- CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: OTAVIO GOMES FILHO
CARGO: ODONTÓLOGO
VIGÊNCIA: 01.05.94 a 31.10.94
VENCIMENTO: R\$ 161,91 CP94/0025718-0
- CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: TERCIA MARI SANTOS MOURA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVA
VIGÊNCIA: 01.05.94 a 31.10.94
VENCIMENTO: R\$ 83,43 CP94/0025726-0
- CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: WILSON ENDEEN DA SILVA SANTOS
CARGO: Agente Prisional
VIGÊNCIA: 01.05.94 a 31.10.94
VENCIMENTO: R\$ 123,07 CP94/0025742-2
- CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: ANDRÉ MARCELO RODRIGUES DE ACIOLE
CARGO: AGENTE PRISIONAL
VIGÊNCIA: 01.06.94 a 30.11.94
VENCIMENTO: R\$ 123,07 CP94/0025734-1
- CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: ANTONIO CARLOS SOUZA DA SILVA
CARGO: AGENTE PRISIONAL
VIGÊNCIA: 01.06.94 a 30.11.94
VENCIMENTO: R\$ 123,07 CP94/0025750-3
- CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: ANTONIO EDILBERTO DE SOUZA
CARGO: Agente Prisional
VIGÊNCIA: 01.06.94 a 30.11.94
VENCIMENTO: R\$ 123,07 CP94/0025759-9
- CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: ANTONIO JORGE MENDES
CARGO: AGENTE PRISIONAL
VIGÊNCIA: 01.06.94 a 30.11.94
VENCIMENTO: R\$ 123,07 CP94/0025766-0
- CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: EDSON NEVES LOPES JUNIOR
CARGO: AGENTE PRISIONAL
VIGÊNCIA: 01.06.94 a 30.11.94
VENCIMENTO: R\$ 123,07 CP94/0025774-0
- CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: FLAVIO LUIZ MARQUES DE ASSIS
CARGO: AGENTE PRISIONAL
VIGÊNCIA: 01.06.94 a 30.11.94
VENCIMENTO: R\$ 123,07 CP94/0025686-8

- CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: JOSE AUGUSTO POMPEU PASTANA JUNIOR
CARGO: AGENTE PRISIONAL
VIGÊNCIA: 01.06.94 a 30.11.94
VENCIMENTO: R\$ 123,07 CP94/0025703-1
- CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: MARIA TEREZA OLIVEIRA RODRIGUES
CARGO: Prof. de Ensino de 1º Grau
VIGÊNCIA: 01.06.94 a 30.11.94
VENCIMENTO: R\$ 121,80 CP94/0025711-2
- CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: MAURO RATHUNDO BARROS DE SOUZA
CARGO: AGENTE PRISIONAL
VIGÊNCIA: 01.06.94 a 30.11.94
VENCIMENTO: R\$ 123,07 CP94/0025696-5
- CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: MESSIAS DA SILVA RODRIGUES
CARGO: Agente Prisional
VIGÊNCIA: 01.06.94 a 30.11.94
VENCIMENTO: R\$ 123,07 CP94/0025704-0
- CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: PAULO AFONSO DA SILVA PANTOJA VITOR
CARGO: Agente Prisional
VIGÊNCIA: 01.06.94 a 30.11.94
VENCIMENTO: R\$ 123,07 CP94/0025712-0
- CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: PAULO NAZARÉ DO LAGO
CARGO: Agente Prisional
VIGÊNCIA: 01.06.94 a 30.11.94
VENCIMENTO: R\$ 123,07 CP94/0025720-1
- CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: RICARDO NOGUEIRA
CARGO: AGENTE PRISIONAL
VIGÊNCIA: 01.06.94 a 30.11.94
VENCIMENTO: R\$ 123,07 CP94/0025728-7
- CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: SANDRA MARIA TEIXEIRA OLIVEIRA
CARGO: Agente Prisional
VIGÊNCIA: 01.06.94 a 30.11.94
VENCIMENTO: R\$ 123,07 CP94/0025736-8
- CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: VIRGINIA DO SOCORRO MATA PINHO
CARGO: Agente Prisional
VIGÊNCIA: 01.06.94 a 30.11.94
VENCIMENTO: R\$ 123,07 CP94/0025751-1
- CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: WALDIRMAR SIZO MELO
CARGO: Agente Prisional
VIGÊNCIA: 01.06.94 a 30.11.94
VENCIMENTO: R\$ 123,07 CP94/0025719-8

(Fat. nº 10.027646, Reg. nº 10.027646, Dia: 11/07/94)

TELSTAR HOTELS S/A.

JUNTA COMERCIAL NRC. 2533 em 06.12.77
CAPITAL AUTORIZADO CR\$ 45.582.573,65
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO CR\$ 40.858.046,07

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23.12.93, PARA TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE DE ANÔNIMA EM LIMITADA

DATA: - 23.12.93 - LOCAL - Av. Bernardo Sayão, 4804-Belém-Pará - HORA - 10:00 - QUORUM:- Mais de 2/3 do capital com direito a voto - MEGA Presidente- Cicero Elizário de Lima Secretário-Carneiro de Teves - CONVOCAÇÃO- D.O. Pará de 11, 14,15 e 0 Liberal de 13,14,15/dezembro/94-DELIBERAÇÕES - A provado por unanimidade dos acionistas, ou seja, por manifestação expressa dos presentes e por manifestação comunicada a sociedade dos demais acionistas, o seguinte:-
a) criação de um artigo nos Estatutos que permita a transformação da sociedade de um tipo em outro pela deliberação de acionistas que representem no mínimo, dois terços do capital com direito de voto; b) transformar as ações em quotas, dividir o seu número por 1000 e aumentar o capital social em mais CR\$ 694.480.908,80, com a incorporação de parte da correção monetária do Capital, passando o capital para CR\$ 735.338.950,00, c) TRANSFORMAR A SOCIEDADE DE ANÔNIMA EM SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, com essa transformação a sociedade passou a ser rígida por um Contrato Social, cujas principais disposições são as seguintes: DENOMINAÇÃO (TELSTAR HOTELS LTDA) SEDE: Av. Bernardo Sayão, 4804-Belém-Pará, OBJETO exploração de atividade des hoteleira em geral, do comércio de bazar e boutiques no recinto do hotel e operação no mercado de taxas flutuantes pela prática de câmbio manual e a participação no capital de outras sociedades, PRAZO DE DURAÇÃO: indeterminado CAPITAL SOCIAL: CR\$ 735.338.950,00, dividido em 774.041 quotas de CR\$ 950,00 cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, ADMINISTRAÇÃO: A gerência da sociedade será exercido pela sócia quotista Copatel Hotéis Ltda Através de delegação de poderes prevista no art. 13 do Dec. nº. 3708 de 1915, cabendo tal delegação para as pessoas dos srs. ROLAND MARIE FRANÇOIS DE BONADONA, para o cargo de Diretor Presidente - CICERO ELIZÁRIO DE LIMA E FRANCISCO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA ESTEVES, ambos para cargo de diretor sem designação especial. A sociedade será obrigada pela assinatura conjunta de dois diretores ou de um procurador, ou de dois procuradores, constituídos por instrumento com poderes específicos assinados por dois diretores. Podendo o Contrato Social ser alterado e registrado com a participação de quotistas que representem no mínimo 2/3 de seu capital social; EXERCÍCIO SOCIAL: o exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano.

PRESEÇA: NHT HOTELARIA E TURISMO S/A. a) Jean Maurice Larcher - Diretor Superintendente e a) Cicero Elizário de Lima - Dir. Administrativo: SODENOR LIMA a) Jean Maurice Larcher - Sócio Gerente: COPATEL HOTELS LTDA. a) Jean Maurice Larcher - Diretor Presidente e a) Cicero Elizário de Lima Diretor, Diretor, CERTIDÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - Certifico que este documento foi arquivado sob o nº. 152.0055110.1 em 1.06.94, apostos mecanicamente a) Alfredo Ferreira Coêlho - Secretário Geral.

(Fat. nº 10.027651, Reg. nº 10.027651, Dia: 11/07/94)

RESUMO DE ESTATUTO - DENOMINAÇÃO: Núcleo de Estudos e divulgação interprofissional, sem fins lucrativos; SEDE PROVISÓRIA: Av. Generalíssimo Deodoro, Vila Pombo 143, Umarizal; OBJETIVOS: Produção sistemática de material informativo especialmente sobre crianças e adolescentes, pesquisas, capacitações, consultorias, assessoria; DURAÇÃO: por tempo indeterminado. B. 01 de julho de 1994.

(Fat. nº 10.027665, Reg. nº 10.027665, Dia: 11/07/94)

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/94

Partes: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES E A EMPRESA ORBRAPOL - ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA.
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de guarda e vigilância do prédio sede da instituição.
Vigência: 02 (dois) meses, a contar de 01.07 a 31.08.94.
Dotação orçamentária: 15202.08.07.021.4301.3132.11.100.
Valor Global: R\$ 22.800,00
Data da assinatura do Contrato: 06.07.94.

CP94/0025776-7

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/94

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E A EMPRESA ORBRAPOL - ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA.
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de guarda e vigilância dos prédios das unidades administrativas sob responsabilidade da SECULT.
Vigência: 02 (dois) meses, a contar de 01.07 a 31.08.94.
Dotação orçamentária: 15101.08.07.021.2500.3132.11.100
Valor Global: R\$ 19.600,00
Data da assinatura do Contrato: 06.07.94.

CP94/0025735-0

SUBSTITUIÇÃO DE TITULAR

PORTARIA Nº 496 DE 30 DE JUNHO DE 1994.
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR SUBSTITUTO: ANA CRISTINA KLAUTAU LEITE CHAVES/5049814-036
MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: IMPEDIMENTO DO TITULAR
PERÍODO DA SUBSTITUIÇÃO: 17.06 a 25.06.94

CP94/0025784-8

PORTARIA Nº 497 DE 30 DE JUNHO DE 1994.
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR SUBSTITUTO: PAULO AFONSO CAMPOS DE MELO/5058163-015
MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: FÉRIAS DO TITULAR
PERÍODO DA SUBSTITUIÇÃO: 11.07 a 31.07.94

CP94/0025800-3

PORTARIA Nº 498 DE 30 DE JUNHO DE 1994.
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR SUBSTITUTO: RUTH NATALINA DOS SANTOS SILVA/ 5058660-010
MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: IMPEDIMENTO E FÉRIAS DO TITULAR
PERÍODO DA SUBSTITUIÇÃO: 02.07 a 11.08.94

CP94/0025792-9

PORTARIA Nº 499 DE 30 DE JUNHO DE 1994.
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR SUBSTITUTO: ANA PAULA LIMA GOUVEA NOGUEIRA/ 0002984-017
MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: FÉRIAS DO TITULAR
PERÍODO DA SUBSTITUIÇÃO: 02.07 a 17.07.94

CP94/0025830-5

PORTARIA Nº 500 DE 30 DE JUNHO DE 1994.
NOME DO SERVIDOR SUBSTITUTO: MARIA DE LOURDES GOMES PANTOJA/MATRÍCULA Nº 2005190-027
MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: FÉRIAS DO TITULAR
PERÍODO DA SUBSTITUIÇÃO: 18.07 a 02.08.94

CP94/0025808-9

PORTARIA Nº 501 DE 30 DE JUNHO DE 1994.
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR SUBSTITUTO: IVONE DA CONCEIÇÃO COELHO FERREIRA / 5455766-019
MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: IMPEDIMENTO DO TITULAR
PERÍODO DA SUBSTITUIÇÃO: 17.06 a 25.06.94

CP94/0025814-3

PORTARIA Nº 502 DE 30 DE JUNHO DE 1994.
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR SUBSTITUTO: MARIA ROSA FERREIRA LOURENÇO/ 0030694-027
MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: IMPEDIMENTO DO TITULAR
PERÍODO DA SUBSTITUIÇÃO: 20.06 a 26.06.94

CP94/0025816-0

PORTARIA Nº 503 DE 30 DE JUNHO DE 1994.
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR SUBSTITUTO: MARIA DO CEU BRAGA MARTINS/ 0032280-029
MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: IMPEDIMENTO DO TITULAR
PERÍODO DA SUBSTITUIÇÃO: 20.06 a 26.06.94

CP94/0025824-0

PORTARIA Nº 504 DE 30 DE JUNHO DE 1994.
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR SUBSTITUTO: ANA LUCI-DEA RODRIGUES LEITÃO/0032964-023
MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: IMPEDIMENTO DO TITULAR
PERÍODO DA SUBSTITUIÇÃO: 20.06.94 a 26.06.94

CP94/0025822-4

PORTARIA DE ELOGIO
PORTARIA Nº 495 DE 30 DE JUNHO DE 1994.
ELOGIAR, os servidores abaixo relacionados, pelo

Êxito, competência, extrema dedicação e incansável desvelo emprestados à realização do XVI PREAMAR, ve são JUNHO/94.

- LUIS MARIA DE JESUS SOARES JÚNIOR - 5002087-032
- AUGUSTO ACTÁVIO DOS SANTOS CARVALHO - 0030139-028
- MARIA NATALINA SILVA MOURA
- PAULO SÉRGIO FONSECA DOS SANTOS - 5275253-014

DISPENSA DE SERVIDOR TEMPORÁRIO CP94/0025743-0

PORTARIA Nº 494 de 30 de JUNHO DE 1994
MOTIVO DA DISPENSA: A PEDIDO DO SERVIDOR
NOME DO SERVIDOR: IVAN CARLO ANDRADE DE OLIVEIRA
CARGO/LOTAÇÃO: TÉCNICO CULTURAL / COORDENADORIA DE BIBLIOTECA PÚBLICA ARTHUR VIANA
DATA DA DISPENSA: 13.06.94 CP94/0025727-9.

TORNAR SEM EFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172 de 01.04.94, celebra do entre a Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Sra. MARCIA LENIRA MAIA MACHADO CP94/0025752-0

PORTARIA Nº 513 DE 04 DE JULHO DE 1994.
REPREENDER, de acordo com o Art. 125 do Regimento Interno, os servidores abaixo relacionados, por não cumprimento do disposto no Art. 118, Item I do Regimento Interno da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.

- AIDALICE DE SOUZA ALHO - 5443466-010
- IRACEMA MAUÉS VILHENA - 5058260-019
- ESTER ANSELMO MOREIRA - 5058104-014
- SAMUEL DA SILVA NASCIMENTO JÚNIOR - 5443440-013
- EDNA ALVES DA SILVA - 5444080-011
- LEONEL AUGUSTO RAMALHO - 5443865-010
- NAZARENO FERREIRA DOS SANTOS - 5432359-011
- MARIA JOSÉ DOS PASSOS RIBEIRO - 5546540-010

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 141 de 11.03.94, publicada no Diário Oficial do Estado nº 27.679 de 18.03.94
ONDE SE LÊ: Período Aquisitivo 01.03.93 a 28.02.94
LEIA-SE: 01.03.92 a 28.02.93 CP94/0025782-1

TORNAR SEM EFEITO FÉRIAS

PORTARIA Nº 515 de 05 de julho de 1994.
TORNAR SEM EFEITO, as férias do servidor LUIS CARLOS FRANÇA SILVA, concedida através da Portaria Coletiva nº 476 de 27 de junho de 1994, publicada no Diário Oficial do Estado nº 27.750 de 30.06.94

CP94/0025768-6

PORTARIA Nº 514 de 05 de julho de 1994.
TORNAR SEM EFEITO, as férias das servidoras KEILA MARIA RODRIGUES SOARES e GUIOMAR DO SOCORRO ROCHA MOREIRA, contidas na Portaria Coletiva nº 474 de 27.06.94, publicada no Diário Oficial do Estado nº 27.750 de 30.06.94

CP94/0025791-0

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 474 de 27 de junho de 1994. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 27.750 de 30.06.94, referente as férias da servidora MARIA ALICE BELA DA CRUZ.
ONDE SE LÊ: Período de Gozo 18.07 a 16.08.94
LEIA-SE: Período de Gozo 11.07 a 09.08.94

CP94/0025760-0

PORTARIA Nº 436 de 16.06.94, ELOGIAR o servidor ALEXIS ATAÍDE DO CARMO, pelo êxito, competência, extrema dedicação e incansável desvelo emprestados a O.E.A CP94/0025775-9

PORTARIA Nº 437 de 16.06.94, ELOGIAR a servidora ELISABETH SERRANO ALBERT, pelo zelo, competência e dedicação emprestados a O.E.A CP94/0025767-8

PORTARIA Nº 439 de 16.06.94, ELOGIAR a servidora REGINA MARIA CHAVES ZUMERO, que promoveu todo o apoio logístico necessário às atividades desenvolvidas pela SECULT / FCPTN durante a O.E.A CP94/0025759-7

PORTARIA Nº 435 de 16.06.94, ELOGIAR os servidores, abaixo relacionados, membros do grupo de trabalho executivo, responsável pela organização de infraestrutura necessária à realização da O.E.A

- FLÁVIO MACEDO DE ANDRADE FILHO - 0032298-023
- MARIA ALFREDDINA FERREIRA BARROSO - 0716057-028
- ALEXANDRE AUGUSTO MOREIRA DE OLIVEIRA - 5313236-010
- GILVANIA MENDES SIROTHEAU CORREA - 0033561-024
- LUCIOLA MARIA SILVA SANTOS - 5206731-013
- LUIZ OTÁVIO RODRIGUES - 5313511-018
- MARIA ALICE LUNA MARCOS DE LA PENHA - 5183553-041
- MARIA GILDA RODRIGUES DE MEDEIROS - 0715034-010
- MARIA INEZ SARMENTO - 0032883-031
- MARILIA ROSA GONZALEZ DE CARVALHO - 5415403-018
- MILTON FERNANDES DE ALMEIDA JÚNIOR - 5432456-015
- NELSON RICARDO SARAIVA GOMES - 5085306-017
- ROSA DE FÁTIMA LIMA DE OLIVEIRA - 0032743-022
- ROSANGELA FERNANDA DO NASCIMENTO LIMA - 0033286-019
- ADOLFO DE OLIVEIRA SANTA BRIGIDA - 0032760-023
- YARACENE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE LIMA - 2015668-019
- RENATA OLÍVIA LELIS DOS SANTOS - 5418186-018
- SAULO MARCELO LIMA AFALAO - 5251443-013
- ADSON JORGE PONTES DE ARAÚJO - 5429293-016
- LOURENÇO AUDNEY CUNHA DE SOUZA - 2015609-018
- KARINA CLARICE SARAIVA GOMES - 5596351-011
- JACOB SANTANA AUDAX - 5432944-011
- CARMEN SILVA MEDEIROS DOS SANTOS - 5058155-013
- JOÃO DE DEUS PAMPLONA DA SILVA - 5000050-017
- ROSANA RODRIGUES VIRGOLINO - 5333075-015
- MÁRCIA HELENA DA SILVA PONTES - 5588170-011
- VALNEIRE PANTOJA - 5574056-015
- RONALDO RIBEIRO GUALBERTO - 5546559-012
- LUIZ GONZAGA MARTINS - 2014718-018
- CÂNDIDO RODRIGUES MONTEIRO - 5432065-012
- GILBERTO DE SOUZA GOES - 0031500-020
- JOÃO BATISTA GONÇALVES DA COSTA - 5269776-010
- CÂNDIDO CORREA DA SILVA - 0030180-016
- FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA COSTA - 3324117-021
- BENEDITO DA CUNHA SEABRA - 0030171-025
- SILVIA DE NAZARÉ MARGALHO DO VALE - 5432189-010
- ANDREA PEREIRA CUNTO - 5432901-014

- CLAUDIA GUIMARÃES DE BRITO QUEIROZ - 5574110-011
- FERNANDA CRISTINA MARTINS DE ALMEIDA - 5432120-016
- MARIA FERREIRA DA SILVA E SILVA - 5432383-017
- MARIA HELENA JARDIM MIRANDA - 5573920-017
- MARIA IZAUARA LISBOA SANTOS - 5429307-013
- NIVIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SILVA - 5432790-013
- RAIMUNDA DO SOCORRO SERRÃO DOS SANTOS - 5574102-010
- RITA DE CÁSSIA DO VALE SANTIAGO - 5429277-012
- SILVIA MARA CARDOSO CARDOSO - 5432910-013
- PATRICIA SIMONE ALVARO - 5573939-019
- LILIAN DO SOCORRO MARQUE DA SILVA - 5432880-012
- ROSANGELA RODRIGUES DA COSTA - 5596297-015
- TERZINHA BARROS FERREIRA MOURA - 3209768-020
- SILVIA LETICIA MONTEIRO GOUVEA - 5532949-016
- LUIZ CLAUDIO DA SILVA - 5432871-013
- IVONALDO DA SILVA SOARES - 5432863-011
- MARCELO PEREIRA DE ALMEIDA - 5574013-018
- IRAN FERREIRA DE ARAÚJO - 5432855-010
- MARCOS TEIXEIRA DE LIMA - 5058112-016
- EVERALDO SILVA DA LUZ - 5453240-016
- FREDSON VENICIO GUEDES DIAS - 5574153-019
- LEONEL AUGUSTO RAMALHO - 5443865-014
- HELIO ALVES NOGUEIRA - 5574021-010
- CLEOBERY JOSE COELHO BARROS - 5432103-015
- NILSON MAX LEAL PANTOJA - 5432820-014
- JOSE CALAZANS DA GAMA PENHA - 0030880-022
- ALDALICE DE SOUZA ALHO - 5443466-010
- ALICE RODRIGUES MONTEIRO - 5532965-010
- EDNA ALVES DA SILVA - 5444080-011
- HALAN ROLHANY GUILHERME DE OLIVEIRA - 5443881-018
- JUAREZ PINTO CARDOSO - 5574129-013
- LUIZ CARLOS LIMA BENTES - 5444128-017
- MARIA JOSÉ DOS PASSOS RIBEIRO - 5446540-010
- MARILEIA MACIEL DOS PASSOS - 5574137-015
- NILMA SANTOS - 5443458-018
- SAMUEL DA SILVA NASCIMENTO JÚNIOR - 5443440-013
- SANDRA MARIA MARTINS - 5574145-017
- TERTULIANO FERREIRA DOS SANTOS - 5444160-014
- LUCIVALDO DA SILVA FERREIRA - 5574005-016
- BRASÍLIA DE SOUZA OLIVEIRA - 5058210-017
- CLEONICE SOUZA SANTOS - 5058023-014
- ESTER ANSELMO MOREIRA - 5058104-014
- EVENEIDI SILVEIRA DE SOUZA - 5058287-012
- FRANCISCA GOMES ATAÍDE - 5058040-015
- IRACEMA MAUÉS VILHENA - 5058260-019
- JANDIRA CARDOSO ALVES - 0114987-028
- MARIA CREUZA MARTINS DOS SANTOS - 5058171-017
- MARIA DE MATOS DOS SANTOS - 5058058-010
- MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO SILVA - 5058066-011
- MARIA PALMEIRA DA SILVA - 5058082-015
- MARIA PORCINO JAQUES - 5058180-016
- PEDRO FERREIRA DOS PASSOS - 5058074-013
- RAIMUNDA GONÇALVES MONTEIRO - 5058384-016
- RAIMUNDO GOMES MACIEL - 5058333-017
- RAIMUNDA LOBATO MOURA - 0030228-020
- RITA DA SILVA PINHEIRO -
- MIGUEL VIEGAS DOS SANTOS - 5597030-010
- MARIA GONÇALVES APOLÔNIO - 5609658-018
- ANA MARIA ARAÚJO LOBATO - 0030384-016
- JOVENCIO CAMBRAIA SOARES - 5058295-014

CP94/0025790-2

PORTARIA Nº 438 DE 29 DE JUNHO DE 1994.
ELOGIAR, os servidores, abaixo relacionados, que promoveram todo o apoio logístico necessário às atividades desenvolvidas pela SECULT/FCPTN, durante o período de realização da OEA.

- JEAN PIERRE BARRETO LEITE RAVAGLIO - 5443857-012
- JOÃO DA MATA CALANDRINI DE A. MIRANDA - 0032832-024
- JOSÉ MEIRELES POSSANTE - 5042704-032
- JOSÉ RIBAMAR CHACON PINTO - 2015757-010
- ERNESTO CAVALCANTE CASTRO - 0715239-026
- NILSON SERRÃO DE OLIVEIRA - 0032468-025
- FERNANDO ERNESTO MELO DE FREITAS COSTA - 0030660-010
- NELSON GONTRAN DE MAIA GUIMARÃES - 0715166-010
- BENEDITO WILFREDO MONTEIRO FILHO - 3082768-030
- DEUSA MARIA DOS SANTOS BEZERRA - 0030201-034
- MARIA RISOLINDA OLIVEIRA FONSECA - 0183857-024
- SANDRA HELENA LIMA FRANCO NOGUEIRA - 5475244-011
- SANDRA MARIA VIANA BENASSULY - 5309867-013
- MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA DA SILVA - 5074991-020
- MÁRCIA ASSUNÇÃO PEREIRA - 5074142-022
- ROSIEL DE FREITAS MAUÉS - 5290155-018
- JOÃO ALBERTO SOUZA OLIVEIRA - 2015595-010
- ALEXANDRA SILVA SANTOS - 5546575-016
- HUMBERTO DE MELO CHAVES - 5432952-013
- ALDA MARIA LOBATO MACIEL - 5042186-027
- CARLOS ALBERTO ALMEIDA BARROSO - 0030422-019
- CLÁUDIO GRIMMOUTH SEABRA - 0030406-023
- KÁTIA NAZARÉ SOARES SAVINO - 5532906-019
- LÉILA DE FÁTIMA SOUZA DA ROCHA - 0033227-026
- JOSÉ DE ARIMATEIA GONÇALVES CAVALCANTE - 4009037-027
- SIDNEY REIS RODRIGUES - 5092051-024
- ADRIANO PIMENTEL NETO - 5229073-016
- ELICÉIA MARIA CALADO BASTOS - 0715808-022
- MARIA ALICE BELA DA CRUZ - 0031070-035
- MARIA DO SOCORRO BAIÁ DOS SANTOS - 0032131-029
- ROSEMARY FARIAS DE ALMEIDA - 5432278-011
- IONELI AZEVEDO MELO - 2015676-010
- LUCIOLA MARIA SILVA SANTOS - 5206731-013
- NILSON MAX LEAL PANTOJA - 5432820-014
- RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO - 5406714-043
- RITA DE CÁSSIA FERNANDES FERREIRA - 5269768-019
- ADALBERTO DOS SANTOS CASTRO JÚNIOR - 5155991-026
- ORLANDO HENRIQUE O'DE ALMEIDA JÚNIOR - 5432782-011
- ALFREDINA MIRANDA TEIXEIRA - 0033162-011
- LÚCIA HELENA SANTOS RIBEIRO - 5192994-029
- ALBERTO DA CUNHA E SILVA NETO - 5194539-016
- JOSÉ AUGUSTO PACHACO DE LIMA - 2051699-046
- TEREZA CRISTINA MONTEIRO MORENO - 3181391-013

- LÚCIA HELENA PINHEIRO DE OLIVEIRA - 3213242-023
- MARCIA SOCORRO DE OLIVEIRA MENDES - 5041880-027
- GERALDO TEIXEIRA DA COSTA FILHO - 5360730-019
- ANA PAULA LIMA GOUVEA NOGUEIRA - 0002984-017
- JOÃO BRAGA DE FARIAS JÚNIOR - 5518288-024
- MARIA ARLETE DE SOUZA SILVA - 0003212-014
- MARIA DE LOURDES GOMES PANTOJA - 2005190-027
- NÍVEA TERTULIANA FERREIRA DA SILVA - 5432804-010
- REGINA LÚCIA NOGUEIRA MEIRELES - 2015951-026
- ROSE MARY DA SILVA PINHEIRO - 0031763-020
- RUTH NATALINA DOS SANTOS SILVA - 5058660-010
- CELI ARAÚJO DO NASCIMENTO - 5467497-011
- MARIA JOSÉ VIEIRA DAS NEVES - 5251508-010

- RONALDO MAUES DE PAULA - 2015790-023
 - TERESA DE JESUS SANTOS CUTRIM - 0715581-018
 - ALFREDO BARROS DA SILVA - 3199452-029
 - ANA CRISTINA PACHA DE CARVALHO - 5444020-013
 - ANA CRISTINA PACHECO QUARESMA - 5637481-017
 - ANTONIO CARLOS LOBO SOARES - 5579759-018
 - CARMEM SUELY DA SILVA LEAL - 5637520-017
 - CLÉA RIBEIRO CARACCIOLLO - 5637473-015
 - DENIZE MARIA MARIA HENRIQUES M. QUEIROZ-5637457-011
 - EDINALDO LOBATO DUARTE - 5042623-032
 - ELMA DO SOCORRO SOUZA COSTA - 5443474-011
 - HERALDO ELIAS DE MOURA MONTEARROYOS - 3215253-026
 - JOANA DARC LOBATO LUIZ - 5443741-017

- MARIA CRISTINA MONICE ARRUDA - 5596335-018
 - MARIA DE JESUS LEAL DE SOUZA - 5637465-013
 - MARIA PANTOJA VIANA - 5574099-012
 - MARLI DOS SANTOS BARBOSA - 5432839-016
 - NELSON RODRIGUES SANJAD - 5637570-019
 - ODILSON SILVESTRE FALCÃO TEIXEIRA FILHO-5609666-010
 - PAULO SERGIO RODRIGUES CAL - 5042852-035
 - REGINA CÉLIA ANDRADE GAMA - 0033405-011
 - RUI GUILHERME FRANCO SILVA - 2006430-020
 - SANDRA DE FÁTIMA DA SILVA BARBOSA - 0395986-012
 - SILVANA MARIA TAVARES CASTRO - 5637678-012
 - ANA CRISTINA KLAUTAU LEITE CHAVES - 5049814-036
 - IVONE DA CONCEIÇÃO COELHO FERREIRA - 5455766-019
 - LINDA RAIMUNDA DE SOUZA FERNANDES - 5471400-010
 - TEREZINHA NAZARÉ FIGUEIREDO CUNHA GOES-0002526-038
 - CLARA PINTO NARDI - 5626463-010
 - MARIA SÔNIA DA COSTA MASSOUD - 0334529-026
 - SANDRA REGINA BRASIL DE SENA - 0242004-026
 - AGENOR DA SILVA GOMES - 5323266-013
 - ANTONIO CARLOS RIBEIRO REIMÃO - 0031151-019
 - JOSÉ RIBAMAR DINIZ MONTEIRO - 0031330-010
 - MARIA SUELY CALS MARQUES - 5432723-010
 - NELSON DA SILVA TEIXEIRA - 0030686-017
 - RUBENS VIEIRA ALMEIDA - 0031259-012

FÉRIAS DE JULHO/94 CP94/0025715-5
 PORTARIA Nº 525 DE 07 DE JULHO DE 1994.
 RAIMUNDO DO VALE LUCAS
 Período Aquisitivo: 20.08.93 a 19.08.94
 Período de Férias: 04.07 a 02.08.94 CP94/0021379-4

(Fat. nº 10.027648, Reg. nº 10.027648, Dia: 11/07/94)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÁ
ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES CRISTãs DO MUNICÍPIO DE TUCUMÁ
RESUMO DE ESTATUTOS
DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES CRISTãs DO MUNICÍPIO DE TUCUMÁ.
SIGLA: ASCOMUC
FUNDADA EM: 17 DE MARÇO DE 1994
SEDE: AV. DO OURO S/N - TUCUMÁ/PA - CEP.: 68.385-000
FORO: TUCUMÁ/PA
OBJETIVO: FORTALECER A UNIÃO ENTRE AS COMUNIDADES; SERVIR DE APOIO ÀS PESSOAS QUE VEM DE OUTRAS COMUNIDADES; ELABORAR E ENCAMINHAR PROJETOS PARA ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS; COM O OBJETIVO DE OBTER RECURSOS QUE AJUDEM A MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DO POVO DA REGIÃO EM QUE ATUA; DEFENDER OS SÓCIOS DA EXPLORAÇÃO.
FINALIDADE: ENTIDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS
CAPITAL: ILLIMITADO QUANTO AO MÁXIMO, VARIANDO CONFORME O NÚMERO DE ASSOCIADOS.
PRIMEIRA DIRETORIA: JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA; PRESIDENTE; MANOEL VICENTE ROSA, VICE-PRESIDENTE; MARIA LUCINDRA DE SOUZA, SECRETÁRIA; SÔNIA MARIA ALVES DE ALENCAR; VICE-SECRETÁRIA; MARIA DE FÁTIMA DIAS PEREIRA ROCHA, PRIMEIRA TESOUREIRA; BRÁULIO DE SOUZA GUEDES, 2º SECRETÁRIO, CONSELHO FISCAL, JOSÉ G. DE LIMA; ADÃO ROSA DOS SANTOS; MARIA IRENI PINTO DE OLIVEIRA.
TEMPO DE MANDATO DE CADA DIRETORIA: 03 (TRES) ANOS, PERMITINDO A REELEIÇÃO POR SÓ MAIS UM MANDATO CONSECUTIVO.
PODER DE DECISÃO: ASSEMBLÉIA GERAL
RESPONSABILIDADE: DA DIRETORIA EM REPRESENTAR A ENTIDADE JUDICIAL OU EXTRAJUDICIALMENTE.
DISSOLUÇÃO: A DISSOLUÇÃO FAR-SE-Á POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL, PARA ESTE FIM ESPECIALMENTE CONVOCADA E MEDIANTE APROVAÇÃO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS SÓCIOS PRESENTES, TENDO SEUS BENS DESENVOLVIDOS PARA A PRELAZIA DO XINGU, PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA DE TUCUMÁ/PA.
DURAÇÃO: POR TEMPO INDETERMINADO.
 TUCUMÁ/PA, 06 DE JUNHO DE 1994

(Fat. nº 10.027664, Reg. nº 10.027664, Dia: 11/07/94)

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 01/94

OBJETO: Contratação de fornecimento de Combustíveis.
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: dia 08.08.94 às 10:00 horas.
LOCAL: Av. Almirante Barroso, 4466, Souza, Belém/PA.
EDITAL: Encontra-se a disposição dos interessados, nos dias úteis, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Belém/PA, 06 de Julho de 1994.

LUIS THEOTONIO BRITO FONSELLE
 Presidente da Comissão de Licitação

(Fat. nº 10.027650, Reg. nº 10.027650, Dia: 11, 12 e 13/07/94)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT Nº 171/93-COSANPA
PARTES: COSANPA x FEMAC GEOSOLO ENGENHARIA LTDA;
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual;
VIGÊNCIA: 03.07.94 a 17.08.94.
 Belém, 08 de julho de 1994
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 CP94/0021396-4

(Fat. nº 10.027666, Reg. nº 10.027666, Dia: 11/07/94)

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA;
MODALIDADE: Carta Convite nº 090/94-COSANPA;
OBJETO: Execução de serviço de rebobinagem com substituição de peças em conjunto motor bomba submerso;
VALOR: R\$ 7.820,00;
FIRMA VENCEDORA: ELETROTÉCNICA BELÉM LTDA;
FONTES DE RECURSO: Próprios da COSANPA;
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Engº Enesio Souza Moura.

CP94/0025724-4

MODALIDADE: Carta Convite nº 088/94-COSANPA;
OBJETO: Fornecedor de diversos materiais hidráulicos para a coluna e barrilete de um poço profundo no Sistema de abastecimento de água de Óbidos-PA;
VALOR: R\$ 14.404,95;
FIRMA VENCEDORA: RENTEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;
FONTES DE RECURSO: Governo do Estado do Pará;
PRESIDENTE DA COMISSÃO: EngºIVO AUGUSTO S. M. FILHO

Belém, 08 de julho de 1994

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 CP94/0021370-0

(Fat. nº 10.027667, Reg. nº 10.027667, Dia: 11/07/94)

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PARTES: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ-HEMOPA DIAMED DO BRASIL Ltda.

OBJETO: Compra de 125 (Cento e vinte e cinco) caixas de LISS COOMBS e 140 (Cento e Quarenta) caixas de diluente "2" produtos ID-SYSTEM;

Código: Produto Apres. Quant.
 4016 LISS/COOMBS 60x12 08
 4014 LISS/COOMBS 4x12 05
 9260 Diluente 2x100 ml 140

VALOR: R\$-32.680,24 (Trinta e dois mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 52.204-Recurso Próprio
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.203 13754284050-Desenvolvimento dos serviços de Hemoterapia e Hematologia do Pará.

CÓDIGO DE DESPESA: 3120.00- Material de Consumo
DESPACHO/FUNDAMENTO LEGAL: Autoriz nos termos do Art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, a compra direta de 125 caixas de LISS COOMBS e 140 caixas de Diluente "2", produtos ID-SYSTEM, junto a empresa DIAMED do BRASIL Ltda., com ausência de Processo Licitatório.

Dr. JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
 Presidente da Fundação HEMOPA

CP94/0021336-0

(Fat. nº 10.027654, Reg. nº 10.027654, Dia: 11/07/94)

EXTRATO DO ESTATUTO: - Aos 10 de junho de 1994, foi criada a FUNDAÇÃO DE RADIODIFUSÃO "A VOZ DA AMAZÔNIA", com sede e foro no município de Altamira-Pa. FINALIDADE: Radiodifusão educativa visando divulgar a cultura, entretenimento e os costumes locais. ÓRGãos ADMINISTRATIVOS: Presidência, Vice-Presidência e Diretoria Administrativa, Financeira. O Presidente representa a FUNDAÇÃO ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele. O Estatuto é reformável mediante aprovação da FUNDAÇÃO. Os instituidores da FUNDAÇÃO não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. No evento de dissolução, os bens da FUNDAÇÃO se reverterão em favor de instituição congênera, existente no Estado do Pará.

(Fat. nº 10.027647, Reg. nº 10.027647, Dia: 11/07/94)

RESUMO DE CONTRATO SOCIAL DA CLÍNICA SÃO FELIPE S/C LTDA COM SEDE À RUA MONSIEHOR JOSE MARIA DE AZEVEDO COM CAPITAL INICIAL DE R\$ 4.000,00 DIVIDIDO ENTRE OS SÓCIOS ROSEMARY SILVA DO ROSÁRIO LIMA E JOSÉ FRANCISCO FERNANDES LIMA. A SOCIEDADE TEM POR OBJETIVO CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM E LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS. TEM PRAZO DE DURAÇÃO INDETERMINADO. AOS SÓCIOS INDETERMINADAMENTE COMPETE REPRESENTAÇÃO NA SOCIEDADE EM JUÍZO E FORA DELE.

(Fat. nº 10.027662, Reg. nº 10.027662, Dia: 11/07/94)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 153/94
CONTRATANTE:
CONTRATADO:

IPASEP
HOSPITAL E HEMERINIDADE DR. AFRONSO RODRIGUES FILHO.

OBJETO:

A prestação pelo CONTRATADO, de serviços de saúde em regime hospitalar, ambulatorial e de urgência/emergência. 01.07.94 a 31.12.94 e 01.01.95 a 30.06.95 (DOZE MESES).

VIGÊNCIA:

VALOR:

Fica o valor do contrato estimado em R\$-72.000,00 (SESENTA E DOIS MIL REAIS) para o período de 01 (UM) ano, dividido em 12 (DOZE) parcelas mensais de R\$-6.000,00 (SEIS MIL REAIS) de 01.07.94 a 31.12.94 e R\$-6.000,00 (SEIS MIL REAIS) de 01.01.95 a 30.06.95, que correrá por conta da dotação do exercício 94/95.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DATA DA ASSINATURA:

1320213754284.245 3132.00 52.202
 01.07.94
 JOSÉ DO EGÍPTO VIEIRA SOARES FILHO
 Presidente do IPASEP
 LUIZ AFRONSO PROENÇA SEFER
 P/CONTRATADO
 CP94/0025732-5

CONTRATO Nº 154/94.

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

OBJETO:

IPASEP
HOSPITAL ADVENTISTA DE BELÉM
 A prestação, pelo CONTRATADO, de serviços de saúde em regime hospitalar, ambulatorial e de urgência/emergência. 01.07.94 a 31.12.94 e 01.01.95 a 30.06.95 (DOZE MESES).

VIGÊNCIA:

VALOR:

Fica o valor estimado em R\$-72.000,00 (SESENTA E DOIS MIL REAIS) para o período de 01 (UM) ano, dividido em 12 (DOZE) parcelas mensais de R\$-6.000,00 (SEIS MIL REAIS) de 01.07.94 a 31.12.94 e R\$-6.000,00 (SEIS MIL REAIS) de 01.01.95 a 30.06.95, que correrá por conta da dotação de exercício 94/95.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DATA DA ASSINATURA:

1320213754284.245 3132.00 52.202
 01.07.94
 JOSÉ DO EGÍPTO VIEIRA SOARES FILHO
 Presidente do IPASEP
 MERACI REINERT DOS SANTOS
 P/CONTRATADO
 CP94/0025788-0

CONTRATO Nº 155/94.

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

OBJETO:

IPASEP
LABORATÓRIO MEDICAL ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.
 A prestação pelo CONTRATADO, de serviços de consultas eletivas em Oncologia. 01.07.94 a 31.12.94 e 01.01.95 a 30.06.95 (DOZE MESES).

VIGÊNCIA:

VALOR:

Fica o valor do contrato estimado em R\$-72.000,00 (SESENTA E DOIS MIL REAIS) para o período de 01 (UM) ano, dividido em 12 (DOZE) parcelas mensais de R\$-6.000,00 (SEIS MIL REAIS) de 01.07.94 a 31.12.94 e R\$-6.000,00 (SEIS MIL REAIS) de 01.01.95 a 30.06.95, que correrá por conta da dotação do exercício 94/95.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DATA DA ASSINATURA:

1320213754284.245 3132.00 52.202
 01.07.94
 JOSÉ DO EGÍPTO VIEIRA SOARES FILHO
 Presidente do IPASEP
 MÁRCIO DESIDÉRIO TELXEIRA MIRANDA
 P/CONTRATADO
 CP94/0025723-6

CONTRATO Nº 156/94.

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

OBJETO:

IPASEP
LABORATÓRIO ELDER MAIA LTDA.
 A prestação, pelo CONTRATADO de serviços de consultas eletivas em Oncologia. 01.07.94 a 31.12.94 e 01.01.95 a 30.06.95 (DOZE MESES).

VIGÊNCIA:

VALOR:

Fica o contrato estimado em R\$-72.000,00 (SESENTA E DOIS MIL REAIS) para o período de 01 (UM) ano, dividido em 12 (DOZE) parcelas mensais de R\$-6.000,00 (SEIS MIL REAIS) de 01.07.94 a 31.12.94 e R\$-6.000,00 (SEIS MIL REAIS) de 01.01.95 a 30.06.95, que correrá por conta da dotação do exercício 94/95.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DATA DA ASSINATURA:

1320213754284.245 3132.00 52.202
 01.07.94
 JOSÉ DO EGÍPTO VIEIRA SOARES FILHO
 Presidente do IPASEP
 ELDER FÁBIO ALVES CÂMARA DE ANDRADE
 P/CONTRATADO
 CP94/0025740-6

CONTRATO Nº 157/94.

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

OBJETO:

IPASEP
VENERÁVEL ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO.
 A prestação, pelo CONTRATADO, de serviços de saúde em regime hospitalar, ambulatorial e de urgência/emergência. 01.07.94 a 31.12.94 e 01.01.95 a 30.06.95 (DOZE MESES).

VIGÊNCIA:

VALOR:

Fica o contrato estimado em R\$-72.000,00 (SESENTA E DOIS MIL REAIS) para o período de 01 (UM) ano, dividido em 12 (DOZE) parcelas mensais de R\$-6.000,00 (SEIS MIL REAIS) de 01.07.94 a 31.12.94 e R\$-6.000,00 (SEIS MIL REAIS) de 01.01.95 a 30.06.95, que correrá por conta da dotação do exercício 94/95.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DATA DA ASSINATURA:

1320213754284.245 3132.00 52.202
 01.07.94
 JOSÉ DO EGÍPTO VIEIRA SOARES FILHO
 Presidente do IPASEP
 HERRUN AUGUSTO CALCUCIMAC GUILHERME
 P/CONTRATADO
 CP94/0021404-9

(Fat. nº 10.027652, Reg. nº 10.027652, Dia: 11/07/94)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

CONCORRÊNCIA PÚBLICA DEFAT-004/94. ERRATA

Em virtude de incorreção no teor do objeto da Licitação em epígrafe, comunicamos aos interessados que a mesma passa a vigorar nos seguintes termos:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA DEFAT-004/94 - OBJETO: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de leitura de medidores e entrega de contas de consumo e avisos em unidades com sumidoras ligadas em baixa tensão (grupo tarifário "B") da área de concessão da CELPA S.A. Abertura: 11.08.94 às 09:00 hs.
 As demais condições permanecem inalteradas.

Belém, 09 de julho de 1994

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA
 CP94/0021362-0

(Fat. nº 10.027659, Reg. nº 10.027659, Dia: 11/07/94)

DISPENSA DE LICITAÇÃO - CELPA

A Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA, resolve reconhecer a dispensa de licitação, fundamentada no inciso I do art. 25 da lei 8.666/93, para aquisição de radiador para recuperação do motor estacionário de fabricação Cummins, de propriedade da Empresa, que atende o município de Terra Santa, referente ao pedido de compra nº 009940570.

A) Diretoria.

CP94/0025650-7

(Fat. nº 10.027660, Reg. nº 10.027660, Dia: 11/07/94)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 124/94
 Partes: CELPA x PARABELÉM AUTOMÓVEIS LTDA.
 Objeto: Prestação de Serviços de locação de Veículos na área metropolitana de Belém.
 Modalidade de Licitação: Dispensa conforme inciso IV do Art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93.
 Valor: R\$734.120,00 (global)
 Prazo: 04 (quatro) meses, contados a partir de 01.07.94
 Cobertura Financeira: Orçamento de Operação da CELPA, exercício de 1994.

Belém, 01 de julho de 1994.

Lívio Rodrigues de Assis
 Diretor Econômico-Financeiro
 e Administrativo
 CP94/0021385-7

(Fat. nº 10.027661, Reg. nº 10.027661, Dia: 11/07/94)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 000578 DE 08.07.94
 NOME DO SERVIDOR : CLAUDIO DE BARROS PAES
 VALOR DO SUPRIMENTO: 190,00(CENTO E NOVENTA REAIS)
 ELEMENTO DE DESPESA: 1420204070214.326 - Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas.
 3.1.2.0.00 - Material de Consumo - R\$ 190,00(CENTO E NOVENTA REAIS).
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 10(DEZ)dias a contar da data do recebimento.
 DATA DA CONCESSÃO: 05.07.94
 FERNANDO NILSON VELASCO-Presidente CP94/0025666-3

(Fat. nº 10.027655, Reg. nº 10.027655, Dia: 11/07/94)

EMPESCA NORTE S/A - C.G.C Nº 05.430.954/0001-58 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os Senhores Acionistas da EMPESCA NORTE S/A - a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no dia 20 de julho de 1994, às 10 (dez) horas, na sede da Empresa, sito à Rua Maguari nº 457, Belém - PA., a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Modificação do Capital Social em decorrência do novo padrão monetário. Belém-Pará, 01 de julho de 1994. Ass. JOSÉ MÁRIO GOMES DE CARVALHO - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.027657, Reg. nº 10.027657, Dia: 11, 12 e 13/07/94)

RESUMO DO ESTATUTO (DENOMINAÇÃO) ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA LOCALIDADE DE DOIS-CORACÕES, MOJÓ/PA. Fundação: 08 de maio de 1994. Natureza Jurídica: Sociedade Civil, sem fins lucrativos, Sede Provisória: sítio às Margens da Rod. 150, km 69 viciado 08, Km 24 na Localidade de MOJÓ, no Estado do Pará. FINALIDADE: conservar e organizar os pequenos produtores rurais de Dois Corações. PRAZO DO MANDATO: 3 anos com direito a reeleição. TEMPO DE DURAÇÃO DA ENTIDADE: prazo indeterminado. COMPOSIÇÃO DE DIRETORIA: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, 1º Secretário, Tesoureiro Geral, 1º Tesoureiro, Diretor de Formação Social, Diretor de Raporte e Laser, RESPONSABILIDADE: os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da entidade, com exceção de: Capital e 75 (setenta e cinco) Artigos, no poderá ser reformulado com a Assembléia Geral específica com 2/3 dos sócios. DISSOLUÇÃO: em caso de dissolução, os seus bens serão doados a uma instituição congênera.

Presidência: ERNESTIANA RAMOS DE PAULA
 1. - rnt: ALBA PAULA MORAES

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Portaria nº 12.319 de 29.06.94 - Designar o funcionário ALBERTO EDUARDO CONTE MENDES VELOSO, Diretor Adjunto TCE-CPC-200 Símbolo NS-02, matrícula nº 300010, para exercer em substituição o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Informática TCE-CPC-200 Símbolo NS03, durante o impedimento da titular SUELY CONCEIÇÃO NORONHA FRAIHA matrícula nº 100108 no período de 11.07 a 09.08.94
 CP94/0021388-3

Portaria nº 12.320 de 30.06.94 - Designar o servidor HILDEBERTO HELDER DE AGUIAR FRANCO TC-AC-10, matrícula nº 100247, para substituir RUI BATISTA PINHEIRO, Agente de Segurança e Apoio ao Controle Externo, TC-AC-10, matrícula nº 179272, no período de 01 a 30.07.94.
 CP94/0021390-8

Portaria nº 12.321 de 30.06.94 - Designar a servidora MARIA LUCIA DAVID NEVES, Assistente Técnico Classe B TC-AT-2, matrícula nº 0178943, para exercer em substituição a função de Controladora da 2ª CCE, durante o impedimento da titular JOSEFA MELO DE CARVALHO matrícula nº 0147877, no período de 04.07 a 02.08.94.
 CP94/0021372-7

Portaria nº 12.322 de 30.06.94 - Designar o servidor WANDERLEY LOPES GONZAGA BORGES, TC-AC-9 matrícula nº 100289, para substituir DILSON VIEIRA DOS ANJOS, Agente de Segurança e Apoio ao Controle Externo TC-AC-10, matrícula nº 9995604 no período de 01 a 30.07.94.
 CP94/0021354-6

PORTARIA Nº 12.323 de 30.06.94- DESIGNAR o servidor ANTONIO CARLOS DE FARIAS MEIRELES; Agente de Segurança e Apoio ao Controle Externo, TC-AC-10, matrícula nº 0100323 para substituir WALTER GONÇALVES CAMPOS, matrícula nº 179397, no período de 01.08 a 29.09.94.
 CP94/0021356-5

Portaria nº 12.324, de 01.07.94 - DESIGNAR o funcionário ADEMAR TAVARES DE MELO NETO, matrícula nº 695530, Assessor Técnico Classe "B" TC-AT-4, para exercer em substituição a função de Diretor da Divisão de Cadastro e Controle da Coordenadoria de Recursos Humanos, durante o impedimento da titular PALMIRA MARIA GONÇALVES, no período de 06.07 a 04.08.94.
 CP94/0021348-4

Portaria nº 12.325, de 01.07.94 - De acordo com a Resolução nº 13.249, de 28.06.94 - CONCEDER ao funcionário EDIMILSON JESUS MARTINS, Assessor Técnico Classe "B" TC-AT-4, matrícula nº 664677, sessenta (60) dias de Licença sem Vencimento, em prorrogação, nos termos do Artigo 93, da Lei nº 5.810/94, no período de 05.07 a 02 de setembro de 1994.
 CP94/0021363-8

Portaria nº 12.326, de 01.07.94. - CONCEDER ao funcionário CLAUDIO DA SILVA BARROS, Agente de Serviços Auxiliares do Controle Externo TC-AC-7, matrícula nº 100028 quinze (15) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do Art. 81, da Lei nº 5.810/94, no período de 21.06 a 05.07.94.
 CP94/0021345-5

Portaria nº 12.327 de 01.07.94. - CONCEDER ao funcionário CARLOS SÉRGIO DA SILVA, Agente de Segurança e Apoio ao Controle Externo, TC-AC-10, matrícula nº 179648, treze (13) dias de Licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do Art. 81, da Lei nº 5.810/94, no período de 21.06 a 03.07.94.
 CP94/0021338-7

Portaria nº 12.328, de 04.07.94. - DESIGNAR o servidor CLAUBER GILBERTO DO NASCIMENTO, TC-AC-9, matrícula nº 100288, para substituir ROZIVALDO TELES RIBIRO, Agente de Segurança e Apoio ao Controle Externo TC-AC-10, matrícula nº 200052, no período de 01 a 30.06.94.
 CP94/0021410-3

Portaria nº 12.330 de 04.07.94 - Transferir as férias relativas ao exercício de 1994, do funcionário JOSÉ DO NAZARENO MARQUES, Assistente Técnico Classe B TC-AT-2, matrícula nº 178403, do mês de julho para serem gozadas no período de 01 a 30.12.94.
 CP94/0021402-2

Portaria nº 12.331 de 04.07.94 - Designar a servidora JULIETA FERAZ RICARDO, Assessor Técnico Classe A TC-AT-3, matrícula nº 179591, para exercer em substituição a função de Coordenadora de Recursos Financeiros, durante o impedimento da titular SELMA DAS GRAÇAS DE FIGUEIREDO PATIÃO, matrícula nº 179183, no período de 04.07 a 02.08.94.
 CP94/0021394-8

Portaria nº 12.332 de 04.07.94 - Designar a servidora TÂNIA CRISTINA CRUZ GUEIRO, Assessor Técnico Classe A TC-AT-3, matrícula nº 430014, para exercer em substituição a função de Diretora da Divisão Orçamentária e financeira, durante o impedimento da titular JULIETA FERAZ RICARDO, matrícula nº 179591, no período de 04.07 a 02.08.94.
 CP94/0021330-1

Portaria nº 12.333 de 04.07.94 - Designar os servidores ALBERTO EDUARDO CONTE MENDES VELOSO, Diretor Adjunto TCE-CPC200, Símbolo NS02, matrícula nº 300010, ANA CLÁUDIA CAVALCANTE DOMINGUES, Assessor Técnico de Informática TC-AT-4, Analista de Sistema, matrícula nº 100214, MARIA OLIVEIRA LEÃO VINAGRE, Assistente Técnico Classe B TC-AT-2, matrícula nº 178408, e LUIZ ROBERTO DO REIS JUNIOR, TC-AT-2, matrícula nº 100124, para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de abertura da Carta Convite nº 23/94, destinada a aquisição de equipamentos de informática, a ser realizada no dia 11.07.94, às 09:00 horas na sala de reunião deste Tribunal.
 CP94/0021288-7

Portaria nº 12.334 de 04.07.94 - Designar a servidora CECÍLIA MAGNO FELIZ, matrícula nº 178713, Assessor Técnico Classe "B" TC-AT-4, para exercer em substituição a função de Coordenadora da Coordenadoria de Apoio à Auditoria, durante o impedimento da titular ALGENY MONTEIRO DE SOUZA, no período de 11.07 a 09.08.94
 CP94/0021416-2

Portaria nº 12.335 de 04.07.94 - Conceder ao servidor BENEDITO GERSON LOPES DA SILVA, matrícula nº 178411, Assistente Técnico Classe B TC-AT-2, nomeado em 29.01.65, trinta(30) dias de Licença Prêmio, no período de 01 a 30.09.94, referente ao triênio de 02.02.74 a 02.02.77.
 CP94/0021296-8
 Portaria nº 12.336 de 04.07.94 - Conceder a servidora DARCÍ RISS SÍNIO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 178862, Assessor Técnico Classe B TC-AT-4, nomeada em 01.07.74, trinta (30) dias de Licença Prêmio, no período de 03.08 a 01.09.94, referente ao triênio de 02.09.80 a 02 de setembro de 1983.
 CP94/0021295-0
 Portaria nº 12.338 de 05.07.94 - Retificar o período de substituição, constante na Portaria nº 12.232, de 03.06.94, de 06.06 a 04.08.94, para 06.06 a 17.07.94.
 CP94/0021236-4
 Portaria nº 12.339 de 06.07.94 - Designar os servidores MANOEL JOSÉ PANDOLFO RAMOS, TC-AT-2, matrícula nº 100120, LUIZ ROBERTO DOS REIS JUNIOR, TC-AT-2, matrícula nº 100124, CECÍLIA MORIM DE ALMEIDA, Assessor Técnico Classe B TC-AT-4, matrícula nº 698130 e EDMILSON SANTANA DE SOUZA, Agente de Segurança e Apoio ao Controle Externo TC-AC-10, matrícula nº 178820, para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de abertura da Carta Convite nº 24/94, destinada a aquisição de combustível, a ser realizada no dia 13 de julho de 1994, às 09:00 horas, na sala de reunião deste Tribunal.
 CP94/0021268-2
 Portaria nº 12.340 de 06.07.94 - Designar o servidor BENEDITO SA BINO VITÓRIO MONTEIRO, matrícula nº 100362, TC-AC-1, para prestar serviços em Regime de Tempo Integral, durante o mês de julho do corrente ano.
 CP94/0021276-3
 Portaria nº 12.337, de 08.07.94 - Dispõe sobre a situação e atividades do 3º Sargento PM JOSÉ GILBERTO DE SOUZA ARAÚJO, colocado à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Pará, com ônus para o Órgão de origem.
 CP94/0021412-0

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

AVISO

A Diretora Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições, torna público que, as Sessões do Pleno, serão realizadas a partir do dia 11 de julho, todas as segundas, terças, quartas e quintas-feiras, com horário previsto para início às 17:00 horas.

Eu, Clélia Pantoja, Secretária Judiciária, datilografei este aviso aos oito dias do mês de julho do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS
 Diretora Geral

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL-CRESS/PA

AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/94
 OBJETO: Venda de um imóvel localizado a Tv. Angustura, 2969, nesta cidade.
 DATA / HORA: 11/08/94 As 10:00 h
 LOCAL: Tv. Mauriti, 2786 - Fone: 228-0898
 OBS: O Edital e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço do CRESS à Tv. Mauriti, 2786 no horário de 8:00 às 18:00h.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 125 DE 08 DE JULHO DE 1994
 O DIRETOR PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
 RESOLVE:
 Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, no período de 11/07 a 09/08/1994, referente ao período aquisitivo de 02.08.1992 a 02.08.1993, à servidora TEREZINHA DE JESUS CAMPOS COSTA - Técnico.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 WALTER GUIMARÃES ROLIM
 Diretor Presidente
 (G. Reg. nº 4212)
 CP94/0025649-3

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS COLONOS DA VILA SÃO RAIMUNDO - (ASCOVISRA).
 DATA DE FUNDAÇÃO: 08 de maio de 1994.
 DENOMINAÇÃO: Associação dos Colonos da Vila São Raimundo (ASCOVISRA).
 NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil sem fins lucrativos.
 FINALIDADE: Tratar dos interesses dos associados.
 FUNDO SOCIAL: Auxílios sociais, doações, legados e saldo de promoções.
 SEDE: Vila São Raimundo s/nº - Zona Rural do Município de Marabá-Pa.
 TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado.
 ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTANTE: Presidente.
 PRAZO DO MANDATO: 03 (três) anos.
 REFORMA DO ESTATUTO: por Assembléia Geral com aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados e após 01 (um) ano de aprovado.
 RESPONSABILIDADE: A Diretoria Executiva.
 DISSOLUÇÃO: Através de Assembléia Geral e seu patrimônio será restituído a uma outra entidade congênera do Município.
 Vila São Raimundo, Marabá-Pa., 08 de Maio de 1994.
 JOÃO FRANCISCO DE SOUZA
 Presidente
 Biblioteca Pública - Marabá - PA - (G. Reg. nº 4213)



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

0229

ANO CIII - 104º DA REPÚBLICA - Nº 27.757

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 1994

INSTITUTO DOM BOSCO EXTRATO DO ESTATUTO DO INSTITUTO DOM BOSCO

1. Denominação, Sede, Fins - O INSTITUTO DOM BOSCO é uma entidade civil, sem fins lucrativos; duração por tempo indeterminado; com sede no município de Belém, PA, foto em Belém; finalidade a educação integral da criança e jovem nos cursos: Pré-Escolar, 1º grau menor e maior; de caráter educativo, beneficente e de assistência social; sem qualquer discriminação; com regimento interno que disciplina seu funcionamento (Art. 1º ao 5º). 2. Dos sócios - Direitos e deveres dos sócios: votar e ser votados; tomar parte nas reuniões de Assembléias Gerais; cumprir o estatuto; acatar as determinações da Diretoria (Art. 6º ao 8º), 3 - Da administração, Assembléia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal, estes com mandatos de três anos, permitida a reeleição por mais um triênio (Art. 10º ao 26). 4 - Da remuneração: As atividades dos diretores e conselheiros, bem como dos sócios, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificações, bonificações ou vantagens (Art. 27). 5 - Do Patrimônio - Bens móveis imóveis, semoventes, ação, ação e apólices da dívida pública; no caso de dissolução dos bens remanentes serão destinados a outra instituição congênera, com personalidade jurídica, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (Art. 28 e 29). 6 - Disposições gerais. - Dissolução por decisão da maioria absoluta dos associados em Assembléia Geral (Art. 31). 8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referenciados pela Assembléia Geral (Art. 32).

Belém (PA), 01 de Março de 1994.

Ir. ARLENE BRASILESERFATY
Presidente

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE 60 DIAS

DE: ER GONÇALVES MUNES, brasileiro, natural do Rio Grande do Sul, portador da Carteira de identidade nº 701212107038-SSP/RS.

FINALIDADE: Intimação de sentença absolutória, proferida nos autos de Ação Penal, Processo nº 00.23012-0, proposta pelo Ministério Público Federal.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Estado do Pará, 1a. Vara, Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, Umarizal, tel. 222.00.55, ramal 33, Belém, Pará.

Belém, PA, em 07 de julho de 1994

Dr. Rubens Rollo D'Oliveira
Juiz Federal Substituto da 3a. Vara,
no exerc. cum. da 1a. Vara.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE 90 DIAS

DE: JOÃO FRANCISCO RIBEIRO COELHO, brasileiro, natural do Rio Grande do Sul, solteiro, garimpeiro.

FINALIDADE: Intimação de Sentença condenatória de dois anos de reclusão e multa, proferida nos autos de Ação Penal, Processo nº 00.23012-0, proposta pelo Ministério Público Federal.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Estado do Pará, 1a. Vara, Av. Gen. Deodoro nº 697, Umarizal, tel. 222.00.55, ramal 33, Belém, Pará.

Belém, PA, em 07 de julho de 1994

Dr. Rubens Rollo D'Oliveira
Juiz Federal Substituto da 3a. Vara,
no exerc. cum. da 1a. Vara.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE 90 DIAS

DE: EDILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, vulgo "comprido", solteiro, vendedor ambulante, em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Intimação de sentença condenatória de três anos de reclusão e multa, proferida nos autos de Ação Penal, Processo nº 00.26046-0, proposta pelo Ministério Público Federal.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Estado do Pará, 1a. Vara, Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, Umarizal, tel. 222.00.55, ramal 33, Belém, Pará.

Belém, PA, em 07 de julho de 1994

Dr. Rubens Rollo D'Oliveira
Juiz Federal Substituto da 3a. Vara,
no exerc. cum. da 1a. Vara.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE 60 DIAS

DE: ALCIDES QUEIROZ, brasileiro, solteiro, filho de Maria Rosa da Conceição, em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Intimação de sentença absolutória, nos autos de Ação Penal, Processo da referência nº 00.30962-1, proposta pelo Ministério Público Federal.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Estado do Pará, 1a. Vara, Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, Umarizal, tel. 222.00.55, ramal 33, Belém, Pará.

Belém, PA, em 07 de julho de 1994

Dr. Rubens Rollo D'Oliveira
Juiz Federal Substituto da 3a. Vara,
no exerc. cum. da 1a. Vara.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE 60 DIAS

DE: DIRCEU TAVARES DE ALMEIDA, solteiro, Corretor de automóveis, em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Intimação de Sentença Absolutória, nos autos de Ação Penal, Processo nº 00.25483-5, proposta pelo Ministério Público Federal.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Estado do Pará, 1a. Vara, Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, Umarizal, tel. 222.00.55, ramal 33, Belém, Pará.

Belém, PA, em 07 de julho de 1994

Dr. Rubens Rollo D'Oliveira
Juiz Federal Substituto da 3a. Vara,
no exerc. cum. da 1a. Vara.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE 60 DIAS

DE: SEUNG BOOM LEE, Sulcoreano, casado, filho de Young Gaun Lee e Ja Kim Yong, residente em lugar incerto e não sabido e FRANCISCO ROCHA E VANGELISTA, brasileiro, solteiro, cartorário, filho de Luiz Napoleão Evangelista e Raimunda da Rocha Evangelista.

FINALIDADE: Intimação de Sentença Absolutória, nos autos de Ação Penal, Processo nº 00.27262-0, proposta pelo Ministério Público Federal.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Estado do Pará, 1a. Vara, Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, Umarizal, tel. 222.0055, ramal 33, Belém, Pará.

Belém, PA, em 05 de julho de 1994

Dr. Rubens Rollo D'Oliveira
Juiz Federal Substituto da 3a. Vara,
no exerc. cum. da 1a. Vara.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE 60 DIAS

DE: RICARDO CROCCO JUNIOR, brasileiro, paulista, solteiro, representante de vendas, residente na Rua Voluntários da Pátria nº 303/ 1º andar aptº 16, Santana, São Paulo, e JOÃO DA CRUZ LIMA DE OLIVEIRA, brasileiro, paraense, solteiro, enfermeiro, residente na Rua Voluntários da Pátria nº 313, aptº 16, Santana, São Paulo.

FINALIDADE: Intimação de Sentença Absolutória, nos autos de Ação Penal, Processo nº 00.30492-1, proposta pelo Ministério Público Federal.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Estado do Pará, 1a. Vara, Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, Umarizal, tel. 222.00.55, ramal 33, Belém, Pará.

Belém, PA, em 07 de julho de 1994

Dr. Rubens Rollo D'Oliveira
Juiz Federal Substituto da 3a. Vara,
no exerc. cum. da 1a. Vara.

(G.Reg.4221)

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA:
Juiz Federal Substituto - 1ª Vara

JULIA DAS GRACAS ALVES MENEZES:
Diretora de Secretaria

BOLETIM ESTATÍSTICO MÊS DE JUNHO/1994

CLASSES	SENT		TOTAL
	I	II	
I	79	03	82
II	02	-	02
III	14	-	14
IV	01	-	01
V	09	03	12
VI	-	-	-
VII	27	10	37
VIII	-	-	-
IX	-	-	-
X	-	01	01
XI	-	02	02
XII	-	01	01
XIII	-	-	-
TOTAL	132	20	152

Drª JULIA DAS GRACAS ALVES MENEZES
Diretora de Secretaria da 1ª Vara

Dr. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara
no exerc. cumul. da 1ª Vara
(G.Reg.4220)

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA : RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

DIRETORA DE SECRETARIA : RAIMUNDA DAS GRACAS
MATOS MARTINS

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE JUNHO/94

CLASSES	SENT		TOTAL
	I	II	
I	-	03	03
II	01	05	06
III	-	-	-
IV	-	-	-
V	-	01	01
VI	-	-	-
VII	-	-	-
VIII	-	-	-
IX	-	-	-
X	-	-	-
XI	01	-	01
XII	01	-	01
XIII	-	-	-
TOTAL	03	09	12

CLASSES III e IV	SENT I	SENT II
JUIZO FEDERAL	-	-
INSS	-	-
IC E F	-	-
OUTRAS	-	-
TOTAL	-	-

RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
Diretora de Secretaria

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara
(G.Reg.4218)

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

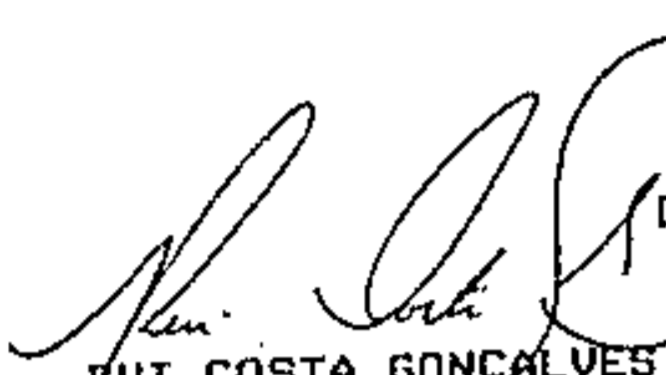
DANIEL PAES RIBEIRO : Juiz Federal da 4ª Vara
RUI COSTA GONCALVES : Juiz Federal Substituto,
em exercício
WALDIR BORGES CORRÊA : Diretor de Secretaria

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE JUNHO/94

CLASSES	SENT		TOTAL
	I	II	
I - AÇÃO ORDINÁRIA	7	11	18
II - MANDADO DE SEGURANÇA	-	-	-
III - EXECUÇÃO FISCAL	18	-	18
IV - EXECUÇÃO DIVERSA	13	-	13

V - AÇÕES DIVERSAS	1	-	1
VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS	-	-	-
VII - AÇÃO CRIMINAL	-	3	3
VIII - HABEAS CORPUS	-	1	1
IX - PROC. CRIMINAIS DIVERSOS	-	-	-
X - AÇÃO SUMARÍSSIMA	-	-	-
XI - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS	-	-	-
XII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS	-	-	-
XIII - HABEAS DATA	-	-	-
TOTAL	39	15	54

CLASSES III e IV	SENTENÇAS		TOTAL
	I	II	
UNIÃO FEDERAL	10	-	10
INSS	4	-	4
C E F	13	-	13
OUTROS	4	-	4
TOTAL	31	-	31


WALDIR BORGES CORRÊA
 Diretor de Secretaria da 4ª Vara
RUI COSTA GONÇALVES
 Juiz Federal Substituto da 2ª Vara
 no exercício cumulativo da 4ª Vara
 (G.Reg.4219)

JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal Substituto
JÚLIA DAS GRAÇAS ALVES MENEZES - Dir. de Secretaria
BOLETIM Nº 075/94 - Expediente do dia 09.06.94
DESPACHOS PROFERIDOS

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000
NÚMERO: 00.28112-3
Autor: MESBLA S/A E OUTROS
Adv.: Gilson de Oliveira Souza e Outros.
Réu: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A-EMBRATEL E OUTROS.
Adv.: Atahmalpa Fernandez Neto e outros.
Desp.: Defiro o pedido de fls. 277. Espeça-se o competente Alvará de Levantamento. Sobre o laudo Pericial apresentado, digam as Partes.

NÚMERO: 00.9864-7
Autor: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc.: Edmé Moura Corrêa
Réu: ALVARO WAL
Adv.: Glairson Dias Figueiredo
Desp.: Manifeste-se o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, sobre o depósito de fls. 94/104.

NÚMERO: 00.20191-0
Autor: IRFASA S/A - CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Adv.: Daniel Coelho Queima de Souza
Réu: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO.
Adv.: Eulina Maria da Silva Aracaqui
Desp.: Manifeste-se o Sr. Contador do Juízo sobre a petição de fls. 625/627.

NÚMERO: 00.25547-5
Autor: FRANCISCO MARTINS BARATA E OUTROS
Adv.: Antonio Cláudio Cruz
Réu: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS.
Desp.: Digam os autores se têm interesse na Execução do Julgado.

NÚMERO: 00.27442-9
Autor: MANOEL JOSÉ D'ASSUNÇÃO REGO CORREA E OUTROS
Adv.: Adiene Martins Cavalcante Brabo
Réu: UNIÃO FEDERAL
Proc.: José Augusto Torres Potiguar
Desp.: Defiro o pedido de fls. 94. Ao cálculo.

NÚMERO: 00.30086-1
Autor: CLÉA CORRÊA PINTO DE OLIVEIRA E OUTROS
Adv.: João José Maroja
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv.: José Augusto Torres Potiguar
Desp.: Ao Cálculo.

NÚMERO: 00.33.202-0
Autor: RUY CHAVES GONÇALVES LEDO E OUTROS
Adv.: Margareth Fuga Cardoso
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc.: Elizabeth Lopes Figueiredo
Desp.: Sobre os cálculos de fls. 150/174, digam as partes.

NÚMERO: 00.34919-4
Autor: CARLOS SÉRGIO FERREIRA PINHEIRO E OUTRO
Adv.: Solange M. Frazão do C. Dantas
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Melina Russelakis Carneiro
Desp.: Com as cautelas legais, subam os Autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

NÚMERO: 92.00560-8
Autor: MOINHO DE TRIGO BELÉM S/A
Adv.: Vera Maria Boa Nova Andrade e Outros
Réu: DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - DNAT (FAZENDA NACIONAL)
Proc.: Antonio José de Mattos Neto
Desp.: Idêntico ao anterior.
NÚMERO: 89.1562-1
Autor: CLÁUDIO VIERIATO DOS SANTOS
Adv.: João Nascimento Rocha

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc.: Elizabeth Lopes Figueiredo
Desp.: Intime-se o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, na pessoa de seu legal representante, para, no prazo de cinco dias, dar cumprimento ao despacho de fls. 71.

NÚMERO: 89.2103-6
Autor: AZULBOS DO PARÁ S/A
Adv.: Marcus Costa de Azevedo
Réu: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Proc.: Antonio José de Mattos Neto
Desp.: Manifeste-se a União Federal sobre a pretensão da Autora no requerimento de fls. 58 dos Autos. Intime-se.

NÚMERO: 90.0284-2
Autor: RAMIRO OCTÁVIO BRANCO PAMPLONA E OUTRO
Adv.: José Acreano Brasil
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Fátima Nazaré Pereira Gobitsch
Desp.: Recebo a Apelação em seus efeitos regulares. De-se vista dos Autos aos Apelados para contra-razões, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 90.1695-9
Autor: MANOEL DOS SANTOS VILAS BOAS
Adv.: Haroldo Souza Silva
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc.: Yvette Nunes Carreira
Desp.: Intime-se a Instituto-Réu para apresentar os valores dos benefícios efetivamente recebidos pelo Autor, no período não alcançado pela prescrição quinquenal (08/85 até o mês imediatamente anterior a revisão do benefício pelo INSS).

NÚMERO: 90.1723-8
Autor: NAGIB ANTONIO ROSSY
Adv.: Haroldo Souza Silva
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc.: Francisco Edmir Lopes Figueira
Desp.: Idêntico ao anterior.
NÚMERO: 90.2265-7
Autor: BERTA MARGOT NYLANDER BRITO
Adv.: Casimiro Carvalho Rodrigues
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc.: Francisco Edmir Lopes Figueira
Desp.: Sobre as planilhas apresentadas, diga a Autora.

NÚMERO: 90.2423-4
Autor: ANTONIO AUGUSTO
Adv.: Haroldo Souza Silva
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc.: Odineá Ferreira Miranda
Desp.: Intime-se o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, na pessoa de seu legal representante, para, no prazo de 05 (cinco) dias, cumprir o despacho de fls. 43.

NÚMERO: 90.2472-2
Autor: JAIME NUNES FERNANDES RENDEIRO
Adv.: Haroldo Souza Silva
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc.: Odineá Ferreira Miranda
Desp.: Sobre os cálculos de fls. 55/57, digam as Partes.

NÚMERO: 90.2553-2
Autor: MARIA DE NAZARETH ROLLO D'OLIVEIRA E OUTROS
Adv.: Evandro de Oliveira Costa
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc.: Joaquim Moreira Rocha
Desp.: Ao cálculo.

NÚMERO: 90.2436-6
Autor: MARIA DE JESUS PINTO FERREIRA
Adv.: Haroldo Souza Silva
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc.: Odineá Ferreira Miranda
Desp.: Esclareça o Sr. Contador do Juízo se as planilhas de cálculo de fls. 36/41 estão de acordo com o que restou decidido na Sentença segundo o qual o Autor tem direito no primeiro reajuste do benefício ao índice integral e aos subsequentes com o salário mínimo atualizado conforme a Súmula nº 260 do Egrégio extinto Tribunal Federal de Recursos.

NÚMERO: 91.0039-6
Autor: LÚCIA GRACIETE SANTANA DE OLIVEIRA E OUTROS
Adv.: Evandro de Oliveira Costa e outros
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc.: Joaquim Moreira Rocha
Desp.: Para o efeito do disposto no Art. 267, § 1º do CPC, intime-se o INSS para se manifestar se tem interesse na execução do julgado.

NÚMERO: 91.072-8
Autor: MARIA JOSÉ FERREIRA CAXIAS
Adv.: Haroldo Souza Silva
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc.: Odineá Ferreira Miranda
Desp.: Sobre as planilhas apresentadas, diga a Autora.

NÚMERO: 91.1534-2
Autor: CELESTINO LOPES PARENTE E OUTROS
Adv.: João Nascimento Rocha
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Francisco Edmir Lopes Figueira
Desp.: Ao Cálculo.

NÚMERO: 91.2995-5
Autor: ALBERTO NASCIMENTO SANTOS E OUTROS
Adv.: Ediléa Valério e Outros
Réu: UNIÃO FEDERAL
Proc.: José Augusto Torres Potiguar
Desp.: Em face do princípio do contraditório, de-

se vista dos Autos aos Autores para se manifestarem sobre a petição de fls. 251, conclusivamente, no prazo de cinco dias. Intimem-se.

NÚMERO: 92.0030-4
Autor: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS-ADV. : Nilton Hamann e outro SERPRO
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Proc.: Joaquim Moreira Rocha
Desp.: Recebo a apelação em seus efeitos regulares. De-se vista dos Autos ao Apelado para contra-razões, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 92.0116-5
Autor: NAGIB TUMA
Adv.: Carlos Platilha
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Desp.: Sobre a proposta de honorários do Perito, diga a Caixa Econômica Federal e, em caso de concordância, realize o respectivo depósito.

NÚMERO: 92.0932-8
Autor: FRANCISCO FERREIRA MAGALHÃES E OUTROS
Adv.: Maria Lúcia de M. Carramanno
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc.: Francisco Edmir Lopes Figueira
Desp.: Defiro o pedido de fls.87. Ao cálculo.

NÚMERO: 92.1365-1
Autor: ESPÓLIO DE EROTILDES MORAES MELO
Adv.: Pedro Rosal e Outros
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Eliane Maria Ichihara Fonseca
Desp.: 1- Recebo as Apelações em seus efeitos regulares. 2-De-se vista dos autos ao Apelado para oferecer contra-razões, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 92.1554-9
Autor: ANTONIO DE ALMEIDA FEMINO E OUTRO
Adv.: Carlos Eugênio Rodrigues S. dos Santos
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Raimundo Edson da Silva Melo e Outros
Desp.: Intime-se a Ré para, no prazo de cinco dias fornecer as fichas financeiras dos Autores, nos termos do requerimento de fls. 28.

NÚMERO: 92.2600-1
Autor: JULIETA TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO
Adv.: Cristovina Pinheiro de Macedo e outra
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc.: Francisco Edmir Lopes Figueira
Desp.: Defiro o pedido de fls. 32. Ao cálculo.

NÚMERO: 92.2719-9
Autor: BENEDITA DAS GRAÇAS CARDOSO DE BARROS
Adv.: Laura Maria Maranhão Pontes
Réu: PRIMEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL
Adv.: Ildelfonso Pereira Guimarães Júnior
Desp.: Partes legítimas e regularmente representadas. A preliminar de inépcia da inicial será apreciada na Sentença de Mérito. Defiro as provas requeridas pela Autora, cumprindo ressaltar que o pretendido exame pericial se circunscreve à simples inspeção do local, não dependendo desse exame de conhecimento especial de técnico, podendo ser realizado pelo Oficial de Justiça Avaliador. Espeça-se Mandado para que seja vistoriado o local indicado pela Autora para cumprimento através do Oficial de Justiça Avaliador. Designo audiência para o próximo dia 25.08.94, às 14:30 horas, para instrução e julgamento. Intimem-se.

NÚMERO: 92.3387-3
Autor: ADALCIMAR DA COSTA GALLO
Adv.: Ricardo Ebbello Soriano de Mello e outros
Réu: UNIÃO FEDERAL
Proc.: Maria Deusa Andrade da Silva
Desp.: Especifiquem as Partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando o fim a que se destinam.

NÚMERO: 92.1393-7
Autor: CARLOS ALBERTO RODRIGUES BARGE
Adv.: Dercyllios Rendeiro de Noronha
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Francisco Edmir Lopes Figueira
Desp.: Sobre as planilhas apresentadas, diga o Autor.

NÚMERO: 93.0259-7
Autor: ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO
Adv.: Thadeu de Jesus e Silva e outra
Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Maria Adelaide Dias B. da Costa e Outros
Desp.: Ao cálculo para apuração do valor das Custas Judiciais.

NÚMERO: 93.0363-1
Autor: ALCYR RAYMUNDO DE PAIVA
Adv.: Eliana Alcantarino Menescal e outros
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc.: Aládio Costa Ferreira
Desp.: Ao cálculo para apuração do valor das custas Judiciais da Apelação interposta pelo Autor.

NÚMERO: 93.0955-9
Autor: ARAMIS FRANCISCO MENDONÇA DE MORAES
Adv.: Fernando da Silva Gonçalves e outros
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS E OUTRO
Adv.: Dilza Ribeiro da Cunha de Almeida e outra
Desp.: Desentranhe-se a petição de fls. 36/38, por intempestiva. Especifiquem as Partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando

desde logo sua finalidade.

NÚMERO: 93.0993-1
Autor: RAIMUNDA CÂNDIDA DE SOUZA
Adv.: Maria de Nazaré Cunha Kauffmann
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Elizabeth Lopes Figueiredo e outra
Desp.: Sobre o ofício de fls. 22 e a petição de fls. 25/26, diga a Autora.

NÚMERO: 93.2449-3
Autor: LUIZ DA SILVA BARROS
Adv.: Monclar da Rocha Bastos
Réu: UNIÃO FEDERAL
Proc.: Adão Paes da Silva
Desp.: Sobre a petição de fls. 80/81, diga a Ré.

NÚMERO: 93.2681-0
Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Adv.: Meire Araújo Costa e outros
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc.: Simão Tadeu Santos e Outros
Desp.: Especifiquem as Partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo a finalidade.

NÚMERO: 93.3885-0
Autor: ALCIONES DE OLIVEIRA SODRÉ E OUTRO
Adv.: Débora de Aguiar Queiroz e outros
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Maria Deusa Andrade da Silva
Desp.: Intime-se a Ré para apresentar as fichas financeiras dos Autores, nos termos do requerido às fls. 80.

NÚMERO: 93.4061-8
Autor: ELZA INÁCIA RODRIGUES DA PONSECA
Adv.: Regina Márcia Raiol
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Pátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Desp.: Sobre a contestação apresentada, diga a Autora.

NÚMERO: 93.4187-8
Autor: JOVELINA TORRES DA CRUZ E OUTRO
Adv.: Elias Pinto de Almeida
Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Maria do Rosário de Fátima S. de Mattos
Desp.: Sobre a Contestação apresentada, digam as Autoras.

NÚMERO: 93.4568-7
Autor: LAURO PEREIRA MESSIAS E OUTRO
Adv.: Ediléa Valério
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc.: Vanildo Xavier Correia e outra
Desp.: Sobre a Contestação apresentada, digam os Autores.

NÚMERO: 93.0093993-9, 93.0353993-1, 93.0423993-1, 93.0463993-0, 93.0523993-5, 93.0713993-8, 93.0853993-0, 93.0863993-4, 93.0963993-8, 93.0983993-7, 93.0993993-1, 93.1063993-8, 93.1073993-2, 93.1103993-4, 93.1153993-7, 93.0123993-0, 93.1243993-6, 93.1303993-1, 93.1343993-0, 93.1353993-4, 93.1383993-8, 93.1433993-9, 93.1443993-3.
Autor: ANSELMO MENDES CORRÊA E OUTROS, DOMINGOS GOMES CALVES FARIAS E OUTROS, ELIZEU SOARES BARBOSA E OUTROS, FERNANDO DA SILVA SENA E OUTROS, FRANCISCO RAMOS BARROS E OUTROS, LUCELINO JOÃO MAGALHÃES E OUTROS, JOÃO MODESTO DOS SANTOS FILHO E OUTROS, JOÃO SANTOS BARROSA PAIVA E OUTROS, LUIZ GOMES DA SILVA E OUTROS, MANOEL ADEMIR MONTEIRO E OUTROS, MANOEL RATISTA DOS SANTOS E OUTROS, MANOEL RAIMUNDO DA SILVA FILHO E OUTROS, MANOEL SANDOVAL PANTOJA DE NAZARÉ E OUTROS, MARIA DE LOURDES ARAÚJO SAMPAIO E OUTROS, MOACIR JOSÉ DO CARMO ALCANTARA E OUTROS, ANTONIO DA COSTA CHAVES E OUTROS, PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO E OUTROS, RAIMUNDO CABRAL DE BARROS E OUTROS, ZULMIRIO SEABRA PORTAL E OUTROS, RAIMUNDO PEREIRA DO CARMO E OUTROS, HUMBERTO FERREIRA BARROS E OUTROS, RAIMUNDO MENDES CAMPOS E OUTROS e RAIMUNDO NASCIMENTO DE SOUZA E OUTROS, respectivamente.

Adv.: Sebastião Santos Silva Filho
Réu: UNIÃO FEDERAL E OUTRO
Desp.: Citem-se.

NÚMERO: 94.0319-6
Autor: OLIVAR VALADARES MARTINS
Adv.: Cosme Souza Santos e outro
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Hideraldo Luiz de Souza Machado e outros
Desp.: Cite-se o Banco do Brasil S/A, na qualidade de litisconsorte passivo, nos termos do requerido pela Caixa Econômica Federal às fls. 25.

NÚMERO: 94.0577-6
Autor: OSWALDO BRABO DE CARVALHO E OUTROS
Adv.: Márcio Marques Guilhon
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Desp.: Cite-se o Réu para contestar a presente Ação, querendo, no prazo legal.

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000
NÚMERO: 92.01939-0
Impte: EXPORTADORA PERACHI LTDA
Adv.: Abraham Assayag
Impdo: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM - PA
Proc.: Isaac Ramiro Bentes
Desp.: Cumpra-se o V. Acórdão, cientes as Partes.

NÚMERO: 94.1265-9
Impte: BRAZILIAN FOOD S/A LTDA
Adv.: Ariel Froes de Couto e Outros
Impdo: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E OUTRO.
Desp.: Defiro o pedido de fls. 94. Cite-se BLUE CARDS REFEIÇÕES CONVÊNIO S/C LTDA, na qualidade de litisconsorte passivo.

AÇÃO DIVERSA - CLASSE 05000
NÚMERO: 91.0456-1
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc.: José Augusto Torres Potiguar
Réu: MADEIREIRA BANNACH LTDA
Adv.: Nilce Gomes da Silva
Desp.: A Ré em sua resposta à inicial do Autor requereu a litisdemunicação do INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA cuja citação se impõe nos termos do Art. 72 do CPC.

DESAPROPRIAÇÃO - CLASSE 05012
NÚMERO: 00.32499-0
Expte: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc.: Edméa M. Corrêa
Expdo: MARIA BATISTA REBELO E HERDEIROS E OUTRO
Adv.: Maria Mídiã Rebelo de Oliveira e outro
Desp.: Em virtude da impugnação do Laudo Pericial e porque os desapropriados carecem de esclarecimentos técnicos do Perito do Juízo, designo audiência para o próximo dia 09 de Novembro do corrente ano, às 16:00 horas, na qual deverá o "expert" atender aos pontos questionados pelos Réus. Intimem-se.

CONSIGNATÓRIA - CLASSE 05018
NÚMERO: 93.1498-6
Repte: ANÉSIO DE SOUZA FARIAS E OUTROS
Adv.: Eliete de Souza Colares e Outros
Reqdo: SOCIALAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A E OUTRO
Adv.: Helena Rocha Lobato e Outros
Desp.: Indefiro o depósito de fls. 221, face já haver transitado em julgado a sentença de fls. 203/208. Intime-se.

DECLARATÓRIA - CLASSE 05020
NÚMERO: 00.16058-0
Repte: CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA
Adv.: Márcio Felgueiras Viana e outros
Reqdo: SUPREINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO
Adv.: Maria Amélia R. de Oliveira
Desp.: Intimadas as partes do retorno dos Autos, a guarde-se a iniciativa do interessado na execução do julgado.

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000
NÚMERO: 89.0658-4
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc.: Paulo Meira
Réu: ALFREDO JORGE CABRAL DE CARVALHO
Adv.: Horácio Lima Siqueira
Desp.: 1. Defiro o requerido pelo Ministério Público Federal às fls. 198-verso. 2. Decreto a revelia do réu Alfredo Jorge Cabral de Carvalho, com base no art. 369 do Código de Processo Penal.

NÚMERO: 93.3306-9
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc.: Paulo Meira
Réu: ALFREDO PAMPLONA ARAÚJO E OUTRO
Desp.: 1. Escebo a denúncia de fls. 03/06. 2. Citem-se os acusados para comparecerem na audiência do dia 03.03.95, às 15:00 horas, a fim de serem qualificados e interrogados. 3. Intime-se.

NÚMERO: 93.3338-7
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc.: Paulo Meira
Réu: PAULO DE SOUZA CARVALHO
Desp.: 1. Recebo a denúncia. 2. Cite-se o acusado para comparecer na audiência do dia 11.10.94 às 14:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado. 3. Intime-se.

NÚMERO: 92.3534-5
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc.: Paulo Meira
Réu: MURILO DE TAL
Desp.: 1. Recebo a denúncia. 2. Cite-se o acusado para comparecer no dia 03.03.95, às 14:30 horas, a fim de ser qualificado e interrogado. 3. Intime-se.

SENTENÇAS PROFERIDAS
AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000
NÚMERO: 00.19919-2
Autor: JARI FLORESTAL E AGROPECUÁRIA LTDA.
Adv.: Aurelino Souza dos Santos
Réu: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Proc.: Carlos Senna
Sent.: HOMOLOGO, por sentença, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os cálculos de fls. 156, no valor de Cr\$..... 1.364.739.522,87 (Um bilhão, trezentos e sessenta e quatro milhões, setecentos e trinta e nove mil, quinhentos e vinte e dois cruzeiros e oitenta e sete centavos), sobre os quais o Autor se manifestou favoravelmente e a Ré deixou de se manifestar. P. R. I.

NÚMERO: 92.00601-9
Autor: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCAENA-CODEBAE
Adv.: Maria Bethânia M. Malato e outra

Réu: CONSTRUMAQ ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS
Sent.: Sobre a Certidão de fls. 35/verso, diga a Autora. HOMOLOGO, por sentença, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os cálculos de fls. 29, no valor de Cr\$..... 952.673,05 (Novecentos e cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e três cruzeiros e cinco centavos), cujas Partes deixaram de se manifestar. P. R. I.

NÚMERO: 00.16470-4
Autor: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Margarida Ferreira de Carvalho
Réu: COMPANHIA SEGURADORA SUL AMÉRICA TERRESTRES MARÍTIMOS E ACIDENTES E OUTROS.
Adv.: Abel Guimarães e Outros
Sent.: HOMOLOGO, por sentença, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os cálculos de fls. 137, no valor de Cr\$-10.766.836,05 (Dez milhões setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis cruzeiros e cinco centavos), sobre os quais as Partes devidamente intimadas, deixaram de se manifestar. P. R. I.

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000
NÚMERO: 94.0769-8
Impte: MARIA ANNUNCIADA RAMOS CHAVES
Adv.: Ricardo Rabello Soriano de Mello
Impdo: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E OUTRO
Sent.: Isto posto, CONCEDO EM PARTE A SEGURANÇA IMPETRADA POR MARIA ANNUNCIADA RAMOS CHAVES para que a Autoridade Impetrada, no ajuste dos Proventos da Aposentadoria da Impetrante ao limite máximo de remuneração, exclua do respectivo cálculo as parcelas constantes dos incisos II a VII do art. 61 da Lei nº 8.112/90. Sucumbência recíproca. Sem honorários. Convalidada a liminar no que tem de compatível com o mérito da decisão. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P. R. I.

NÚMERO: 94.1706-5
Impte: MARIA GORETTI DAMASCENO SANTANA
Adv.: Sebastião Nazareno Vale de Souza
Impdo: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E OUTRO
Sent.: HOMOLOGO por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a desistência manifestada nestes autos pela Impetrante, às fls. 48/49, e, em consequência, JULGO EXTINTO o feito, sem julgamento do mérito, com base no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil, e ordeno o arquivamento dos autos após baixa na distribuição. Custas, ex legis. P. R. I.

DESAPROPRIAÇÃO - CLASSE 05012
NÚMERO: 00.32647-0
Expte: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Adv.: Ronaldo Sérgio Silva Cruz
Expdo: ACLINO FERDAS E OUTROS
Adv.: PAULO PEIXOTO CALDAS
Sent.: HOMOLOGO, por sentença, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os cálculos de fls. 231/232 no valor de Cr\$-86.274.999,46 (Oitenta e seis milhões, duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove cruzeiros e quarenta e seis centavos), sobre os quais as Partes manifestaram-se favoravelmente. P. R. I.

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000
NÚMERO: 00.17705-9
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Proc.: Paulo Meira
Réu: MANOEL DINIZ DE NAZARÉ MATIAS E OUTROS
Adv.: Joselisa Corte Kaufmann e outros
Sent.: Vistos, etc. Declaro, com base no art. 109, III do Código Penal e art. 61, caput, do Código de Processo Penal, a extinção da punibilidade do crime atribuído ao(s) acusado(s) MANOEL DINIZ DE NAZARÉ MATIAS, SANDOVAL DOS REIS e SEBASTIÃO MATOS SOUZA. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. P. R. I.

NÚMERO: 00.20790-0
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Proc.: Paulo Meira
Réu: JOAQUIM MONTEIRO DE NORONHA FILHO E OUTRO
Adv.: José Nazareno Nogueira Lima
Sent.: Idêntica à anterior, para os acusados JOAQUIM MONTEIRO DE NORONHA FILHO e REINALDA MIRANDA DA COSTA.

NÚMERO: 00.25790-7
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Proc.: Paulo Meira
Réu: FIRMINO PEREIRA DA SILVA
Adv.: José Carlos Castro
Sent.: Vistos, etc. Declaro, com base no art. 109, IV do Código Penal e art. 61, caput, do Código de Processo Penal, a extinção da punibilidade do crime atribuído ao acusado FIRMINO PEREIRA DA SILVA. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. P. R. I.

NÚMERO: 00.28555-2
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Proc.: Paulo Meira
Réu: LUIZ CARLOS DO ROSÁRIO LIMA E OUTRO
Adv.: Narzila Salviano Campos e Outra
Sent.: Idêntica à anterior, para os acusados LUIZ

CARLOS DO ROSÁRIO LIMA e NELSON RAIMUNDO DA COSTA LIMA. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. P. R. I.

NÚMERO: 00.30074-8

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Paulo Meira

Réu: PEDRO CORDEIRO e OUTROS

Adv.: Manuel Figueiredo e outros

Sent.: Idem Idem p/ os acusados PEDRO CORDEIRO, O LAVO PANTOJA, PAULO SÉRGIO GOULART DE SOUSA IVALDO DOS SANTOS SENA, SÉRGIO MARTINS, WALDIR PEREIRA DOS ANJOS e MANOEL TELES DA SILVA.

AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000

NÚMERO: 93.3969-5

Reqte.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Adv.: Antonio Cândido B.M. de Brito e outros

Reqdo.: TAPANÁ COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Sent.: (...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente AÇÃO CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO proposta por EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS contra TAPANÁ COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. para manter a liminar concedida e condenar a requerida nas custas e nos honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P. R. I.

EM TEMPO:

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 2000

NÚMERO: 94.1033-8

Impte.: ALBINO BARROS DA SILVA

Adv.: Nelson Almeida do Amaral

Impdo.: DIRETOR DA UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA

Desp.: O Impetrante não atentou para os exatos termos do despacho de fls. 41, que se encontra apenas parcialmente cumprido. O supracitado despacho determina ao Impetrante que promovendo a citação do Secretário de Estado de Educação para compor a lide na condição de litisconsorte passivo, tendo o Impetrante requerido a citação do Diretor do Departamento de Inspeção e Documentação Escolar daquela Secretaria. Concedo ao Impetrante o prazo, improrrogável, de 48 horas para promover a citação determinada, sob pena de indeferimento.

NÚMERO: 94.2592-0

Impte.: JOSÉ ROBERTO SANTOS CORREA

Adv.: Márcilio Benício Gomes

Impdo.: COORDENADOR EM BELÉM DO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO DE PATRULHEIRO RODoviÁRIO FEDERAL

Desp.: (...) Nessas condições, defiro o pedido liminar. Oficie-se. Notifique-se a Autoridade Impetrada para prestar informações no prazo de dez dias. Em seguida dê-se vista ao Ministério Público Federal.

NÚMERO: 94.3109-2

Impte.: ART DECOR ARTESANATO E DECORAÇÕES LTDA

Adv.: Walmick Melo

Impdo.: INSPETOR DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM/PA

Desp.: (...) Em consequência, satisfeitos os requisitos legais do art. 7º, incisos II da Lei nº 1533/51, concedo a liminar requerida. Oficie-se. Preste a autoridade impetrada as informações. Dê-se vista em seguida ao Ministério Público.

(G.Reg.3881)

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal Substituto
JÚLIA DAS GRAÇAS ALVES MENEZES - Dir. de Secretaria
BOLETIM Nº 076/94 - EXPEDIENTE DO DIA 10.06.94

DESPACHOS PROFERIDOS

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000

NÚMERO: 94.2955-1

Impte.: PAULO SÉRGIO BOTELHO SOARES

Adv.: Luís Carlos Silva Mendonça

Impdo.: SUPERINTENDENTE DO IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NATURAIS RENOVÁVEIS.

Desp.: A relevância jurídica do fundamento exposto tem sustentáculo no princípio da legalidade estrita, imerso no Art. 5º, Inciso II da Constituição Federal. As sanções administrativas como é sabido e ressaltado consubstanciam atos discricionários, que ganham dimensões ampliadas na razão direta da expansão das funções estatais, mas, justamente, pelo teor sancionatório decorrente da atuação do poder de polícia, subordinam-se sobretudo no tocante aos motivos determinantes a um estrito vínculo de legalidade. Além do mais, o Impetrante põe em evidência a falta de legalidade normativa desse poder regulamentar de atuação do órgão ambiental desvinculado de normas legais subordinantes caracterizando regulamento autônomo, que não tem agasalho em nosso sistema constitucional. Igualmente caracterizado o risco de dano processual pela consequência e extensão da ato impugnado na esfera de atividade dos Impetrantes, que sofrerão embaraços ao seu livre curso. Nesse entendimento preambular, concedo a liminar requerida

para suspender a exigência. Preste a autoridade impetrada as informações no prazo de 10 (dez) dias. Em seguida, dê-se vista ao Ministério Público Federal.

DESAPROPRIAÇÃO - CLASSE 05012 (SENTENÇAS)

NÚMERO: 00.36269-7

Expte.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA

AGÁRIA - INCRA

Proc.: Simão Tadeu e Outros

Expdo.: HÉLIO ADAUKY OLSEN E ERMÍNIA DE JESUS DAMICO OLSEN

Adv.: José Álvaro de Moraes e Outro

Sent.: HOMOLOGO, por Sentença, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os cálculos de fls. 263/265, no valor de R\$..... 293.781.948,18 (duzentos e noventa e três Milhões, setecentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e oito cruzeiros reais e dezoito centavos), equivalente à 221.903,09 (Duzentos e vinte e um mil novecentos e três vírgula zero nove) URV's, referente a indenização de terra nua, e, no valor de R\$-1.201.324.942,91 (Um bilhão, duzentos e um milhões, trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros reais e noventa e sete), equivalente a 904.191,04 (novecentos e quatro, cento e noventa e uma vírgula zero quatro) URV's, referentes à indenização de benfeitorias. P. R. I.

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

NÚMERO: 00.21347-0

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Almerindo Trindade

Réu: ANTONIO JOSÉ AGUIAR DE LIMA E OUTROS

Adv.: Waldir Bandeira e José da Rocha Moreira

Dec.: (...) Ante o exposto, ACOLHO A EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA suscitada pelos acusados e de claro -me incompetente para apreciar e julgar o feito, ordenando a remessa dos autos à Justiça Estadual, dando-se baixa na distribuição. P. e I.

EM TEMPO: (DESPACHOS)

CONSIGNATÓRIA - CLASSE 05018

NÚMERO: 94.0104-5

Reqte.: PAULO JORGE DIAS GARCEZ

Adv.: Eliete de Souza Colares

Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Desp.: Sem prejuízo das providências já determinadas, a cargo do órgão do Ministério Público e a quem cabe formar a "opinio delicti", de firo a pretensão do Autor, face às justificativas apresentadas devendo o serventário atentar, de ordinário, para o cumprimento pessoal dessas obrigações financeiras, alegando o juízo quando se tratar de pagamentos por Consignação com cheques de terceiros, o que, não é viável. Intime-se.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - CLASSE 11000 (02.05.94)

NÚMERO: 00.16282-5

Recte.: ANTONIO DE PÁDUA RODRIGUES LISBOA

Adv.: Maria de Belém Santos

Recco.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Adv.: Antonio Cândido B. Monteiro de Brito

Desp.: Defiro o pedido de fls. 70. Em consequência expeça-se Carta Precatória ao MM. Juízo Federal da Seção Judiciária do Estado da Paraíba, deprecando a oitiva da testemunha Manoel Teixeira Neto, intimando-se as partes para no prazo de cinco dias formularem os esclarecimentos que pretendem obter desse depoimento testemunhal.

AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000

NÚMERO: 94.2435-5

Reqte.: IRANDY SEIXAS OLIVEIRA

Adv.: Maria do Socorro Macêdo dos Reis

Reqdo.: ORLANDO MAUÉS CONSTRUÇÕES LTDA E OUTRO

Desp.: Fleiteia a Requerente ... Ante ao exposto, ordeno à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que se abstenha de promover a excussão do bem hipotecado e caracterizado na peça vestibular até o julgamento da lide. Oficie-se. Procede-se à citação dos Requeridos, observadas as cautelas legais, especialmente a advertência de que trata a norma processual do Art. 285 do Código de Processo Civil.

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000 - SENTENÇAS

NÚMERO: 93.0793993-4

Autor: JANILDO DO SOCORRO PEREIRA FONTINELLE E OUTRO

Adv.: Leonardo Silva da Paixão e Outro

Réu: UNIÃO FEDERAL E OUTRO

Sent.: (...) Ante o exposto, INDEFIRO A INICIAL. Decorrido o prazo legal, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. P. R. I.

NÚMERO: 93.1093993-1

Autor: MARIA ADELAIDE GUEDES COELHO E OUTROS

Adv.: Leonardo Silva da Paixão e outro

Réu: UNIÃO FEDERAL E OUTRO

Sent.: Idêntica à anterior.

NÚMERO: 93.1273993-0

Autor: PEDRO MARIANO DA SILVA E OUTROS

Adv.: Leonardo Silva da Paixão e outro

Réu: UNIÃO FEDERAL E OUTRO

Sent.: Idem Idem. (G.Reg.3895)

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal Substituto
JÚLIA DAS GRAÇAS ALVES MENEZES - Dir. de Secretaria
BOLETIM Nº 077/94 - EXPEDIENTE DO DIA 13.06.94

SENTENÇAS PROFERIDAS

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 01000

NÚMERO: 00.13419-8

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Almerindo Trindade

Réu: ETEMILDO FIGUEIREDO CUNHA E OUTROS

Adv.: José Cabral

Sent.: Declaro extinta a punibilidade dos acusados ETEMILDO FIGUEIREDO CUNHA, RAIMUNDO ALMEIDA DA CUNHA e JOSÉ DOS SANTOS FIGUEIREDO pela prescrição da pretensão punitiva, nos termos do art. 110, § 1º, c/c o disposto no art. 109, IV e V, respectivamente, do Código Penal Brasileiro. Em consequência, arquivem-se estes autos. P. R. I.

NÚMERO: 00.13492-9

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Paulo Meira

Réu: SÉRGIO MAUÉS DE FARIA E OUTRO

Adv.: Ruy Villar Sampaio

Sent.: Idêntica à anterior, p/os acusados SÉRGIO MAUÉS DE FARIA e ARCHIMINO MAUÉS FURTADO.

NÚMERO: 00.21767-0

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Paulo Meira

Réu: MAURÍCIO ANTONIO ABRANTES

Adv.: Heliomar Gonçalves de Matos

Sent.: Declaro extinta a punibilidade do acusado MAURÍCIO ANTONIO ABRANTES pela prescrição da pretensão punitiva, nos termos do art. 110, § 1º, c/c o disposto no art. 109, IV, do Código Penal Brasileiro. Em consequência, arquivem-se estes autos. P. R. I.

NÚMERO: 00.25961-6

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Paulo Meira

Réu: FRANCISCO JOSÉ DA SILVA ALVES

Adv.: José Carlos Castro

Sent.: Idêntica à anterior p/ o acusado FRANCISCO JOSÉ DA SILVA ALVES.

NÚMERO: 00.22637-8

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Almerindo Trindade

Réu: LINETE GONÇALVES DA GAMA

Adv.: Wilson Monteiro de Figueiredo

Sent.: Declaro extinta a punibilidade do acusado LINETE GONÇALVES DA GAMA pela prescrição da pretensão punitiva, nos termos do art. 110 § 1º, c/c o disposto no art. 109, V, do Código Penal Brasileiro. Em consequência, arquivem-se estes autos. P. R. I.

NÚMERO: 00.25477-0

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc.: José Augusto Torres Potiguar

Réu: DARIO GONÇALVES PANTOJA

Adv.: Miguel Brasil Cunha

Sent.: Idêntica à anterior, p/o acusado DARIO GONÇALVES PANTOJA.

NÚMERO: 00.26220-0

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Paulo Meira

Réu: JOSÉ THOMAZ SILVA

Adv.: Heliomar Gonçalves de Matos

Sent.: Idem Idem p/o acusado JOSÉ THOMAZ SILVA pela prescrição da pretensão punitiva, nos termos do art. 110, § 1º, c/c o disposto no art. 109, V, do Código Penal Brasileiro. Em consequência, arquivem-se estes autos. P. R. I.

NÚMERO: 00.28375-4

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Paulo Meira

Réu: DINOMAR OLIVEIRA DA SILVA E OUTRO

Adv.: Brasil Rodrigues de Araújo

Sent.: Idem Idem, p/ os acusados DINOMAR OLIVEIRA DA SILVA e EDMILSON JAQUES PINHEIRO.

NÚMERO: 00.28841-1

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc.: Almerindo Trindade

Réu: JOGE PEIXOTO RAMOS

Adv.: Heliomar Gonçalves de Matos

Sent.: Idem Idem p/ o acusado JOGE PEIXOTO GOMES.

NÚMERO: 00.31088-3

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Paulo Meira

Réu: FABIANO DE OLIVEIRA MONTEIRO

Adv.: José da Rocha Moreira

Sent.: Idem Idem, p/o acusado FABIANO DE OLIVEIRA MONTEIRO.

NÚMERO: 00.32429-9

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Paulo Meira

Réu: JOÃO BATISTA DOS SANTOS NASCIMENTO

Adv.: Ademir Kato

Sent.: Idem Idem, p/o acusado JOÃO BATISTA DOS SANTOS NASCIMENTO.

NÚMERO: 89.0615-0

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Moacir Guimarães Moraes Filho

Réu: ELISIÁRIO DE JESUS SILVA NOGUEIRA E OUTRO

Adv.: Idem Idem p/ os acusados ELISIÁRIO DE JESUS SILVA NOGUEIRA e ADESUELI TRINDADE.

NÚMERO: 89.0843-9

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc. : Moacir Guimarães Moraes Filho
 Réu : ALMIR ARRUDA FERNANDES
 Adv. : Márcia do Socorro Rodrigues de Miranda
 Sent. : Idem Idem. p/ o acusado ALMIR ARRUDA FER-
 NANDES.

NÚMERO: 00.36141-0
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
 Proc. : José Augusto Torres Potiguar
 Réu : HAROLDO TADEU DA CRUZ CARDOSO
 Adv. : Teodoro Cantuária Filho
 Sent. : Idem, Idem, p/ o acusado HAROLDO TADEU DA
 CRUZ CARDOSO.

NÚMERO: 00.19173-6
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
 Proc. : Almerindo Trindade
 Réu : RAIMUNDO NONATO COSTA LOUREIRO
 Adv. : Wilson Monteiro de Figueiredo
 Sent. : Declaro extinta a punibilidade do acusado
 RAIMUNDO NONATO COSTA LOUREIRO pela prescri-
 ção da pretensão punitiva, nos termos do
 art. 110, § 1º, c/c o disposto no art. 109,
 VI, do Código Penal Brasileiro. Em consequên-
 cia, arquivem-se estes autos. P. R. I.

NÚMERO: 90.0504-3
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
 Proc. : Moacir Guimarães Moraes Filho
 Réu : JOHNNY ZUNIGA ESCOBAR
 Sent. : Idêntica à anterior.

NÚMERO: 00.29713-5
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
 Proc. : Paulo Meira
 Réu : JOSÉ VIEIRA LINS
 Adv. : Leopoldo Costa
 Sent. : (...) Face ao acima exposto, acolho a preli-
 minar suscitada pela defesa do acusado JOSÉ
 VIEIRA LINS, declarando extinta sua punibi-
 lidade, pela prescrição da pretensão puniti-
 va. P. R. I.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - CLASSE 11000

NÚMERO: 00.30564-2
Recte: MANOEL LUIZ DE OLIVEIRA
Adv.: Agildo Monteiro Cavalcante
Recdo: UNIÃO FEDERAL
 Proc. : Ildefonso Pereira Guimarães Júnior
 Sent. : (...) Isto posto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE
 A Reclamação Trabalhista ajuizada por MANOEL
 LUIZ DE OLIVEIRA contra o CLUBE DOS CABOS,
 SOLDADOS E TAIFEIROS DA AERONÁUTICA-CASOTA,
 para condenar a Ré ao pagamento de Aviso pré-
 vio, férias em dobro do período 1983/1984 e
 1984/1985 e proporcionais, 13º salário de
 1983, 1984, 1985 e 1986 proporcional, e Salário
 Família nos termos do pedido. Improcedentes
 as demais parcelas por falta de amparo legal.
 Sentença sujeita ao duplo grau de Jurisdi-
 ção. P. R. I.

EM TEMPO:**AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000**

NÚMERO: 00.30178-7
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
 Proc. : Paulo Meira
 Réu : NAZÁRIO REMÍGIO GOMES E OUTROS
 Adv. : Alberto Campos
 Desp. : Tendo em vista o pedido de renúncia do Dr.
 Djalma Farias, às fls. 251, intime-se o réu
 Raimundo Antonio Veloso, para que, no prazo
 de 15 dias, constitua novo defensor.

(G.Reg.3895)

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal Substituto
 JÚLIA DAS GRAÇAS ALVES MENEZES - Dir. de Secretaria
 BOLETIM Nº 078/94 - EXPEDIENTE DO DIA 14.06.94

DESPACHOS PROFERIDOS**MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000**

NÚMERO: 94.3182-3
Impete: J I A CARRAL
 Adv. : Walmick Duarte de Melo
 Impdo : INSPETOR DA RECEITA FEDERAL DO PARÁ
 Desp. : (...) Nego com esses fundamentos a liminar
 requerida. Notifique-se a Autoridade aponta-
 da como coatora para prestar informações no
 prazo de dez dias. Em seguida, dê-se vista
 ao Ministério Público Federal.

EXECUÇÃO FISCAL - CLASSE 03000

NÚMERO: 90.1880-3
Exqte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Proc. : José Maria dos S. Rodrigues Filho
 Excdo : MARIA PAULA PRATA DE SOUZA E OUTRO
 Desp. : Cite-se por Edital, nos termos do artigo 8º
 e incisos da Lei nº 6.830/80

NÚMERO: 90.1901-0
Exqte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Proc. : José Maria dos S. Rodrigues Filho
 Excdo : EMÍLIA BARBOSA DA SILVA
 Desp. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 91.0530-4
Exqte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Proc. : José Maria dos S. Rodrigues Filho
 Excdo : ANA EOSA TRINDADE CARVALHO
 Desp. : Idem Idem.

EXECUÇÃO DIVERSA - CLASSE 04000

NÚMERO: 93.2530-9, 94.0312-9, 94.0659-4, 94.0789-2
Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : Renato Lobato de Moraes e Outros.

Excdo : OTÁVIO ANTUNES DA COSTA, SEBASTIÃO SAKAE
 YAMAMOTO E OUTRO, LEILA DO SOCORRO ROQUES
 DE LIMA, E MANOEL FERNANDO DA SILVA RAMOS,
 respectivamente.

Desp. : Cite-se por Edital,
NÚMERO: 93.4454-0
Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 Excdo : ALMIRO DA SILVA FIGUEIREDO
 Desp. : Diga o(a) Equequente.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE 05004
NÚMERO: 92.3173-0
Agvte: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMA-
 ZÔNIA - SUDAM
 Adv. : Antonio Cândido Monteiro de Britto
 Agvdo : AGRO-INDUSTRIAL DE SALINÓPOLIS S/A
 Adv. : Sônia Maria Kerber Almeida
 Desp. : Intime-se a Agravada para os fins do art.
 526, do CPC.

NÚMERO: 93.3693-9
Agvte: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMA-
 ZÔNIA - SUDAM
 Proc. : Antonio Cândido Monteiro de Britto
 Agvdo : AGRO INDUSTRIAL DE SALINÓPOLIS S/A - AGRISAL
 Adv. : Sônia Maria Kerber Almeida
 Desp. : Intime-se a Agravada para os termos do art.
 524, do CPC.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 05005

NÚMERO: 00.29003-3
Embte: COMPANHIA NACIONAL DE FRIGORÍFICOS - CONFRIO
 Adv. : João José Maroja
Embdo: FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Antonio José de Mattos Neto
 Desp. : 1. Em virtude do disposto na Lei nº 8.455,
 de 24.08.92, modificando o artigo 422, do
 CPC, fica sem efeito parte do despacho rela-
 cionada com a data para instalação da perí-
 cia; 2- Intime-se, por mandado, a Embargada
 da última parte do despacho de fls. 85; 3-
 Sobre a proposta de honorários do Perito,
 diga a Embargante e, em caso de concordân-
 cia, realize o respectivo depósito.

NÚMERO: 94.1967-0
Embte: COMÉRCIO E TRANSPORTE BOA ESPERANÇA LTDA
 Adv. : Haroldo Cabral
Embdo: FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Antonio José de Mattos Neto
 Desp. : 1- Apensem-se estes Autos aos da ação prin-
 cipal; 2- Intime-se a embargada para impug-
 nar os embargos, se assim o desejar, no pra-
 zo legal.

NÚMERO: 89.1683-0
Embte: RENATO FÁBIO AMORIM DE ALMEIDA E OUTRO
 Adv. : Regina Márcia Raiol Lima
Embdo: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : Graciane da Mota Costa
 Desp. : Intimem-se os Apelantes a efetuarem o prepa-
 ro do recurso, no valor de Cr\$-87.421,41 (oi-
 tenta e sete mil, quatrocentos e vinte e um
 cruzeiros reais e quarenta e um centavos),
 devidamente atualizado, no prazo legal.

NÚMERO: 00.30178-7
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
 Proc. : Paulo Meira
 Réu : NAZÁRIO REMÍGIO GOMES E OUTROS
 Adv. : Alberto Campos e Outros
 Desp. : 1. Homologo o requerido pelo MPF às fls. 255-
 verso. 2. Decreto a revelia do réu Nazário
 Remígio Gomes, com base no art. 369 do Cód-
 go de Processo Penal.

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

NÚMERO: 00.30178-7
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
 Proc. : Paulo Meira
 Réu : NAZÁRIO REMÍGIO GOMES E OUTROS
 Adv. : Alberto Campos e Outros
 Desp. : 1. Homologo o requerido pelo MPF às fls. 255-
 verso. 2. Decreto a revelia do réu Nazário
 Remígio Gomes, com base no art. 369 do Cód-
 go de Processo Penal.

SENTENÇAS PROFERIDAS**IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - CLASSE 05011**

NÚMERO: 94.0514-8
Impgte: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMA-
 ZÔNIA - SUDAM
 Adv. : Benedito Maurício dos Santos
Impgdo: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚ-
 BLICO NO ESTADO DO PARÁ - SINTSESP
 Adv. : Meire Araújo Costa
 Dec.I.: Visto, etc. (...) Em consequência, fixo o
 valor da causa na quantia de Cr\$-454.719,18*
 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil sete
 centos e dezanove cruzeiros reais e dezoito
 centavos). Intime-se o Autor para efetuar a
 complementação das Custas. P. e I.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - CLASSE 11000

NÚMERO: 00.26846-1
Recte: ENÉIDA MARIA LIMA FIGUEIREDO
 Adv. : Andréa Guedes Gato/ Maria Rosângela da Silva
Recdo: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Adv. : Antonio Cândido B. M. de Britto
 Sent. : Vistos, (...) Isto posto, julgo improceden-
 tes os Embargos Declaratórios. P. R. I.

EM TEMPO: (despacho do dia 23.02.94)**CONSIGNATÓRIA - CLASSE 05018**

NÚMERO: 93.4413-3
Reqte: INDÚSTRIA MINERALÓGICA DO PARÁ S/A - IMPAR
 Adv. : Fernando Soares
Reqdo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Desp. : Emende o Autor a inicial, no prazo de 10
 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

(G.Reg.3895)

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal Substituto
 JÚLIA DAS GRAÇAS ALVES MENEZES - Dir. de Secretaria
 BOLETIM Nº 079/94 - EXPEDIENTE DO DIA 15.06.94

DESPACHOS PROFERIDOS**AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000**

NÚMERO: 91.0093-0
Autor: BEATRIZ MARTINS DOS SANTOS E OUTROS
 Adv. : Maria Lúcia de Melo Carramanho
 Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Proc. : Odineia Ferreira Miranda
 Desp. : Recebo a Apelação em seus efeitos regulares.
 Dê-se vista dos Autos aos apelados para con-
 tra-razões, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 91.0631-9
Autor: JOSÉ ASSIS COSTA
 Adv. : Haroldo Souza Silva
 Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Proc. : Odineia Ferreira Miranda
 Desp. : Sobre os cálculos de fls. 79, digam as Par-
 tes.

NÚMERO: 93.3979-2
Autor: VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO
 Adv. : Luís Carlos Silva Mendonça
 Réu : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Antonio José de Mattos Neto
 Desp. : Sobre a contestação apresentada, diga a Au-
 tora.

NÚMERO: 94.2492-4
Autor: ITAMAR RIBEIRO DE MAGALHÃES E SOUZA
 Adv. : Antonio Alves da Cunha Neto
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Desp. : Emende o Autor a inicial, no prazo de 10
 (Dez) dias, sob pena de indeferimento.

NÚMERO: 94.2628-5
Autor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Adv. : Paulo Maurício Sales Cardoso
 Réu : ROSANA LÚCIA PADILHA DIAS
 Desp. : Cite-se a Ré para contestar a presente ação
 querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 94.3097-5
Autor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Adv. : Paulo Maurício Sales Cardoso e outros
 Réu : PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
 Desp. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 94.2987-0
Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE
 FEDERAL DO PARÁ
 Adv. : Marcelo Silva de Freitas.
 Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Desp. : Idem Idem.

NÚMERO: 94.3058-4
Autor: CARLOS ALBERTO BELO DA SILVA E OUTRO
 Adv. : Márcio Olivar Brandão da Costa e outros.

NÚMERO: 94.3142-4
Autor: JOSÉ KUFINO DE SOUZA
 Adv. : Edilson Agrassar
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Desp. : Idem Idem.

NÚMERO: 94.2875-0
Autor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
 Réu : WALTER COSTA E OUTRO.
 Desp. : Idem Idem.

AÇÃO DIVERSA - CLASSE 05000

NÚMERO: 90.1689-4
Autor: COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DO VALE DO
 XINGU LTDA - COOXINGU
 Adv. : Jacob José da Silva
 Réu : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA
 AGRÁRIA - INCRA
 Proc. : João Luiz Colares Sarmento e Outros.
 Desp. : Indefiro o pedido de fls. 270/271, face à
 Sentença prolatada nos presentes Autos já
 haver transitada em julgado. Intime-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE 05004

NÚMERO: 93.4638-1
Agvte: MEJER KABACZNICK
 Adv. : Eduardo Tito Valente do Couto e outros
 Agvdo : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI E OUTRO
 Adv. : José Augusto Torres Potiguar
 Desp. : Intime-se o Agravante para o respectivo pre-
 paro, no valor de Cr\$-14.022,81 (Quatorze mil
 vinte e dois cruzeiros reais e oitenta e um
 centavos).

CONSIGNATÓRIA - CLASSE 05018

NÚMERO: 94.3085-1
Reqte: ARIOSVALDO MONTEIRO DE MORAES E OUTROS
 Adv. : Eliete de Souza Colares e outro
Reqdo: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Desp. : Emende os Autores a Inicial, no prazo de
 10 (Dez) dias, sob pena de indeferimento.

AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000

NÚMERO: 94.2631-5
Reqte: ANETE UMBELINA FERREIRA DE ALMEIDA LINS
 Adv. : Eliete de Souza Colares
Reqdo: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Desp. : É manifesta a plausibilidade do direito, so-
 bretudo quando o próprio Excelso STF já de-
 finiu a subordinação dos reajustes de finan-
 ciamento pelo SFH para aquisição da car-
 própria à equivalência salarial, bem as-
 evidenciado o "periculum in mora" pela
 reza da obrigação, que pode conduzir à
 ação vexaminosa com a eventual perda do pró-

prio bem financiado, sendo assim de se acolher o pedido cautelar, com a concessão da liminar requerida, exequível em relação às prestações vencidas a partir do ajuizamento da causa. Intimem-se. Cite-se a requerida para contestar a presente ação, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 94.2945-4

Reqte: ERCILIA BRABO DA SILVA
Adv.: José Augusto Freire Figueiredo
Reqdo: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Desp.: Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 94.2638-2

Reqte: JOSÉ MARIA BORGES DE CARVALHO JÚNIOR
Adv.: Maria de Nazaré Conceição
Reqdo: UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA
Desp.: Sobre a contestação apresentada, diga o requerente.

SENTENÇAS PROFERIDAS

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

NÚMERO: 00.35242-0

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Paulo Meira

Réu: ALAMAR REGIS DE CARVALHO

Adv.: Fernando da Silva Gonçalves

Sent.: (...) Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE a denúncia, para absolver o acusado ALAMAR REGIS DE CARVALHO da imputação que lhe é feita no libelo acusatório. P. R. I.

NÚMERO: 90.0879-4

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc.: Paulo Meira

Réu: ROBERTO PATRICK DE SOUZA

Adv.: Américo Leal

Sent.: (...) Isto posto, JULGO PROCEDENTE a denúncia, para sujeitar o acusado ROBERTO PATRICK DE SOUZA às consequências de seu ato. Considerando sua culpabilidade, incorre o réu no Juízo de censurabilidade penal, pois exigível era outra conduta e bem comprovada a consciência da ilicitude do fato, Sua antecedente são considerados bons, pelo menos não se achando evidenciado o contrário. Sua conduta social é normal, sem nota desabonadora. Personalidade sem qualquer demonstração de desajustamentos ao convívio da macro sociedade nos traços que assinalam alguma margem de risco social. Motivos ao que trans parece para obtenção de lucro em atividade mercantil. Circunstâncias e consequências que são mitigadas pela apreensão dos objetos descaminhados, hei por bem impor-lhe condenação no grau mínimo da pena cominada ao crime, que é de um ano, incorrendo circunstâncias agravantes ou atenuantes e causas especiais de aumento e diminuição de pena, que assim se torna definitiva, ficando o réu condenado à pena privativa de liberdade de um ano de reclusão, em regime aberto. Incautível a substituição, mas satisfaz aos requisitos subjetivos e objetivos à concessão do sursis, ante o que lhe concedo a suspensão condicional da pena por dois anos, na forma do art. 78, I, do Código Penal Brasileiro, devendo dizer em audiência admonitória se aceita a concessão, sujeitando-se à limitação de fim de semana. Custas, ex legis. Transitada em Juízo, lance-se-lhe o nome no Rol dos Culpados. P. R. I.

EM TEMPO:

EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 05005

NÚMERO: 93.1904-0

Embte: MOTOGERAL LTDA

Adv.: Juracy Barata Jucá Neto

Embdo: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO-

Adv.: Maria Amélia Ribeiro de Oliveira

Desp.: Defiro as provas requeridas pela Embargante, inclusive a exibição em Juízo do Processo Administrativo. Nomeio perito a contadora MÁRCIA CATARINA LUCENA BENTES, CRC-7437, residente à Av. Almirante Barroso, nº 946, facultando às partes a indicação de Assistente Técnico e apresentação de quesitos. Formule a Sra. Perita sua proposta de honorários. Defiro o prazo de 15 dias para realização do exame pericial, contados da efetivação do depósito de honorários do perito.

(G.Reg.3895)

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal Substituto
JÚLIA DAS GRAÇAS ALVES MENEZES - Dir. de Secretaria
BOLETIM Nº 080/94 - EXPEDIENTE DO DIA 16.06.94

DESPACHOS PROFERIDOS

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

NÚMERO: 94.1829-0

Autor: MARIA ZILDA SILVA E OUTROS

Adv.: Eliete de Souza Colares

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Desp.: Cite-se a Ré para responder aos termos da presente Ação Ordinária no prazo legal, com a nota de advertência quanto ao disposto no art. 319 do CPC.

AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000

NÚMERO: 94.3044-4

Reqte: DONATO CARDOSO DE SOUZA

Adv.: (em causa própria)

Reqdo: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Desp.: Ao que se infere do conteúdo da petição inicial, o requerente já sofreu, desde março último, e em forma continuada, os efeitos do ato supressivo de parcela remuneratória, que compõe os proventos de sua aposentadoria e resultante da aplicação de dispositivo da Lei nº 8.460, de 17.09.1992. A medida liminar sem audiência da parte, é prevista no art. 804 do CPC na hipótese de este, sendo atado, vir a tornar ineficaz a medida, situ ação que, no caso, não se verifica. Assim, indefiro a liminar. Cite-se o requerido para contestar a ação.

SENTENÇAS PROFERIDAS

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

NÚMERO: 93.1323993-0, 93.1333993-5, 93.1363993-9, 93.1373993-3, 93.1393993-2, 93.1403993-5, 93.1413993-0, 93.1423993-4, 93.1453993-8, 93.1463993-2, 93.1473993-7, 93.1483993-1, 93.1503993-9, 93.1413993-3, 93.1523993-8, 93.1533993-2, 93.1543993-7, 93.1553993-1,

Autor: VILSON PAULO MONTEIRO DA SILVA E OUTROS, WANDER DE OLIVEIRA REIS, MARIA TEREZINHA MONTEIRO RODRIGUES, PAULO RODNEY BARBOSA DA COSTA RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS, RAIMUNDO FERREIRA GATINHO, RAIMUNDO GONÇALVES MACHADO, RAIMUNDO LAMEIRA DAS CHAGAS, RAIMUNDO NONATO GUSMÃO, RAIMUNDO NONATO SOUZA CORREAS, RAIMUNDO REIS DE MORAES, RAIMUNDO SALES DE OLIVEIRA, ROBERTO DA COSTA SANTOS, RONALDO NASCIMENTO DA SILVA, SABINO BARBOSA MARTINS, SEBASTIÃO CHAGAS DOS SANTOS, SEBASTIÃO PEREIRA LIMA E SÉRVULO DAS NEVES LOBO E OUTROS.

Adv.: Leonardo Silva da Paixão e Outro

Réu: UNIÃO FEDERAL E OUTRO

Sent.: (...) Ante o exposto, INDEFIRO A INICIAL. De corrido o prazo legal, dê-se baixa na Distribuição e archive-se.

(G.Reg.3897)

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal Substituto
JÚLIA DAS GRAÇAS ALVES MENEZES - Dir. de Secretaria
BOLETIM Nº 081/94 - EXPEDIENTE DO DIA 17.06.94

DESPACHOS PROFERIDOS

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

NÚMERO: 91.3002-3

Autor: ALFEDO DAMASCENO GONÇALVES E OUTROS

Adv.: Ediléa Valério e Outros

Réu: UNIÃO FEDERAL

Proc.: José Augusto Torres Potiguar

Desp.: Indefiro o Recurso Adesivo, por intempestivo. Desentranhe-se as peças de fls. 255/257. Com as cautelas legais, subam os Autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

NÚMERO: 92.2110-7

Autor: IVOBERTO RIBEIRO DA SILVA E OUTROS

Adv.: João Nascimento Rocha

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc.: Francisco Edmir Lopes Figueira

Desp.: Voltem os Autos à Conta para elaboração dos cálculos conforme o decidido na sentença, a tentando, sobretudo, para a essência do julgado, que não vincula o reajuste e os proventos de aposentadoria, a um determinado número de salários mínimos, o que só se verifica na vigência temporária do Art. 58 do ADCT da Constituição Federal de 1988.

NÚMERO: 92.0362-1

Autor: MARIA ANTONIETA DA SILVA SANTOS

Adv.: Ediléa Valério

Réu: UNIÃO FEDERAL

Proc.: José Augusto Torres Potiguar

Desp.: Indefiro o Recurso Adesivo interposto, por intempestivo. Proceda-se o desentranhamento da peça de fls. 94/96. Com as cautelas legais subam os Autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, inclusive como remessa Oficial.

AÇÃO DIVERSA - CLASSE 05000

NÚMERO: 93.4196-7

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc.: José Augusto Torres Potiguar

Réu: COSIPAR - COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ

Adv.: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro e outros

Desp.: Sobre a Contestação apresentada, diga o Autor.

CONSIGNATÓRIA - CLASSE 05018

NÚMERO: 93.4496-6

Reqte: KUNIHICO SAITO

Adv.: José Augusto Freire Figueiredo

Reqdo: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Rosilene Silva de Souza e outros

Desp.: Não tendo o requerente satisfeito o disposto no Art. 892 do CPC, decaiu do direito de efetuar os depósitos das prestações vencidas nos presentes Autos, motivo pelo qual indefiro o depósito de fls.... Proceda-se a devolução do cheque acostado às fls.... Intime-se.

NÚMERO: 93.0983-4

Reqte: ANTONIO DE CASTRO ALVARENGA

Adv.: Jorge Saul Júnior

Reqdo: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Paula Maria Soares Cunha e Outros

Desp.: Idêntico ao anterior.

DESAPROPRIAÇÃO - CLASSE 05012

NÚMERO: 94.3185-8

Expte: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Adv.: Marizilda dos Santos Arruda e outros

Expdo: SAHID XERFAN E OUTROS

Desp.: A petição inicial vem devidamente instruída com a documentação à que se refere o Art. 5º, inciso I a IV, alíneas a, b e c, atendendo aos requisitos essenciais à propositura da ação, inclusive a oferta indenizatória, achando-se em condições de ser admitida e processada. Ordeno o depósito judicial do preço oferecido e a expedição do Mandado de Averbação de ajuizamento da ação no registro de imóvel do local da propriedade. Efetuado o depósito dos valores da oferta indenizatória, expeça-se Mandado de Imissão na posse do imóvel expropriado, requisitando-se auxílio de força policial para cumprimento do MANDADO, de sorte a assegurar a imissão pacífica na posse do imóvel, que se acha ocupado por posseiros e cuja retirada se impõe porque não constam da relação nominal das pessoas cujas posses foram resguardadas com firme relação contida em documento apenso à inicial às fls. 55/63. Citem-se os Réus para contestar a ação no prazo legal.

RECONVENÇÃO - CLASSE 05017

NÚMERO: 94.2181-0

Autor: UNIÃO FEDERAL

Proc.: Adão Paes da Silva

Réu: CASA SEM - REPRESENTAÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Adv.: Sônia Maria Melo da Silva

Desp.: 1. Sejam os presentes Autos apensados aos Autos da Ação principal correspondente. 2. Dê-se vista dos Autos ao Autor Reconvindo para oferecer contestação, querendo, no prazo legal.

DECLARATÓRIA - CLASSE 05020

NÚMERO: 91.2209-8

Reqte: MOINHO DE TRIGO BELÉM S/A

Adv.: Vera Maria Boa Nova Andrade e outros

Reqdo: DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - DNVA

Proc.: Antonio José de Mattos Neto

Desp.: Com as cautelas legais, subam os Autos ao Egr. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000

NÚMERO: 94.3045-2

Reqte: ALÍPIO JOÃO

Adv.: Gildo Correa Ferraz

Reqdo: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Proc.: Edméa Moura Corrêa

Desp.: O requerente demonstra com manifesta explicitude o "fumus boni juris" e o "periculum in mora", como requisitos essenciais à obtenção da medida cautelar de produção antecipada de provas, com a formalização do ato declaratório relativo aos imóveis rurais que lhe pertencem e com que assim prover ao seu direito de justa indenização, conforme está comprovado nos Autos. Defiro a medida e assim nomeio perito o Dr. ELY SALIM KHAYAT, engenheiro agrônomo, CREA nº 8523-D, com endereço já conhecido da Secretaria, que deverá ser intimado da presente nomeação, formulando desde logo sua proposta de honorários. Cite-se o requerido, inclusive para indicar assistente técnico e formular quesitos. Concedo o prazo de 30 (Trinta) dias para a realização do exame pericial a partir da aprovação da proposta de honorários.

SENTENÇAS PROFERIDAS

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000

NÚMERO: 94.2635-8

Impete: JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITTO FILHO

Adv.: Antonio Cândido Barra Monteiro de Britto

Impdo: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO P/PROFESSOR AUXILIAR DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO DA UFPA.

Sent.: HOMOLOGO por Sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência manifestada pelo Impetrante nestes Autos, às fls. 40 e, em consequência, JULGO EXTINTO o feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, VIII do CPC, e ordeno o arquivamento dos Autos após baixa na distribuição das "ex legis". P. R. I.

NÚMERO: 94.3273-0

Impete: CARLOS ALVES LAVOR

Adv.: Roberto D'Oliveira

Impdo: SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DA 2ª RF

Sent.: (...) Ante o exposto, concedo a liminar requerida pelo Impetrante. Oficie-se a Autoridade indigitada coatora notificando-a para prestar informações no prazo decenal, em seguida, ao Ministério Público Federal.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE 05004

NÚMERO: 93.3890-7

Agvte: FAZENDA NACIONAL

Proc.: Antonio José de Mattos Neto

Agvdo: BELÉM DIESEL S/A

Adv.: Raul Luiz Ferraz Filho e Outros

Sent.: HOMOLOGO por Sentença, para que produza os

prio bem financiado, sendo assim de se acolher o pedido cautelar, com a concessão da liminar requerida, exequível em relação às prestações vencidas a partir do ajuizamento da causa. Intimem-se. Cite-se a requerida para contestar a presente ação, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 94.2945-4

Reqte: ERICILIA BRABO DA SILVA

Adv.: José Augusto Freire Figueiredo

Reqdo: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Desp.: Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 94.2638-2

Reqte: JOSÉ MARIA BORGES DE CARVALHO JÚNIOR

Adv.: Maria de Nazaré Conceição

Reqdo: UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA

Desp.: Sobre a contestação apresentada, diga o requerente.

SENTENÇAS PROFERIDAS

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

NÚMERO: 00.35242-0

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Paulo Meira

Réu: ALAMAR REGIS DE CARVALHO

Adv.: Fernando da Silva Gonçalves

Sent.: (...) Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE a denúncia, para absolver o acusado ALAMAR REGIS DE CARVALHO da imputação que lhe é feita no libelo acusatório. P. R. I.

NÚMERO: 90.0879-4

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc.: Paulo Meira

Réu: ROBERTO PATRICK DE SOUZA

Adv.: Américo Leal

Sent.: (...) Isto posto, JULGO PROCEDENTE a denúncia, para sujeitar o acusado ROBERTO PATRICK DE SOUZA às consequências de seu ato. Considerando sua culpabilidade, incorre o réu no Juízo de censurabilidade penal, pois exigiável era outra conduta e bem comprovada a consciência da ilicitude do fato, sua antecedente são considerados bons, pelo menos não se achando evidenciado o contrário. Sua conduta social é normal, sem nota desabonadora. Personalidade sem qualquer demonstração de desajustamentos ao convívio da macro sociedade nos traços que assinalam alguma margem de risco social. Motivos ao que trans parece para obtenção de lucro em atividade mercantil. Circunstâncias e consequências que são mitigadas pela apreensão dos objetos descaminhados, hei por bem impor-lhe condenação no grau mínimo da pena cominada ao crime, que é de um ano, incorrendo circunstâncias agravantes ou atenuantes e causas especiais de aumento e diminuição de pena, que assim se torna definitiva, ficando o réu condenado à pena privativa de liberdade de um ano de reclusão, em regime aberto. Incabível a substituição, mas satisfaz aos requisitos subjetivos e objetivos à concessão do sursis, ante o que lhe concedo a suspensão condicional da pena por dois anos, na forma do art. 78, I, do Código Penal Brasileiro, devendo dizer em audiência admonitória se aceita a concessão, sujeitando-se à limitação de fim de semana. Custas, ex legis. Transitada em Julgado, lance-se-lhe o nome no Rol dos Culpados. P. R. I.

EM TEMPO:

EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 05005

NÚMERO: 93.1904-0

Embte: MOTOGERAL LTDA

Adv.: Juracy Barata Jucá Neto

Embdo: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

Adv.: Maria Amélia Ribeiro de Oliveira

Desp.: Defiro as provas requeridas pela Embargante, inclusive a exibição em Juízo do Processo Administrativo. Nomeio perito a contadora MÂRCIA CATAKINA LUCENA BENTES, CRC-7437, residente à Av. Almirante Barroso, nº 946, facultando às partes a indicação de Assistente Técnico e apresentação de quesitos. Formule a Sra. Perita sua proposta de honorários. Defiro o prazo de 15 dias para realização do exame pericial, contados da efetivação do depósito de honorários do perito.

(G.Reg.3895)

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal Substituto
JÚLIA DAS GRAÇAS ALVES MENEZES - Dir. de Secretaria
BOLETIM Nº 080/94 - EXPEDIENTE DO DIA 16.06.94

DESPACHOS PROFERIDOS

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

NÚMERO: 94.1829-0

Autor: MARIA ZILDA SILVA E OUTROS

Adv.: Eliete de Souza Colares

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Desp.: Cite-se a Ré para responder aos termos da presente Ação Ordinária no prazo legal, com a nota de advertência quanto ao disposto no art. 319 do CPC.

AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000

NÚMERO: 94.3044-4

Reqte: DONATO CARDOSO DE SOUZA

Adv.: (em causa própria)

Reqdo: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA

AGRÁRIA - INGRA

Desp.: Ao que se infere do conteúdo da petição inicial, o requerente já sofreu, desde março último, e em forma continuada, os efeitos do ato supressivo de parcela remuneratória, que compõe os proventos de sua aposentadoria e resultante da aplicação de dispositivo da Lei nº 8.460, de 17.09.1992. A medida liminar sem audiência da parte, é prevista no art. 804 do CPC na hipótese de este, sendo atado, vir a tornar ineficaz a medida, situação que, no caso, não se verifica. Assim, indefiro a liminar. Cite-se o requerido para contestar a ação.

SENTENÇAS PROFERIDAS

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

NÚMERO: 93.1323993-0, 93.1333993-5, 93.1363993-9, 93.1373993-3, 93.1393993-2, 93.1403993-5, 93.1413993-0, 93.1423993-4, 93.1453993-8, 93.1463993-2, 93.1473993-7, 93.1483993-1, 93.1503993-9, 93.1413993-3, 93.1523993-8, 93.1533993-2, 93.1543993-7, 93.1553993-1,

Autor: VILSON PAULO MONTEIRO DA SILVA E OUTROS, WANDER DE OLIVEIRA REIS, MARIA TEKEZINHA MONTEIRO RODRIGUES, PAULO KODNEY BARROSA DA COSTA RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS, RAIMUNDO FERREIRA GATINHO, RAIMUNDO GONÇALVES MACHADO, RAIMUNDO LAMEIRA DAS CHAGAS, RAIMUNDO NONATO GUSMÃO, RAIMUNDO NONATO SOUZA CORRES, RAIMUNDO REIS DE MORAES, RAIMUNDO SALES DE OLIVEIRA, ROBERTO DA COSTA SANTOS, RONALDO NASCIMENTO DA SILVA, SABINO BARBOSA MARTINS, SEBASTIÃO CHAGAS DOS SANTOS, SEBASTIÃO PEREIRA LIMA E SÉVULO DAS NEVES LOBO E OUTROS.

Adv.: Leonardo Silva da Paixão e Outro

Réu: UNIÃO FEDERAL E OUTRO

Sent.: (...) Ante o exposto, INDEFIRO A INICIAL. Decorrido o prazo legal, dê-se baixa na Distribuição e archive-se.

(G.Reg.3897)

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal Substituto
JÚLIA DAS GRAÇAS ALVES MENEZES - Dir. de Secretaria
BOLETIM Nº 081/94 - EXPEDIENTE DO DIA 17.06.94

DESPACHOS PROFERIDOS

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

NÚMERO: 91.3002-3

Autor: ALFREDO DAMASCENO GONÇALVES E OUTROS

Adv.: Ediléa Valério e Outros

Réu: UNIÃO FEDERAL

Proc.: José Augusto Torres Potiguar

Desp.: Indefiro o Recurso Adesivo, por intempestivo. Desentranhe-se as peças de fls. 255/257. Com as cautelas legais, subam os Autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

NÚMERO: 92.2110-7

Autor: IVONERTO RIBEIRO DA SILVA E OUTROS

Adv.: João Nascimento Rocha

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc.: Francisco Edmir Lopes Figueira

Desp.: Voltem os Autos à Conta para elaboração dos cálculos conforme o decidido na sentença, tentando, sobretudo, para a essência do julgado, que não vincula o reajuste e os proventos de aposentadoria, a um determinado número de salários mínimos, o que só se verifica na vigência temporária do Art. 58 do ADCT da Constituição Federal de 1988.

NÚMERO: 92.0362-1

Autor: MARIA ANTONIETA DA SILVA SANTOS

Adv.: Ediléa Valério

Réu: UNIÃO FEDERAL

Proc.: José Augusto Torres Potiguar

Desp.: Indefiro o Recurso Adesivo interposto, por intempestivo. Proceda-se o desentranhamento da peça de fls. 94/96. Com as cautelas legais subam os Autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, inclusive como remessa Oficial.

AÇÃO DIVERSA - CLASSE 05000

NÚMERO: 93.4196-7

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc.: José Augusto Torres Potiguar

Réu: COSIPAR - COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ

Adv.: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro e outros

Desp.: Sobre a Contestação apresentada, diga o Autor.

CONSIGNATÓRIA - CLASSE 05018

NÚMERO: 93.4496-6

Reqte: KUNHIRO SAITO

Adv.: José Augusto Freire Figueiredo

Reqdo: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Rosilene Silva de Souza e outros

Desp.: Não tendo o requerente satisfeito o disposto no Art. 892 do CPC, decaiu do direito de efetuar os depósitos das prestações vincendas nos presentes Autos, motivo pelo qual indefiro o depósito de fls. Proceda-se a devolução do cheque acostado às fls. Intime-se.

NÚMERO: 93.0983-4

Reqte: ANTONIO DE CASTRO ALVARENGA

Adv.: Jorge Saul Júnior

Reqdo: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Paula Maria Soares Cunha e Outros

Desp.: Idêntico ao anterior.

DESAPROPRIAÇÃO - CLASSE 05012

NÚMERO: 94.3185-8

Expte: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA

AGRÁRIA - INGRA

Adv.: Marizilda dos Santos Arruda e outros

Expdo: SAHID XERFAN E OUTROS

Desp.: A petição inicial vem devidamente instruída com a documentação à que se refere o Art. 5º, inciso I a IV, alíneas a, b e c, atendendo aos requisitos essenciais à propositura da ação, inclusive a oferta indenizatória, achando-se em condições de ser admitida e processada. Ordeno o depósito judicial do preço oferecido e a expedição do Mandado de Averbação de ajuizamento da ação no registro de imóvel do local da propriedade. Efetuado o depósito dos valores da oferta indenizatória, expeça-se Mandado de Imissão na posse do imóvel expropriado, requisitando-se auxílio de força policial para cumprimento do MANDADO, de sorte a assegurar a imissão pacífica na posse do imóvel, que se acha ocupado por posseiros e cuja retirada se impõe porque não constam da relação nominal das pessoas cujas posses foram resguardadas conforme relação contida em documento apenso à inicial às fls. 55/63. Citem-se os Réus para contestar a ação no prazo legal.

RECONVENÇÃO - CLASSE 05017

NÚMERO: 94.2181-0

Autor: UNIÃO FEDERAL

Proc.: Adão Paes da Silva

Réu: CASA SEM REPRESENTAÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Adv.: Sônia Maria Melo da Silva

Desp.: 1. Sejam os presentes Autos apensados aos da Ação principal correspondente. 2. Dê-se vista dos Autos ao Autor reconvido para oferecer contestação, querendo, no prazo legal.

DECLARATÓRIA - CLASSE 05020

NÚMERO: 91.2209-8

Reqte: MOINHO DE TIGIO BELÉM S/A

Adv.: Vera Maria Boa Nova Andrade e outros

Reqdo: DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - DNTA

Proc.: Antonio José de Mattos Neto

Desp.: Com as cautelas legais, subam os Autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000

NÚMERO: 94.3045-2

Reqte: ALÍPIO JOÃO

Adv.: Gildo Correa Ferraz

Reqdo: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INGRA

Proc.: Edméa Moura Corrêa

Desp.: O requerente demonstra com manifesta explicitude o "fumus boni juris" e o "periculum in mora", como requisitos essenciais à obtenção da medida cautelar de produção antecipada de provas, com a formalização do ato declaratório relativo aos imóveis rurais que lhe pertencem e com que assim prover ao seu direito de justa indenização, conforme está comprovado nos Autos. Defiro a medida e assim nomeio perito o Dr. ELY SALIM KHAYAT, engenheiro agrônomo, CREAA nº 8523-D, com endereço já conhecido da Secretaria, que deverá ser intimado da presente nomeação, formulando desde logo sua proposta de honorários. Cite-se o requerido, inclusive para indicar assistente técnico e formular quesitos. Concedo o prazo de 30 (Trinta) dias para a realização do exame pericial a partir da aprovação da proposta de honorários.

SENTENÇAS PROFERIDAS

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000

NÚMERO: 94.2635-8

Impete: JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITTO FILHO

Adv.: Antonio Cândido Barra Monteiro de Britto

Impdo: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO P/PROFESSOR AUXILIAR DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO DA UPPA.

Sent.: HOMOLOGO por Sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência manifestada pelo Impetrante nestes Autos, às fls. 40 e, em consequência, JULGO EXTINTO o feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, VIII do CPC, e ordeno o arquivamento dos Autos após baixa na distribuição das "ex legis". P. R. I.

NÚMERO: 94.3273-0

Impete: CARLOS ALVES LAVOR

Adv.: Roberio D'Oliveira

Impdo: SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DA 2ª EF

Sent.: (...) Ante o exposto, concedo a liminar requerida pelo Impetrante. Oficie-se a Autoridade indigitada coatora notificando-a para prestar informações no prazo decencial, em seguida, ao Ministério Público Federal.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE 05004

NÚMERO: 93.3890-7

Agvte: FAZENDA NACIONAL

Proc.: Antonio José de Mattos Neto

Agvdo: BELÉM DIESEL S/A

Adv.: Raul Luiz Ferraz Filho e Outros

Sent.: HOMOLOGO por Sentença, para que produza os

seus jurídicos e legais efeitos, a desistência manifestada nestes autos pela Agravada às fls. 12, e, em consequência, JULGO EXTINTO o efeito, sem julgamento do mérito, com base no Art. 267, VIII, do Código de Processo Civil, e ordeno o arquivamento dos Autos após baixa na distribuição. Custas, "ex legis". P. R. I.

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

NÚMERO: 00.22266-5

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Paulo Meira

Réu: ANTONIO JOGE BAIA E OUTRO

Adv.: José Odalim dos Santos

Sent.: Declaro extinta a punibilidade do acusado ANTONIO PALHETA CARDOSO pela prescrição da pretensão punitiva nos termos do art. 107, IV c/c o disposto no art. 109, VI, respectivamente, do Código Penal Brasileiro. Devido o feito continuar em relação ao outro acusado. P. R. I.

DESPACHO:

NÚMERO: 93.02927-4

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc.: José Augusto Torres Potiguar

Réu: AUGUSTO MORBACH NETO

Adv.: Waldir Bandeira e Outros.

Desp.: (...) Nessas condições, não se instaurando o executório, incabe a este Juízo qualquer providência dessa natureza, pena de contrariar expresso dispositivo de lei. Em vista do exposto, restituam-se os autos ao MM Juiz da 2ª Vara.

(G.Reg.3897)

JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal Substituto
JÚLIA DAS GRAÇAS ALVES MENEZES - Dir. de Secretaria
BOLETIM Nº 082/94 - EXPEDIENTE DO DIA 20.06.94

DESPACHO PROFERIDO**DESAPROPRIAÇÃO - CLASSE 05012**

NÚMERO: 72.0994490-7

Expte: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCKA

Proc.: Edméa Moura Corrêa

Expdo: RAMEZ SAID MAKAREM

Adv.: Washington Lucena Rodrigues

Desp.: 1. Oficie-se ao órgão do Ministério Público Federal acerca do uso do documento de fls. 369/370, perante este Juízo Federal, em face da alegação no requerimento de fls. 407/411 de sua inautenticidade ideológica. 2. Dê-se vista dos autos ao Ministério Público para se manifestar sobre a pretensão do ITERPA quanto à liberação do valor depositado pelo Expropriante, referente às terras expropriadas. III- Requisite-se ao órgão do Departamento de Polícia Federal a instauração de Inquérito Policial, para apuração de fraude perpetrada pelo desapropriado na liberação do valor de oferta indenizatória, induzindo o Juízo ao erro de ofício.

SENTENÇAS PROFERIDAS**AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000**

NÚMERO: 93.1022-0

Autor: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - SINDNER

Adv.: Alin Sílvio Afialo Garcia

Réu: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM DNER.

Proc.: Elisabeth de Nazaré Vieira da Silva

Sent.: (...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, a presente ação proposta por SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM SINDNER contra o DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER, para o fim de condenar o Réu a proceder o reajuste do salário dos Autores substituídos, nos meses de abril e maio de 1988, no percentual de 16,19% para cada mês, sendo a de abril até julho de 1988 e a de maio até outubro do mesmo ano, pagando-lhe as diferenças atrasadas, corrigidas na forma da lei, além da repercussão desse reajuste nas demais verbas salariais, como férias, 13º salário e gratificações, tudo acrescido de juros moratórios de 1% ao mês, a partir do trânsito em julgado. Improcidentes os demais pedidos. Havendo sucumbência recíproca, aplica-se o disposto no art. 21, caput, do Código de Processo Civil, fixando-se a verba honorária em 10% sobre o valor de condenação. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P. R. I.

INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS - CLASSE 09009

NÚMERO: 94.3161-0

Autor: RAIMUNDO ABDON DA SILVA

Adv.: Waldir Bandeira

Dec.I.: (...) Ante o exposto, indefiro o pedido. Rublique-se. Intime-se.

(G.Reg.3897)

JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal Substituto
JÚLIA DAS GRAÇAS ALVES MENEZES - Dir. de Secretaria
BOLETIM Nº 083/94 - EXPEDIENTE DO DIA 21.06.94

DESPACHOS PROFERIDOS**MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000**

NÚMERO: 94.3422-9

Impete: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO BRAGA AMORAS

Adv.: Nicholas Alexandre Campolungo

Impdo: CHEFE DO ESCRITÓRIO REGIONAL DO INAMPS

Desp.: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO BRAGA AMORAS, qualificada na petição inicial, impetra Mandado de Segurança contra ato de autoridade da Dra. MARGARIDA MAKIA DA CUNHA NASSAR, Chefe de Escritório Regional do INAMPS, nesta Capital, com pedido liminar, no qual impugna o procedimento administrativo em curso para apuração de ilicitude jurídico-administrativa irrogada em relação à Impetrante, por violação ao princípio da ampla defesa que lhe assegura a Lei Fundamental da República. A impetração vem desacompanhada de qualquer documento e aludindo e consubstanciando ato meramente disciplinar, ainda que sob alegação de inobservância de formalidade essencial, o que ao meu ver, afasta a relevância jurídica do fundamento exposto, em virtude do que indefiro a liminar. Notifique-se a Autoridade Impetrada para prestar informações no prazo de dez dias. Em seguida, ouça-se o Representante do Ministério Público Federal.

SENTENÇA PROFERIDA**AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000**

NÚMERO: 00.28317-7

Autor: RÁDIO MARAJÓARA S/A

Adv.: Osvaldo Branco de A. Trindade

Réu: UNIÃO FEDERAL

Adv.: José Augusto Torres Potiguar

Sent.: (...) Em vista do exposto, JULGO PROCEDENTE a presente Ação Ordinária de Indenização proposta por RÁDIO MARAJÓARA S/A contra a UNIÃO FEDERAL para condenar a Ré ao pagamento indenizatório do valor que resultar apurado em liquidação de sentença, na forma do disposto no art. 608 do Código de Processo Civil, condenando-a ainda, no pagamento dos honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor de condenação, e ao ressarcimento das custas processuais. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P. R. I.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 05005

NÚMERO: 91.3050-3

Embgo: M F GOMES COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

Adv.: José Fessa de Lima

Embgo: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - CRQ

Adv.: Dercyllios Rendeiro de Noronha

Sent.: (...) Isto posto, JULGO PROCEDENTES os Embargos à Execução opostos por M. F. GOMES COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A contra o CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - CRQ, para considerar ilegítima a execução embargada. Após o trânsito em julgado, levante-se a penhora bem submetido ao ato construtivo judicial. Reembolso de custas pelo embargado e honorários advocatícios que são devidos ao embargante em 10% sobre o valor da execução. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P. R. I.

(G.Reg.4062)

JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal Substituto
JÚLIA DAS GRAÇAS ALVES MENEZES - Dir. de Secretaria
BOLETIM Nº 084/94 - EXPEDIENTE DO DIA 22.06.94

DESPACHOS PROFERIDOS**AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000**

NÚMERO: 94.2783-4

Autor: COMPANHIA AMAZÔNIA TEXTIL DE ANIAGEM - CATA

Adv.: Leogônio Gonçalves Gomes

Réu: UNIÃO FEDERAL

Desp.: Defiro o depósito requerido às fls. 11. Citem-se a Ré para contestar a presente ação, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 94.3141-6

Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS EM PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ.

Adv.: Paulo Sérgio Weyll A. Costa

Réu: UNIÃO FEDERAL

Desp.: Citem-se os Réus para contestarem a presente ação, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 94.3143-2

Autor: MARIA DE LOURDES MENDONÇA TUNAS

Adv.: Maria Luiza da Silva Ávila e Outra

Réu: UNIÃO FEDERAL

Desp.: Idêntico ao anterior.

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000

NÚMERO: 92.3467-5

Impete: CARIVALDO SOUSA DOS SANTOS

Adv.: Amarildo Guerra

Impdo: SUPERINTENDENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ.

Adv.: Fátima de Nazaré Pereira Sobitsch

Desp.: Cumpra-se o V. Acórdão, cientes as partes.

NÚMERO: 94.0015-4

Impete: SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA DA ROCHA

Adv.: Emanuel Kaiol Lobo

Impdo: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA.

Desp.: Recebo a Apelação em seu efeito regular. Dê-se vista dos Autos ao Apelado para contrarrazões, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 94.0350-1

Impete: THEVUS PIZZAKIA LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA

Adv.: Fernando Soares

Impdo: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

Desp.: O Impetrante não atinou para o teor do despacho de fls. 27 e não o cumpriu, pelo que concedo 48 horas para satisfazê-lo, sob pena de indeferimento da petição inicial. Intime-se.

NÚMERO: 93.3570-3

Agvte: FLÍNIO ALBERTINO DE SOUZA

Adv.: Luiz Fernando de Freitas Moreira

Agvdo: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Adv.: Antonio Cândido B. M. de Britto

Desp.: Mantenho a decisão agravada. Com as cautelas legais, subam os Autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

NÚMERO: 93.3410-3

Impgto: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM

Proc.: Antonio Cândido Monteiro de Britto e outros

Impgdo: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEF.

Adv.: João José Soares Geraldo

Desp.: Manifeste-se o Impugnado sobre os documentos juntados pela Entidade Impugnante, no prazo legal. Intime-se.

NÚMERO: 92.1839-4

Reqte: CARLOS EDUARDO MOLLER PINGARILHO

Adv.: Eliete de Souza Colares

Reqdo: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Fátima de Nazaré Pereira Sobitsch

Desp.: Sobre o requerimento do Autor, às fls. 125, diga a Ré.

NÚMERO: 91.1359-5

Reqte: DISTRIBUIDORA SANTARÉM LTDA

Adv.: Reinaldo Andrade da Silveira e Outros

Reqdo: UNIÃO FEDERAL E OUTRO

Proc.: Antonio José de Mattos Neto e Outros

Desp.: Com as cautelas legais, subam os Autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

NÚMERO: 91.1501-6

Reqte: VIAÇÃO GUAJARÁ LTDA

Adv.: Frederico Coelho de Souza

Reqdo: UNIÃO FEDERAL

Proc.: Antonio José de Mattos Neto

Desp.: Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 91.2384-1

Reqte: ENGTEC COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA

Adv.: Daniel Queima Coelho de Souza

Reqdo: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Proc.: Antonio José de Mattos Neto

Desp.: Idem Idem.

NÚMERO: 91.2603-4

Reqte: BOA ESPERANÇA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA

Adv.: Daniel Queima Coelho de Souza

Reqdo: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Proc.: Antonio José de Mattos Neto

Desp.: Idem Idem.

NÚMERO: 92.0880-1

Reqte: COMPANHIA AMAZÔNIA TEXTIL DE ANIAGEM - CATA

Adv.: Fernando Corrêa de Guamá e Outro

Reqdo: UNIÃO FEDERAL

Proc.: Antonio José de Mattos Neto

Desp.: Para o efeito do disposto no Art. 267, § 1º do CPC, intime-se a Ré para se manifestar, no prazo legal, se tem interesse na pretensão executória quanto à verba de sucumbência.

NÚMERO: 00.11387-5

Reqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Maria Amélia Maia Franco e Outros

Reqdo: JOSÉ MARIA CHAVES SAMPAIO

Adv.: Teodomiro Cantuária Filho

Desp.: Diga a parte contrária sobre a pretensão do interessado. Intime-se.

NÚMERO: 91.952-0

Reqte: DISTRIBUIDORA SANTARÉM LTDA

Adv.: Henrique Augusto de C. Ribeiro e outros

Reqdo: UNIÃO FEDERAL E OUTRO

Proc.: Antonio José de Mattos Neto e Outros

Desp.: Com as cautelas legais, subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

(G.Reg.4062)

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL: Rubens Rollo D'Oliveira (em exercício)
DIRETORA DE SECRETARIA: Laurimar dos S. Rodrigues

EXPEDIENTE DO DIA 07.06.94

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS:

EXECUÇÃO DIVERSA - CLASSE 04000

Proc. nº: 93.2059-5
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Rosilene de Souza
Excd.: RAIMUNDO MARTINS DOS SANTOS
DESPACHO: Expeça-se mandado de penhora. Após, cumpra-se o despacho de fls. 40.

Proc. nº: 93.2153-2
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dr. Renato Lobato de Moraes
Excd.: ANTONIO SOARES DE CARVALHO e outro
DESPACHO: Expeça-se mandado de penhora. Após, cumpra-se o despacho de fls. 401

EXPEDIENTE DO DIA 10.06.94

DESPACHO PROFERIDO EM PETIÇÃO:

Protocolo nº: 013143, de 10.06.94.
Reqte.: Dr. Jorge Saul Junior
Ref.: Proc. nº 93.2858-8 (Ação Cautelar)
DESPACHO: Apresente o autor o demonstrativo do valor a ser depositado.

EXPEDIENTE DO DIA 13.06.94

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS:

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000

Proc. nº: 94.2301-4
Impete.: MARILNE NAOMI UOKA
Adv.: Dr. José Alfredo da Silva Santana
Impdo.: BANCO CENTRAL DO BRASIL
DESPACHO: 1. Indefiro a medida liminar pleiteada, de vez que a matéria se encontra pacificada pela Súmula nº 15/STF. 2. Requistem-se as informações de praxe, comunicando-se o teor desta decisão. 3. Publique-se.

Proc. nº: 94.2360-0
Impete.: MANOEL FERREIRA DE ALMEIDA NETO
Adv.: Dr. Luiz Carlos dos Anjos Cereja
Impdo.: REITOR DA UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA

DESPACHO: Indefiro a liminar por descumprimento do pedido, já que não há menção a dispositivo regimental ou legal que lhe dê amparo. Requistem-se as informações de praxe. Publique-se.

Proc. nº: 94.3061-4
Impete.: LUZIA BEATRIZ FERNANDES LEITE e outro
Adv.: Dra. Eliana Fernandes Leite
Impdo.: CHEFE DA DIVISÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL - MRE

DESPACHO: As impetrantes indicaram como autoridade coatora a Chefe de Pagamento da Divisão do MRE. Tal chefia funciona no Distrito Federal que há de ser o foro competente porque em mandado de segurança a sede onde funciona tal autoridade determina o foro. Remetam-se estes autos à Seção Judiciária do Distrito Federal. Publique-se.

EXPEDIENTE DO DIA 14.06.94

DESPACHO PROFERIDO EM PROCESSO:

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

Proc. nº: 93.2927-4
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
Réu: AUGUSTO KORBACH NETO
Adv.: Dr. Waldir Bandeira
DESPACHO: Tendo o Egrégio Tribunal Regional Federal, através do Telex nº 206/SQTUR/94, de 09.06.94 (fls. 1619), informado que a Quarta Turma daquela Corte negou provimento ao Recurso em Sentido Estrito, interposto contra a decisão deste Juízo, proferida às fls. 1415, considero pois, ocorrido o trânsito em Julgado da Sentença de fls. 1360/1407, e por consequência, determino que remetam-se os autos à Vara de Execuções Penais, com as cautelas de estilo.

EXPEDIENTE DO DIA 15.06.94

DESPACHOS PROFERIDOS EM OFÍCIOS RECEBIDOS:

Ofício nº: 235/94 S.4 AC
Do: Juízo Federal de São Paulo (SP)
Ref.: Proc. nº 00.22851-6 (Ação Criminal)
Autor: Ministério Público Federal
Rep.: Dr. Paulo Meira
Réu: Gilson Queiroz dos Santos
Def.: Dr. João José da Silva Maroja
Assunto: Comunica designação de audiência (dia 05.10.94, às 14:15 horas) para inquirição de testemunha.
DESPACHO: Junte-se nos autos.
Ofício nº: 430/94/s/OR
Do: Juízo Federal do Rio de Janeiro (RJ)
Ref.: Proc. nº 91.0025-6 (Ação Criminal)
Autor: Ministério Público Federal
Rep.: Dr. José Augusto Potiguar
Réu: Francisco Mário Marinho Alencar
Adv.: Dr. Marcus Aurelis Barbosa Cordeiro

Assunto: Comunica designação de audiência (inquirição de testemunha) para o dia 15.09.94, às 15:30 horas.

DESPACHO PROFERIDO EM PROCESSO:

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

Proc. nº: 90.277-0
Autor: MOINHO DE TRIGO BELÉM S/A e outros
Adv.: Dra. Vera Maria Bêta Nova Andrade
Réu: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv.: Dr. Carlos de Senna Mendes
DESPACHO: I - Diga a Fazenda Nacional sobre o contido na petição de fls. 209/210, em especial sobre os itens a, b, c. II - Defiro o pedido de expedição de certidão narrativa, paga as custas pelo Requerente. III - Publique-se. (G.Reg.3873)

JUSTIÇA DO TRABALHO

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

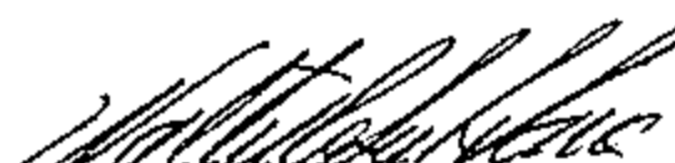
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo de Cinco Dias)

O Doutor WALTER ROBERTO PARO, Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, através do presente Edital, fica NOTIFICADO o senhor VITOR FERREIRA DA SILVA, reclamante nos autos do Processo nº 44 JCI-328/94, em que figura como reclamada LIDER CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, para tomar ciência da sentença proferida no dia 26.05.94, cujo teor da decisão é o seguinte:

"...ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE ESTA M.M. QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, A UNANIMIDADE, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMATÓRIA AJUIZADA POR VITOR FERREIRA DA SILVA CONTRA LIDER CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE EM CR\$ 20.000,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE CR\$ 100.000,00. NOTIFIQUE-SE AS PARTES FACE A PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA APÓS O HORÁRIO DETERMINADO. NADA MAIS".

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 14 de Junho de 1994. Eu, Nelson Santos (Cordeiro), Auxiliar Judiciário, digitei. E eu, Ivani Siqueira Teixeira (ra), Diretora de Secretaria, Subscreevi.


WALTER ROBERTO PARO
Juiz do Trabalho

(G.Reg.4018)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo: 08 (oito) dias)

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. ELTON BARROSO SINIMBU, ora em lugar incerto e não sabido, arrolado como LITISCONSORTE nos autos do Proc. nº 2ª JCI-2873/92, em que são partes: EVERALDO COSTA PINHEIRO, reclamante e APIL AVICOLA LTDA., reclamado, para ciência da publicação da Sentença proferida nos referidos autos, cuja conclusão passo a transcrever: ISTO POSTO, MAIS TUDO QUE DOS AUTOS CONSTAR, RESOLVE A MM. 2ª JCI DE BELÉM-PA, SEM DIVERGÊNCIA, EM FACE DA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO - Artigo 844, DA CLT, JULGAR A PRESENTE AÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE, PARA CONDENAR E DETERMINAR O RECLAMADO ELTON BARROSO SINIMBU - ME, A PAGAR AO RECLAMANTE EVERALDO COSTA PINHEIRO, NA VICÊNCIA DO PACTO RECONHECIDO E, COM BASE NO SALÁRIO MÍNIMO, AS PARCELAS A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO-30 DIAS, NA BASE DE UM SALÁRIO MÍNIMO, FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3, 13ª PROPORCIONAL, FGTS - A TOTALIDADE DOS DEPOSITOS + A MULTA DE 40%, SOB PENA DE CÁLCULO E EXECUÇÃO, ANOTAÇÃO E BAIXA NA CTPS COM OFÍCIO AO INSS - MT, DEPÓSITO DAS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO - SOB PENA DE PAGA DE UM SALÁRIO MÍNIMO MULTA POR ATRASO NA RESCISÃO, PIS - HUM SALÁRIO MÍNIMO, ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATINENTE A ATUALIZAÇÃO DOS DÉBITOS E CRÉDITOS TRABALHISTAS. IMPROCEDENTES AS PARCELAS DE REPOUSO REMUNERADO, HORAS EXTRAS, VALE TRANSPORTE E DIFERENÇA SALARIAL, POR FALTA DE PROVA E AMPARO LEGAL. DETERMINA-SE A EXCLUSÃO DA LIDE DA APIL AVICOLA LTDA., POR SER PARTE ILEGÍTIMA. PROCEDA-SE O CÁLCULO DE FORMA SIMPLES PELA SECRETARIA, TUDO DE CONFORMIDADE AO BEM GRAVADO EM FUNDAMENTAÇÃO. VALOR DE CAUSA FIXADO EM CR\$ 200.000,00 - CUSTAS PELO RÉU-REVEL, NO VALOR DE CR\$ 4.000,64. RECOLHA-SE CUSTAS OBRIGATORIAMENTE O AUTOR CIENTE ESTÁ DA HORA E DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA SENTENÇA. INTIME-SE A RECLAMADA DA PRESENTE.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será

publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume na Secretaria da 2ª JCI de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º andar. Belém, 14 de junho de 1994. Eu, José Augusto Potiguar, Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª JCI de Belém. (G.Reg.4109)

Téc. Jud. Subscr. J. A. P.

JOSÉ AUGUSTO POTIGUAR
Juiz do Trabalho, Presidente da
2ª JCI de Belém.

(G.Reg.4109)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE C. ARAGUAIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 020/94
PROC. JCI-CA-Nº 641/94

Pelo presente EDITAL, fica notificado a Empresa J.L. Teixeira de Ladeira, por seu representante JORGE LEONY TEIXEIRA DE OLIVEIRA, CI 180.983-Segup/Pa e CIC 098.119.152-53, que se encontra em lugar incerto e não sabido, re clamado nos autos do Processo JCI-CA-Nº641/94 em que é reclamante IREMI PEREIRA NERES para comparecer perante a MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Conceição do Araguaia, sito na Rua Dom Sebastião Tomaz, 692, Centro, às 09:00 (NOVE HORAS) do dia 02 (DOIS) do mês 08/94 para audiência inaugural.

Nessa audiência deverá V.Sa., oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

O não comparecimento de V.Sa., à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V.Sa., estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado em lugar de costume, na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, aos VINTE E QUATRO dias do mês de JUNHO de mil novecentos e NOVENTA E QUATRO. Eu, ELIZA BETH GOMES DA S. COSTA, aux. jud. datilografei e eu, (KANAME IYAMAMOTO), dir. de Secretaria, subscreevi.

O JUIZ:

Dr. MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente da
JCI de Conceição do Araguaia

(G.Reg.4040)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 021/94

PROC. JCI-CA-048/94

Pelo presente EDITAL, fica notificado a Empresa J.L. Teixeira de Oliveira, por seu representante JORGE LEONY TEIXEIRA DE OLIVEIRA, CI 180.983-Segup/Pa e CIC 098.119.152-53, que se encontra em lugar incerto e não sabido, re clamado nos autos do Processo JCI-CA-Nº048/94 em que é reclamante RAIMUNDO PEREIRA DE ARAÚJO, para comparecer perante a MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Conceição do Araguaia, sito na Rua Dom Sebastião Tomaz, 692, Centro, às 08:30 (OITO E TRINTA HORAS) do dia 02 (DOIS) do mês 08/94 para audiência inaugural.

Nessa audiência deverá V.Sa., oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

O não comparecimento de V.Sa., à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V.Sa., estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado em lugar de costume, na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, aos VINTE E QUATRO dias do mês de JUNHO de mil novecentos e NOVENTA E QUATRO. Eu, ELIZA BETH GOMES DA S. COSTA, aux. jud. datilografei e eu, (KANAME IYAMAMOTO), dir. de Secretaria, subscreevi.

O JUIZ:

Dr. MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente da

Junta de Conciliação do Araguaia

(G.Reg.4040)